Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 31 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1566

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA N.º 29, DE 11 DE MARÇO DE 2016, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2015 e apresentação do Plano de Ação para diagnóstico da saúde no âmbito dos municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

No dia 11 de março de 2016, a partir das 14:00 horas compareceram os prefeitos municipais abaixo relacionados, todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios de MS de n°1541, do dia 24 de fevereiro de 2016, página 01, contendo o seguinte: *"O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de março de 2016, a partir das 14:00 horas, na sede do Cidema (Assomasul), em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 31 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2015; 2) Apresentação do Plano de ação para o consorciamento da saúde entre os municípios do Cidema.* ***HEITOR MIRANDA DOS SANTOS*** *– Presidente – Cidema"*. As 14:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Heitor Miranda dos Santos, Presidente do Cidema, tomou a palavra e agradeceu a participação de todos os presentes, destacando a importância da presença dos prefeitos para o fortalecimento do Cidema e também da necessidade dos municípios estarem mais próximos das articulações e propostas das ações em que o Cidema pretende implantar em 2016. Em seguida solicitou a apresentação dos gastos referentes ao exercício de 2015 e também das ações realizadas no referido ano, sendo feita por mim, Wallyson Martins Colombo, Secretário Executivo e também pelos senhores Glaubi Araujo Leite, advogado e responsável pelos lançamentos dos gastos realizados em 2015 e João Eudes Carvalho de Oliveira, contador contratado do Cidema, que juntos fizeram a explanação dos gastos. Após as explicações dos lançamentos contidos no referido Balanço, foi apresentada a documentação para que os prefeitos presentes pudessem analisar e verificar a veracidade dos mesmos, sendo após, indagado se algum dos presentes quisesse se manifestar, e nada sendo constatado em irregularidade, colocou-se em votação para aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2015, e sendo votada por aclamação, onde nenhum dos prefeitos presentes colocou qualquer observação, foi aprovada por unanimidade. Ficando assim, aprovado a Prestação de Contas referente ao exercício de 2015 pelos prefeitos presentes, onde o presidente, Heitor Miranda dos Santos, determinou a sua publicação para cumprimento da Lei. Em ato continuo, foi colocada em pauta a discussão sobre a questão da saúde no âmbito dos municípios de Consórcio. Após, foi passada a palavra para mim, Wallyson Martins Colombo, Secretário Executivo, onde foi explicada a forma de ação na área da saúde para atendimento médico em especialidades e exames laboratoriais, onde foi feito a visita às dependências do CONSAÚDE, no município de Andradina-SP. O CONSAÚDE é um consórcio de saúde do Estado de São Paulo, que abrange 16 municípios e que conseguiu diminuir de forma satisfatória o atendimento médico em especialidades como também em exames laboratoriais, com diminuição dos valores atuais praticados e beneficiando à população atendida com rapidez e eficiência, além da diminuição da Folha de Pagamento para o município. Foi explicada a necessidade de se fazer um levantamento sobre a atual situação da área da saúde nas especialidades médicas e também com gastos em exames laboratoriais. O presidente do Cidema solicitou que fosse feito o diagnóstico no âmbito dos municípios consorciados e que irá definir uma próxima data para que fosse feito uma exposição mais detalhada dos serviços a serem oferecidos. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia que passa a ser assinada pelos membros presentes à reunião.
Os prefeitos presentes assinam no original.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:4BD7D7CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Pregão nº 007/2015

CONSIDERANDO informações contidas nos autos, oriundas da equipe de licitação do Consórcio, de que o certame foi realizado sem a existência de previsão orçamentária, ou seja, desde seus atos internos preparatórios, passando pelo edital e respectivo processamento, não houve o apontamento de dotação orçamentária para fazer frente às despesas respectivas, CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, perfeitamente aplicável ao caso em questão, segundo o qual "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento (...)", e CONSIDERANDO o disposto no art. 49, **caput**, parte final da mesma Lei Federal nº 8.666/93, segundo o qual a Administração tem o dever de anular licitação ilegal, bem como a Súmula 473 do STF, ANULO o procedimento licitatório acima referido.

Amambai/MS, 29 de março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:6500A731

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação Comercial e Empresarial de Amambai.
CNPJ: 03.889.391/0001-35
OBJETO: Este convênio tem por objeto o auxilio financeiro para o custeio da campanha "Minha Mãe é Ouro", em conformidade com plano de trabalho devidamente elaborado pela entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15 e Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/05/2016
VALOR: R$ 37.390,00
CONCEDENTE: 20.000,00
CONVENENTE: 17.390,00 – a título de contrapartida.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Azor Cleudemar de Assis – Presidente
CPF: 786.790.799-87
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 21 de Março de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:EF748B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 766/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.248.482/0001-86
OBJETO: Contração de Serviços de Locação de (60) sessenta Barracas e (100) cem Banheiros Químicos, com disponibilidade de equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 09 (nove) meses a partir de 31/03/2016, com vencimento para o dia 30/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Rottoli Neto – Procurador
CPF: 156.497.171-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6C148039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2095

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057184/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP № 014/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.114.082/0001-19.
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de equipamentos (PÁ CARREGADEIRA), articulada, de pneus, fabricação nacional, movido a diesel, destinado à frota municipal".
Valor: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Maycon Barboza Claro – Procurador
CPF: 022.828.051-60.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3CAF777E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 01016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0000057629/2016**
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
Objeto: ***"Reforma e recuperação da cobertura do CEI Terra Mater, Área do telhado à Recuperar: 300,00m²",*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, no município de Amambai – MS***, com execução imediata,*** *mediante ordem de fornecimento*, no município de Amambai – MS.
Vigência: A vigência do Contrato será 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização dos serviços - **imediata** à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: **R$7.802,20 (sete mil oitocentos e dois reais e vinte centavos).**
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de março de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Lima de Souza – Procurador
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1B5F8895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.

Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.
OBJETO: ***"Reforma e recuperação da cobertura do CEI Terra Mater, Área do telhado à Recuperar: 300,00m²",*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, no município de Amambai – MS, **com execução imediata,** mediante ordem de serviço, conforme solicitação da mesma, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$7.802,20 (sete mil oitocentos e dois reais e vinte centavos).

Empresa: **METALURGICA TIGRE LTDA - ME,** CNPJ 01.532.060/0001-18, ENDEREÇO NA RUA VEREADOR JOÃO NEVES. N° 392, CENTRO, CEP 79.990-000, AMAMBAI - MS, denominada CONTRATADA., neste ato representado pelo **Sr. João Lima de Souza,** brasileiro, casado, comerciante, Residente e domiciliado à Rua Vereador João Neves, n.º 392, Vila Jussara, na cidade de Amambai - MS, portador do RG n.º 510.267 SSP/MS e o CPF n° 437.409.281-15.
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de serviço.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 09 de março de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0179463B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 010/2016

Processo Administrativo nº: 056585/2016
Pregão Presencial nº: 010/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição, de peças e Kits para informática, e suprimentos para impressoras e equipamentos de manutenção de telefonia conforme levantamento do setor de informática da Prefeitura Municipal de Amambai – MS .
Empresas Vencedoras:
MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP - itens n° 01, 03, 05, 06, 08, 10, 16, 21, 23, 34, 35 e 47 - R$ 19.010,75(Dezenove mil dez reais e setenta e cinco centavos);
INFORTECH INFORMATICA LTDA - Itens n° 09 e 24 - R$ 29.409,00(Vinte e nove mil quatrocentos e nove reais);
J. H. D DA SILVA & CIA LTDA - Item n° 42 - R$ 64.742,50(Sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
FERNANDO ESPINDOLA – ME - Itens n° 02, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 25, 28, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 48, 49, 50 e 51 - R$ 93.804,25(Noventa e três mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);
MS REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME - Itens n° 04, 18, 22, 26, 27, 32, 41, 44 e 46 - R$ 59.043,50(Cinquenta e nove mil quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Local e Data 16/03/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:59D3186A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057877/2016
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, visando à **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, Emulsão Asfáltica RR-1C e Rachão**, para uso na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período de até 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13/04/2016, às 08:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 30 de março de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F14A77CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 044/16 DE 07 DE MARÇO DE 2016 - DOMINGOS ANTONIO GUERINI

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 57418/16

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor ***DOMINGOS ANTONIO GUERINI*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 4, CHS40.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº__Fls__
Em:__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CC0EDC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 058/16 DE 24 DE MARÇO DE 2016 - CARLA REJANE GRIZA KLEIN - DIRETOR NA E.M – MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE

Altera lotação da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
- Considerando Oficio SEMED 73/2016.

DECRETA:

Art. 1º A servidora **CARLA REJANE GRIZA KLEIN**, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, nomeada pelo DECRETO 134/15 em 19 de maio de 2015, publicado no DOM Assomasul nº 1357 em 02/06/15, passará a partir de **21/03/16** a desempenhar suas funções de Diretora na **E.M – Marlene Vilarinho de Albuquerque.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:__Fls__
Em:__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9B21EB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 067/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MAIKON OLIVEIRA DE RESENDE

Concede o Adicional de Insalubridade aos vencimentos do servidor que específica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 57662/2016.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento base do servidor ***MAIKON OLIVEIRA DE RESENDE***, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referencia 02, inscrito sob a Matrícula nº 8707-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que o mesmo exerce atividades no Laboratório Central realizando punção venosa e manuseio de líquidos corporais.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº __Fls.__
Em:__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5BE88B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 068/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LEANDRO APARECIDO MONTEIRO

Concede o Adicional de Insalubridade aos vencimentos do servidor que específica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 57113/2016.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de **40% (quarenta por cento)** sobre o vencimento base do servidor ***LEANDRO APARECIDO MONTEIRO***, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, Padrão III, Referencia 04, CH44, inscrito sob a Matrícula nº 1961-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Considerando que o mesmo exerce parte da jornada de trabalho como Operador de Maquina Pesada, na Reciclagem, em contato direto e permanente com material biológico (lixo).

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário Nº__ Fls.__
Em:___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2772F22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 069/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016 - PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA - MARIBEL FLORES PEREIRA

Autoriza Prorrogação de cedência da servidora MARIBEL FLORES PEREIRA, ao Cartório Eleitoral da Comarca de Amambai-MS., e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, incisos XIII do Código Eleitoral, (Lei nº 4.737/65) e Lei Federal n.º 6.999/82 e Resolução TSE nº 23.255/2010. Processo - SEI nº 0002112-94.2016.6.12.8001.
- Considerando a requisição efetuada pelo M.M. Juiz Eleitoral da Comarca de Amambai através do Ofício n.º 1245/2016 – TER/CRE/ZE001 de 16 de março de 2016.
- Considerando Processo nº 57818/16.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação de cedência **com ônus para origem** pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 28 de fevereiro de 2016, a servidora **MARIBEL FLORES PEREIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referencia

14, CHS40, para prestar serviços junto ao Cartório da 1.ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls__
Em:__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6F2C5009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 070/16 DE 24 DE MARÇO DE 2016 - LICENÇA MATERNIDADE - MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPIS

Dispõe sobre licença Maternidade á servidora abaixo relacionada, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade á servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPIS	120 DIAS A PARTIR DE 19/03/16

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls.__
Em:__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D7E8ABB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRODE PREÇOS - ATA 01/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 111/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 080/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 30 de março de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 080/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, 46 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, conforme a necessidade desta secretaria.	QUILOMETRO	R$ 3,49

Aparecida do Taboado (MS), 30 de março de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:F4BD0CF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRODE PREÇOS - ATA 02/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 114/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 081/2015**,** devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 30 de março de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 081/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	Hospedagem em **apartamento individual**, com fornecimento de café da manhã	DIÁRIA	R$ 64,00
2	Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	R$ 105,00
3	Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	R$ 129,00
4	Hospedagem em **apartamento quadruplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	R$ 144,00

Aparecida do Taboado (MS), 30 de março de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:F4053E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 353/2016-CMAS-

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 353/2016.

"Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro ref. Mês outubro 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 28 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro referente aos Mês de Outubro 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 28 de Janeiro de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:F259CFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 354/CMAS 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 354/2016.

"Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro ref. Mês Novembro 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 28 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro referente aos Mês de Novembro 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 28 de Janeiro de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:C245C2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 356/CMAS 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 356/2016.

Aprova o "Demonstrativo Analítico, Fisco Financeiro dos Recursos do FEAS, Exercício 2015".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 28 de Janeiro de 2016.registrado em ata nº **160/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **"Demonstrativo Analítico, Fisco Financeiro dos Recursos do FEAS, Exercício 2015".**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 28 de Janeiro de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:54792F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESLUÇÃO 357/CMAS 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 357/2016.

"Aprova o Balanço Patrimonial Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, encerrado em 31 de Dezembro de 2015."

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 18 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** Balanço Patrimonial Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, encerrado em 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 18 de Março de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:684F927B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 358/CMAS 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 358/2016.

"Aprova o Relatório de Atendimento ref. Janeiro 2016."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 28 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Relatório de Atendimento ref. Janeiro 2016."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 18 de Março de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:94BA29AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2016 /CMFIS.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - CMFIS-.

Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social _ FIS, do Município de Aparecida do Taboado - MS, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal Nº 822/04/07/2000, nomeados através dos Decretos Municipal, 020/11/03/2016.

Resolução 06/2016 /CMFIS.

"Aprovar o balanço Geral Encerrado em 31 de Dezembro de 2015".

CONSIDERANDO; Resultado da plenária realizada em 14 de Março 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral Encerrado em 31 de Dezembro de 2015:
Art.2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 14 de Março de 2016.

MARIA CÂNDIDA DE FREITAS
Presidente do CFMIS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:C1E3DDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 034/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA-
Município de Aparecida do Taboado
Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLUÇÃO Nº 34/CMDCA/2016;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008.

"Aprova o Balanço Geral do CMFDCA, Encerrado em 31 de Dezembro de 2015".

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 28 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Balanço Geral do CMFDCA, Encerrado em 31 de Dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, de 28 de Março de 2016.

JAQUELINE FAGUNDES PIRES
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:7F3FE030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/CMFHIS

CONSELHO do FUNDO MUNICIPAL de HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
- CFMHIS-

O Conselho do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.178 de 11 de Novembro de 2017, e Decreto Municipal Nº 097 de Outubro de 2013.

RESOLUÇÃO 07/2016/CFMHIS.

"Aprova Balanço Geral do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social encerrado em 31 de Dezembro de 2015".

CONSIDERANDO, a Plenária realizada em 21 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Balanço Geral do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, encerrado em 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Aparecida do Taboado MS, 21 de Março de 2016.

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Presidente do CMHIS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:383ACAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 879/2016
PARTES: Fundo municipal para Interesse Social e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - leite pasteurizado tipo C, para distribuição gratuita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.16.08.244.0033.2088.33.90.32.00.00.00.00.0042
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de

2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 24.537,80 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e sete Reais e Oitenta Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B450B952

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Dispensa de Licitação n.º 17/2016**, devidamente ratificado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março de 2016, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; do Decreto Municipal n.º 072 de 31 de julho de 2013, do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/09, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e outros.

Do objeto
A contratada, utilizando um micro-ônibus com 25 lugares, efetuará o transporte dos alunos da Região da Teixeira e Alccolvale, residentes nas Fazendas Sobradinho, Santa Cecília, São Luiz, Barra L, Copo Sujo, Sítio VQ, Sítio Progresso, Chaparral, Abrigo da Macaca, Rancho Quitéria I e II, Chácara do Necão, com percurso diário de ida e volta, estimado em 210 quilômetros, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 02 de março a 31 de março de 2016, de conformidade com o calendário escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de R$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante 22 dias letivos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

- 02.07.12.361.0009.2.032 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos (Terceirizados);
- 3.3.90.39.00.00.00.01.000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C4A4957F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico, constantes do anexo único, para comparecerem no Departamento Pessoal entre os dias 31/03/2016 a 11/04/2016, munido da seguinte documentação:

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer entre os dias 31/03/2016 a 08/04/2016, para realização do laudo de inspeção médica, a ser realizado pelo médico do trabalho José Papa, no endereço localizado à Rua Walter Hubacher, 1729, em Nova Andradina, conforme previsto no item 14.11do edital do concurso.

Art. 3º O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º e 2º desta portaria, será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 054/2016

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Psicólogo I	Roseni de Albuquerque Krejci	03º

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Motorista Classe "C"	Cícero Dias Nogueira	11º

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class.
Auxiliar de Serviços Gerais	Maria de Fátima Oliveira Silva	11º
Merendeira	Adinalva Ramos da Silva	02º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D1D1619A

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2015** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 041/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga para cilindro de gases medicinais, com pureza mínima de 99,5% para atender a oxigenoterapia nas ambulâncias e a demanda de prescrição médica para o tratamento domiciliar de usuários do SUS com doença obstrutiva crônica.
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.
Batayporã, MS, 30 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4147EBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 29 de março de 2016 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 29 de março de 2016.

ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:32EC14F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 29 de março de 2016 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS exercício 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 29 de março de 2016.

ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:94769C3D

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE E DERIVADOS) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PNAC, PNAE, PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E PRÓPRIOS, BANDA MARCIAL JOSÉ CHAMBÓ RUIZ, RECURSO PRÓPRIO; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 006/2016, Processo n° 014/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (272/2016.), 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 76.613, 95 (setenta e seis mil seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens nº 01, 03, 06 e 10.
VIGÊNCIA
A vigência deste contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 11 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FFE96F07

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PNAC, PNAE, PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E PRÓPRIOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 012/2016, Processo n° 014/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 20.235, 00 (vinte mil duzentos e trinta e cinco reais), referente ao item nº 05.
VIGÊNCIA
A vigência deste contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 11 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F90B5E8F

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PNAC, PNAE, PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E PRÓPRIOS, BANDA MARCIAL JOSÉ CHAMBÓ RUIZ, RECURSO PRÓPRIO; E OS FUNCIONÁRIOS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através das CI. Nº 006/2016 e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/006/2016, Processo n° 014/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 (194/2016); 05.05.2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (272/2016.), 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 16.643, 00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais), referente ao item nº 08.
VIGÊNCIA
A vigência deste contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 11 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:65F52B65

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PNAC, PNAE, PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E PRÓPRIOS, BANDA MARCIAL JOSÉ CHAMBÓ RUIZ, RECURSO PRÓPRIO; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 006/2016, Processo n° 014/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (272/2016.), 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 20.802, 60 (vinte mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos), referente ao item nº 09.
VIGÊNCIA
A vigência deste contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 11 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:1B906501

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAYPORÃ, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PNAC, PNAE, PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E PRÓPRIOS, BANDA MARCIAL JOSÉ CHAMBÓ RUIZ, RECURSO PRÓPRIO; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 006/2016, Processo n° 014/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (272/2016.), 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 9.570, 00 (nove mil quinhentos e setenta reais), referente ao item nº 07.
VIGÊNCIA
A vigência deste contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA 11 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B3F8F39D

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE) PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS, COM RECURSOS DO FEAS/SAC, PSEAC E OS PROGRAMAS SOCIAIS: PSB, GBF e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 005 e 007/2016, Processo n° 014/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016), 07.92. 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016) e 07.92. 2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (858/2016).
VALOR
R$ 20.720, 00 (vinte mil e setecentos e vinte reais), referente ao item nº 02.
VIGÊNCIA
A vigência deste contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 11 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:74AFFDF6

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE) PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS, COM RECURSOS DO FEAS/SAC, PSEAC E OS PROGRAMAS SOCIAIS: PSB, GBF e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 003 e 009/2016, Processo n° 014/2016, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016), 07.92. 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016) e 07.92. 2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (858/2016).
VALOR
R$ 16.614, 00 (dezesseis mil seiscentos e catorze reais), referente ao item nº 05.
VIGÊNCIA
A vigência deste contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 11 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:53D8AFB8

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS e a empresa **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO) PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS, COM RECURSOS DO FEAS/SAC, PSEAC E OS PROGRAMAS SOCIAIS: PSB, GBF e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS Nº 004 e 008/2016, Processo n° 014/2016 em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.92. 2.057 3.3.90.30.99.00.00.00 (810/2016), 07.92. 2.092 3.3.90.30.99.00.00.00 (844/2016) e 07.92. 2.094.3.3.90.30.99.00.00.00 (858/2016).
VALOR
R$ 12.460, 00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais), referente ao item nº 08.
VIGÊNCIA
A vigência deste contrato será de **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 11 de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F961E83C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os funcionários municipais que atendem os visitantes no Balneário Municipal no Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 12 de abril de 2016.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 30 de março de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6351155D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação do Extrato por incorreção de Contrato de Prestação de Serviço nº 41/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aparecido Alves Bicalho MEI

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, Contratação de empresa para coleta e transporte de lixo no Distrito de Pontinha do Cocho, em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 028/2016, Pregão Presencial nº 016/2016, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:
02.05 Secretaria Municipal de Adm. Finan. Planejamento
04.122 Administração Geral
04.122.0003 Gestão Administrativa
04.122.0003.2281 0000 Manutenção de Administração Distrital
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 10 de dezembro de 2016, conforme estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 016/2016. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Aparecido Alves Bicalho

Data: 14 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8A969434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 35/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Enzo Veículos LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de Veículo, Ambulância Tipo A, de simples remoção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016, Pregão Presencial nº 011/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação orçamentária

02.10 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0058 Bloco de Investimento
10.301.0058.1019.0000 Aquisição de Unidades de Móveis de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 11/2016.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Kenia Camila Fernandes Beltrão

Data: 15 de março de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:24A44334

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2015
	28/03/2016 - 09:30:41
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA	
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.429.127,27
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-1.137.875,40
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	-1.123.546,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.023.710,43
TOTAL	191.415,41

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:520E707A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	28.763.178,80	27.631.151,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	929.746,15	1.250.885,40
IMPOSTOS	871.468,75	1.232.964,18
TAXAS	58.277,40	17.921,22
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	199.856,25	141.806,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	199.856,25	141.806,89
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	750,00	3.560,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	750,00	3.560,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	85.650,80	91.449,73
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	23.502,27	6.519,76
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.148,53	84.929,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	26.871.959,57	24.826.176,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.667.062,07	4.174.195,25
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.204.897,50	20.651.980,84
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.513,55
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.513,55
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	675.216,03	1.315.760,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	675.216,03	1.315.760,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	28.492.144,58	28.252.291,75
PESSOAL E ENCARGOS	10.890.816,02	10.745.769,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.754.669,98	8.622.121,83
ENCARGOS PATRONAIS	1.828.322,04	1.678.023,64
BENEFICIOS A PESSOAL	307.824,00	445.624,04
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	173.574,05
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	64.139,54
PENSÕES	0,00	92.672,01
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	16.762,50
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.048.117,27	6.938.627,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.429.315,82	2.312.926,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICOS	5.156.494,77	4.625.700,24
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	462.306,68	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	470.924,36	2.006.747,88
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	28.407,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	470.924,36	1.978.340,38
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.603.725,86	7.560.169,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.854.062,07	4.174.195,25
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.746.101,35	2.603.158,46
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	957.000,00	742.200,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	46.562,44	40.615,30
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	181.843,62	176.334,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	181.843,62	176.334,54
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	296.717,45	651.069,62
PREMIAÇÕES	0,00	7.522,20
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	9.300,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	296.717,45	634.247,42
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	271.034,22	-621.140,09

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F9CACA04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2015
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	23/03/2016 - 08:39:42
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	-3.736.325,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-31.980,16
TOTAL	-3.768.306,11

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:01D021AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Exercício: 2015
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS		23/03/2016 - 08:41:06
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.778.238,02	4.620.082,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.858,64	10.579,10
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.858,64	10.579,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	4.767.379,38	4.609.503,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.611.729,56	3.209.980,20
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.155.649,82	1.399.523,56
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.019.532,05	4.684.276,50
PESSOAL E ENCARGOS	2.746.262,76	2.861.030,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.149.455,82	2.220.169,11
ENCARGOS PATRONAIS	470.494,65	421.009,47
BENEFICIOS A PESSOAL	126.312,29	219.851,55
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.065.691,17	761.783,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	517.272,51	342.357,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICOS	548.418,66	419.425,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.188.800,00	777.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	187.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	957.000,00	742.200,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.800,00	35.300,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.778,12	283.962,91
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.778,12	283.962,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-241.294,03	-64.193,64

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F831FDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Objeto: Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Sub Bacia do Rio Apa no Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA** com o valor global de **R$ 135.000,00** (cento trinta e cinco mil reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 10 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:696B853D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Objeto: Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Sub Bacia do Rio Apa no Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA** com o valor global de **R$ 135.000,00** (cento trinta e cinco mil reais), sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS 10 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:A2273312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 010/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Sub Bacia do Rio Apa no Município de Caracol MS.
PRAZO: 10/09/2016.
VALOR: R$ 135.000,0000 (cento trinta e cinco mil reais).

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICAGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 135.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 10 de março de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Cemaps Estudos e Projetos Ambientais Ltda (Contratada)

Caracol MS, 10 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:84FA5439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/ 2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-EPP

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria Ambiental permanente, no auxilio da Gestão de Proteção Ambiental da Sub Bacia do Rio Apa para o Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil Reais).

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento Da Estrutura Administra e Financeira
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 11 de março de 2016

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Cemaps Estudos E Projetos Ambientais Ltda –EPP (Contratada)

Caracol MS, 11 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:02339B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2016

CONVITE N° 001/2016

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Ambiental permanente, no auxílio da gestão de proteção Ambiental da Sub Bacia do rio Apa para o Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-**, com o valor global de **R$ 30.000,00** (trinta mil Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 10 de janeiro de 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B535E93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2016

PREGAO PRESENCIAL N° 011/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MEEL MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Lama Asfáltica - CBUQ, para execução de serviços de Tapa Buraco em diversas ruas e para utilização na construção da pista de caminhada no Estádio Arneth Vargas, no município de Caracol - MS.
PRAZO:20/12/2016
VALOR: R$ 255.000,00 (duzentos cinqüenta e cinco mil reais).

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 255.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 11 de março de 2016
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Meel Maracaju e Engenharia e Empreendimentos Ltda. (Contratada)

Caracol MS, 11 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C38487DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Objeto: Aquisição de Lama Asfáltica - CBUQ, para execução de serviços de Tapa Buraco em diversas ruas e para utilização na construção da pista de caminhada no Estádio Arneth Vargas, no município de Caracol - MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **MEEL MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor global de **R$ 255.000,00** (duzentos cinqüenta e cinco mil reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 11 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B5310597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Objeto: Aquisição de Lama Asfáltica - CBUQ, para execução de serviços de Tapa Buraco em diversas ruas e para utilização na construção da pista de caminhada no Estádio Arneth Vargas, no município de Caracol - MS..

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **MEEL MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor global de **R$ 255.000,00** (duzentos cinqüenta e cinco mil reais), sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS 11 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:F61D1D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-versa durante o Ano Letivo de 2016.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **CARLOS MOACIR RODRIGUES-ME,** com o valor total de **R$: 266.750,00** (duzentos sessenta e seis mil setecentos e cinqüenta reais), a Empresa **JALTHER LEITE -ME,** com o valor total de **R$: 731.000,00** (setecentos trinta e um mil reais), a Empresa **A.R.DOS SANTOS FILHO-ME,** com o valor total de **R$: 190.000,00** (cento noventa mil reais) a empresa **OSMAR ROMERO CORREA** com o valor total de **R$: 160.000,00** (cento sessenta mil reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 10 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:37EF03FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-versa durante o Ano Letivo de 2016.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **CARLOS MOACIR RODRIGUES-ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 266.750,00** (duzentos sessenta e seis mil setecentos cinqüenta reais), a Empresa **JALTHER LEITE IBANE ,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 731.000,00** (setecentos trinta e um mil reais), a Empresa, a Empresa **A.R. DOS SANTOS FILHO -ME,** a qual apresentou o valor total dos itens de **R$: 190.000,00** (cento noventa mil reais). A empresa **OSMAR ROMERO CORREA** com o valor total de **R$ 160.000,00** (cento sessenta mil reais).
Autorizo, em consequência a celebração dos contratos, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 10 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:1202EA27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/ 2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: A.R DOS SANTOS FILHO-ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2016. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2016.

VALOR: R$ 190.000,00 (cento noventa mil reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte
12.361.0007	3.3.90.39.00.00-	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 10 de março de 2016

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
A.R. dos Santos Filho-ME (Contratada)

Caracol MS, 10 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:7F10A700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/ 2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: CARLOS MAOCIR RODRIGUES TRANSPORTE-ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2016. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2016.

VALOR: R$ 266.750,00 (duzentos sessenta e seis mil setecentos e cinqüenta reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte
12.361.0007	3.3.90.39.00.00-	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 10 de março de 2016

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Carlos Moacir Rodrigues Transporte-ME (Contratada)

Caracol MS, 10 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E88FC8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/ 2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: Jalther Leite Ibane -ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2016. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2016.

VALOR: R$ 731.000,00 (setecentos trinta e um mil reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte
12.361.0007	3.3.90.39.00.00-	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 10 de março de 2016

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Jalther Leite Ibane -ME (Contratada)

Caracol MS, 10 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:610185D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/ 2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: OSMAR ROMERO CORREA-ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2016. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no Artigo 57 da lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2016.

VALOR: R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte
12.361.0007	3.3.90.39.00.00-	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 10 de março de 2016

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Osmar Romero Correa-ME (Contratada)

Caracol MS, 10 de março de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:7BBE49B1

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maellen de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 880,94	Oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos.
TOTAL	R$ 880,94	Oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	11	Onze horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 4.081,69	Quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal Contratante

MAELLEN DE SOUZA
Professora Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:F87C9133

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Miguel Josélio Leite Acosta

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva, Pré-escola Antônia da Silva Leite e Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.883,09	Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos.
TOTAL	R$ 2.883,09	Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos.
QUANTIA DE HS	36	Trinta e seis horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 13.358,31	Treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:A60F0032

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Patrícia Aparecida Maciel Risalde

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município, no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$1.067,82	Um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
TOTAL	R$1.067,82	Um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte quatro horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 4.947,56	Quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

PATRÍCIA APARECIDA MACIEL RISALDE
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:F6A23C68

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Centurião Acosta
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de História, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município, no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 880,94	Oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos.
TOTAL	R$ 880,94	Oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	11	Onze horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 4.081,69	Quatro mil e oitenta e um real e sessenta e nove centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL CENTURIÃO ACOSTA
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:744AF90B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rozana Ribeiro Martins Sampaio

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.067,82	Hum mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.067,82	Hum mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 4.947,56	Quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROZANA RIBEIRO MARTINS SAMPAIO
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:B012964B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thuanny Leite Rocha

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.922,06	Um mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos.
TOTAL	R$ 1.922,06	Um mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos.
QUANTIA DE HS	24	Vinte e quatro horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 8.905,54	Oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THUANNY LEITE ROCHA
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:385584CC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Giselle Godoy Antunes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.562,75	Dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 2.562,75	Dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	32	Trinta e duas horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 11.874,07	Onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GISELLE GODOY ANTUNES
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:50857A00

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ana Luzia Félix Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.082,23	Dois mil e oitenta e dois reais e vinte e três centavos.
TOTAL	R$ 2.082,23	Dois mil e oitenta e dois reais e vinte e três centavos.
QUANTIA DE HS	26	Vinte e seis horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 9.647,66	Nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA LUZIA FÉLIX PEREIRA
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:87003C49

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Acássio de Campos Calixto
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Educação Física, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERACAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ACÁSSIO DE CAMPOS CALIXTO
Professor de Educação Física
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9AD7E250

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Laranjeira Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 240,25	Duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 24,02	Vinte e quatro reais e dois centavos.
TOTAL	R$ 264,27	Duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos.
QUANTIA DE HS	03	Três horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 1.113,16	Um mil cento e treze reais e dezesseis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL LARANJEIRA GODOY
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9B77B73A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Glascinéia Servian Ávalos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.121,20	Um mil cento e vinte e um reais e vinte centavos.
AD. NOT. 10%	R$ 112,12	Cento e doze reais e doze centavos.
TOTAL	R$ 1.233,32	Um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	14	Quatorze horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 5.714,60	Cinco mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GLASCINÉIA SERVIAN ÁVALOS
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1486269E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jefferson Rodrigues Gutierres
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 320,34	Trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 32,03	Trinta e dois reais e três centavos.
TOTAL	R$ 352,37	Trezentos e cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	04	Quatro horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 1.350,05	Um mil trezentos e cinqüenta reais e cinco centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2037	12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6DE3DBCB

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maellen de Souza
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 160,17	Cento e sessenta reais e dezessete centavos.
TOTAL	R$ 1.761,89	Um mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e trinta centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MAELLEN DE SOUZA
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AF8850EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 01/2016

1.0
O Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da prestação de contas execução do comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais referente aos meses de **Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2015.**

2.0
Estando em conformidade com a execução do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e com os relatórios apresentados, os membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, em reunião ordinária realizada em 22/03/2016, Analisaram, Aprovaram e Lavraram em Ata nº01/2016.

3.0
Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi **Aprovada** por unanimidade a referida ata.

Aylton Balbuena.....

Daniel Magalhães Franco.....

Célia Maria Vágula Viais.....

José Veiga.....

Henrique Dias.....

Claudio de Sousa.....

Caracol, 22 de março de 2016

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:E270C2B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº. 001

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede administrativa na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570 – Jd. Seriema e a Câmara

Municipal de Coronel Sapucaia - MS, com sede administrativa à Rua Teixeira de Freitas, nº 234– centro, tornam público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para a escolha do Hino Oficial do Município de Coronel Sapucaia – MS, e faz saber que as inscrições se regerão pelo seguinte Edital.

O presente Edital esclarece aspectos e estabelece critérios para a realização do Concurso que se destina a escolher uma composição (Letra e Música) a ser oficializada como Hino Oficial do Município de Coronel Sapucaia – MS.

1 - DA REALIZAÇÃO
O município de Coronel Sapucaia – MS, abre Concurso Público para a criação do seu Hino Oficial Municipal.

2 - DO OBJETO

Este Edital tem por objeto a escolha do Hino Municipal de Coronel Sapucaia, nos termos do presente, tendo em vista que o município não conta com esse símbolo municipal, conforme dispõe o art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

3 - DOS OBJETIVOS

3.1. Eleger o Hino que represente o Município de Coronel Sapucaia;

3.2. Promover os feitos e glórias do município de Coronel Sapucaia - MS, proclamar suas peculiaridades geopolítico-sociais e histórico-culturais;
3.3. Reafirmar por meio desse símbolo a importância da preservação das suas tradições culturais, seus recursos humanos e naturais, sua origem e sua economia, acontecimentos marcantes, com destaque na extração da erva mate, madeira, cultivo da agricultura e pecuária.

3.4. Promover a participação da população no movimento cívico do município de Coronel Sapucaia – MS.

3.5. Estimular o senso cívico e a auto-estima dos sapucaienses;

3.6. Estimular o talento e a criação artística como forma de valorização dos festejos cívicos da cidade;

3.7. Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural da sociedade;

3.8. Difundir e estimular o conhecimento sobre as artes de compor e interpretar Hinos.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Quaisquer brasileiros natos ou naturalizados moradores da região de cobertura do Município de Coronel Sapucaia - MS, que comprove residência fixa no município, de no mínimo 02 (dois) anos.
Parágrafo único: A comprovação de residência se aplica apenas para a autoria da letra, permitindo que a melodia e partituras seja produzidas por profissionais de outros municípios.

4.2. Quaisquer interessados poderão participar do concurso e menores de 18 anos poderão participar desde que expressamente autorizados por seus pais ou responsáveis;

4.3. É vedada a participação dos componentes da Comissão Organizadora do Hino Municipal de Coronel Sapucaia e participantes da Comissão de Julgamentos;

4.4. Cada concorrente poderá participar apenas com um trabalho;

4.5. Será admitida a co-autoria devendo esta constar expressamente na ficha de inscrição.

5 - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL

5.1. A pré-inscrição é gratuita, de acordo com o que estabelece o Regulamento do Concurso, e será realizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570 – Jd. Seriema.

5.2. Após a pré-inscrição a letra do Hino Municipal de Coronel Sapucaia deverá ser entregue para validação da inscrição no período de04 de Abril de 2016 a 04 de Maio de 2016, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 12h, no departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, sito a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570 – Jd. Seriema.

5.3. A validação será realizada mediante preenchimento de formulário, e o concorrente deverá entregar cópia da letra do mesmo em 03 (três) vias editadas e impressas por meio digitalizado em papel A – 4, fonte Arial Narrow, em tamanho 12, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora;
Parágrafo único: Fica opcional a entrega de arquivo em aúdio (CD/Pen Driver) na 1ª fase do referido Concurso.

5.4. Cada autor deverá inscrever apenas uma composição destinada ao "CONCURSO DO HINO MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia - MS".

5.5. Cada participante deverá preencher a ficha de inscrição, assinar e anexar a esta, cópias dos documentos pessoais acompanhadas dos originais para simples conferência (RG, CPF e Comprovante de residência em seu nome, caso não haja comprovante no nome do participante, apresentar declaração de residência).

5.6. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

5.7. Para identificação o participante receberá um número de protocolo de inscrição.

5.8. Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

5.9. O participante deverá entregar aletra, sendo a gravação em CD/Pen Driver(trilha musical) opcional, em um envelope de papel BRANCO, lacrado e sem nenhuma identificação, destinado ao "Concurso do Hino Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

5.10. O participante não poderá, sob pena de desclassificação do concurso, pôr qualquer tipo de identificação em nenhuma parte do trabalho. A Comissão Organizadora do concurso utilizará os números de protocolos das inscrições, que será a identificação do participante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1. O trabalho deverá ser apresentado de forma padronizada observando-se, rigorosamente, as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização, preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa das propostas;
6.2. A letra, sendo a gravação em CD/Pen Driver (trilha musical) opcional, deverão ser entregues em envelope de papel BRANCO, lacrado e sem nenhuma identificação, nem exibir marcas, nomes, pseudônimos, quaisquer indicações ou assinaturas que possam identificar a autoria, sob pena de desclassificação.
1º O concorrente deverá entregar cópia da letra do mesmo em 03 (três) vias editadas e impressas por meio digitalizado em papel A – 4, fonte Arial Narrow, em tamanho 12, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora;

7 - DA COMPOSIÇÃO DO HINO
7.1. A música deverá ser inédita;
7.2. Na gravação do CD/Pen Driver de demonstração (trilha musical) será admitida à execução vocal com acompanhamento instrumental;
7.3 O autor trabalhará com tema relacionado ao Município de Coronel Sapucaia e a composição poética musical focalizará fatos históricos, os filhos ilustres, acontecimentos, os feitos, glórias e peculiaridades geopolítico-sociais e histórico-culturais;
7.3.1. Não necessariamente letra e música tenham que ser do mesmo autor: desde que ambas sejam inéditas.

7.4. A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do(s) participante(s) quanto a sua autoria.
7.5. Na composição o candidato deverá observar os seguintes critérios:
I - apresentar a composição em método "compasso binário e quaternário";
II - o andamento deve ser allegro moderato ou allegro;
III - Deverá ser entregue cópia da melodia, escrita na forma de partitura musical original, bem como gravada em CD/DVD, com qualidade técnica, com acompanhamento Marcial ou Musical.

8 - DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

8.1. A Comissão Julgadora que avaliará e escolherá o Hino vencedor, será composta por 05 (cinco) integrantes, à maioria deles portadores de conhecimentos técnicos para o julgamento, que por sua vez poderão solicitar auxílio a convidados de reconhecido saber no âmbito musical, histórico e/ou literário;
8.2. A Comissão Organizadora será composta por 10 (dez) integrantes, funcionários públicos dos Poderes Executivo e Legislativo.

9 - DO JULGAMENTO
9.1. Para efeito de julgamento, serão considerados:
9.2. Serão realizadas duas etapas para julgamento, sendo a primeira audição no dia 23 de Maio de 2016, durante as solenidades em alusão ao aniversário do município, em horário e local a ser definido e posteriormente divulgado pela Comissão Organizadora, já a segunda audição será realiza com a presença de apenas 3 finalistas no dia 05 de Agosto de 2016, em horário e local a ser definido e posteriormente divulgado pela Comissão Organizadora.

9.3.1. Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

9.3.2.O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo 02 (dois) minutos e no máximo 03 (três) minutos;

9.3.3. Os aspectos lingüístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, observando a licença poética com linguagem ao alcance de todos;

9.3.4. Entenda-se por composição musical original e inédita aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada e apresentada em público até este concurso;

9.4. O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros; que utilizará um barema estabelecendo as ponderações com base nos critérios exigidos para seleção do hino;

9.5. A Comissão Julgadora fará a seleção no dia 23 de Maio de 2016 e julgamento final das composições no dia 05 de Agosto de 2016, horário a ser estabelecido pela própria comissão.

9.6. Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital e seu regulamento;

9.7. O trabalho selecionado será divulgado aos participantes do concurso após o julgamento, em local a ser definido.

9.8. O trabalho selecionado será divulgado a todos durante evento a ser organizado pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal em data a ser definida.

10 - DA PREMIAÇÃO

10.1. Ao trabalho vencedor será concedido um prêmio a seguinte premiação:
*1 TV LCD 60", 1 notebook e R$ 2.500,00 em espécie.
10.2 Ao segundo colocado será concedido a seguinte premiação:
*1 TV LCD 42"
10.3 Ao terceiro colocado será concedido a seguinte premiação:
-1 Notebbok
10.4. O prêmio será dividido entre os autores, caso haja a co-autoria, conforme salientado no item 4.5, deverá ser dividido entre os autores.
10.5. O prêmio será entregue durante a segunda audição no dia 5 de Agosto em local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.
11 - DOS RECURSOS LEGAIS
11.1. Após a divulgação do resultado aos participantes (dia do julgamento), decorrerá prazo de cinco dias corridos para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias, referente a falta de ineditismo da composição, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação.

12 - DO DIREITO AUTORAL
12.1. Os compositores cederão à propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de CORONEL SAPUCAIA - MS, que por sua vez encaminhara a Câmara Municipal para que seja submetido em votação através de Lei Municipal e após os trâmites legais se reservará no direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.
12.2. O Hino será impresso em placa ou banner, que deverá ser afixada na Prefeitura e na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Para fins de validação deste edital, exige-se o mínimo de três inscrições;
O concurso só será realizado se forem inscritos pelo menos 3 (três) concorrentes, e caso não seja atingido esse número, outro concurso será realizado, ou podendo ser optar por um referendo ou plebiscito se conveniente e oportuno à Administração Municipal.

13.2. O Município de Coronel Sapucaia e a Comissão Organizadora do Hino Municipal poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;
13..3. A inobservância deste edital, por parte de qualquer participante, implicará a desclassificação imediata;

13.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

13.5. Os trabalhos não selecionados serão arquivados junto à Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

Gabinete da Prefeita em 28 de março de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:A5A00296

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCATIVO PINGO DE GENTE A PARTIR DE MARÇO DE 2016.

Delibera

Art. 1º - Autorização de funcionamento da Educação Infantil do Centro Educativo Pingo de Gente no prazo de (1) ano.

Art. 2º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e cultura, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS dia 30 de março de 2016

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente do Cme/corone Sapucaia/MS

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:B5704F1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 29 de março de 2016, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniu-se a Comissão de Avaliação, constituída através do Decreto n°012, de 15 de março de 2016, integrada pelos Srs.**ORLINDO DOS SANTOS SOUZA, PEDRO RAMIRES MARINHO e ANTONIO FERREIRA CARVALHO,**sob a presidência do primeiro, para após verificação*In loco*,efetuada nos bens patrimoniais inservíveis descritos no Anexo I ao Decreto supra citado, lavrarem o presente laudo, indicando a condição e o valor dos bens, ora avaliados:

Lote 01) Moto niveladora HWB, 130 M, à diesel, com as seguintes características: a) Estado de conservação ruim, b) não foi possível verificar nenhuma outras características em função do estado que se encontra, avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Lote 02) Automóvel Kia Besta, com branca, à diesel, chassi KNHTP7352V6350939, ano/modelo 1997/1998, placa HQH 6155, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 03)Pá Carregadeira Case W-18, à diesel, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 04) Automóvel VW Kombi, cor branca, à gasolina, chassi 9BWGB07X74P006361, placa HQH-8931, ano/modelo 2004/2004, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 05) Automóvel VW Kombi, cor bege, à gasolina, chassi 9BWZZZ23ZPP032260, Aano/modelo 1993/1994, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 06) Caminhão VW/11130 chassi V0227950, placa HQH-2036, ano/modelo 1986/1986, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 07) Trator Ford 6600, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Lote 08) Automóvel VW Gol, com as seguintes características: a) cor branca, 1998/1998, Renavam 4349903, placa HQH 1509, chassi 9BWZZZ30ZJT068679, péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 09) Trator Newholland TL 90, com as seguintes características: a) estado de conservação ruim, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Lote 10) Automóvel Fiorino, cor amarelo, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 11) Caminhonete GM D-20 Custom, à diesel, chassi 9BG258QNHHC015266, placa HQH-1792, ano/modelo 1987/1987, com as seguintes características: a) estado de conservação péssimo, avaliado sucata.

Lote 12) Aero–Solo Petrassi, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 13) Roçadeira Hidráulica cor amarela com 2 (duas) facas, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 14) Vincão JAM 600 MDC, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 15) Roçadeira Hidráulica cor amarela com 01 (uma) faca, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 16) Trator Ford 6610, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Lote 17) Roçadeira Hidráulica marca Tatu, com 04 (quatro) facas, com as seguintes características: a) péssimo estado de conservação, avaliado como sucata.

Nota: Os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, e 17, pelo seus estados de conservação e condições, foram avaliados como sucata ao preço de R$ 0,12 (doze centavos) o quilo.

Na determinação dos valores e condições dos bens acima, levou-se em conta, a condição de bens patrimoniais inservíveis que, tendo alguns em condições de uso, não atendem mais às necessidades a que se destinam; foram retirados definitivamente do seu uso, por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação para utilização da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

É o parecer.

Deodápolis-Ms, 29 de março de 2016.

ORLINDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente

PEDRO RAMIRES MARINHO ANTONIO FERREIRA CARVALHO
Membro Membro

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:92168A11

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 015

DECRETO Nº 015/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Homologa laudo de reavaliação proferido por Comissão e dá outras providencias.

A Sra. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso II do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, expede o seguinte ato:

D E C R E T A:

ARTIGO 1°-Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação, que esta integra, proferido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto n°012/2016, de 15 de março de 2016, sobre os bens descritos no Anexo I do Decreto em referência.

ART. 2°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:CB9718B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente

aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADEILDE MONTEIRO FELIX,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" – Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 16 (dezesseis) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de inglês e Arte na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fase. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:008E61AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADELAIDE ALVES RIBEIRO,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais período Noturno, como Professora Regente na 1ª Fase da EJA no distrito de Lagoa Bonita. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:34EAC5D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ANDERSON APARECIDO PIRES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 22 (Vinte e duas) horas/aulas semanais período Noturno, como Professor na disciplina de leitura literatura e produção textual, inglês, arte, e educação física 1ª, 2ª, e 3ª fase da EJA no distrito de Lagoa Bonita. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal
:p>

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A6E09FB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ANDRE DINIZ MOURA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 22 (vinte e duas) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Historia e Ciências 3ª e 4ª fase no distrito de lagoa Bonita. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EA566180

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais como Professor da Sala de Informática. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C00345F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **DENISE PEDROSO DE SOUZA RODRIGUES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais como Coordenadora Geral da EJA - Noturno. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:018E8402

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDILAINE DOS SANTOS SILVA PORTILHO,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 09 (nove) horas/aulas semanais como Professora na disciplina de conhecimento lógico Matemático na 3ª e 4ª fases da EJA no distrito de Vila União- Noturno. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:73A6CE52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDNEIA DE SOUZA SILVA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 13 (treze) horas/aulas semanais como Professora na disciplina de língua Portuguesa na 3ª e 4ª fases da EJA no distrito de Vila União- Noturno. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BB6229C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDINA BEZERRA LIMA PARDINI,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 2ª fase da EJA. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:ADC7D83B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente

aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ELAINE ALVES PEREIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Português e leitura, literatura e Produção Textual – 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:16DF3DF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 166/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **FERNANDA TAVEIRA DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 05 (cinco) horas/aulas semanais, nas disciplinas de Educação Física na 1ª, 2ª e 3ª fase da EJA no Distrito de Vila União. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0E35464F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **FRANCISCA DA SILVA LIMA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 2ª fase da EJA no distrito de Vila União. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3DD967D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **FRANCISCO EUZEBIO DE OLIVEIRA,** para prestar serviços junto á **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** com 05 (cinco) horas/aulas semanais, como Professor na disciplina de conhecimento lógico Matemático na 4ª fase da EJA. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C4E43EB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **IGOR GOMES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Matemática e conhecimento lógico matemático nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A7D43383

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a SRª **KILCY SANTOS VIEIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos** "**EJA" Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** Com 18 (dezoito) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de língua portuguesa, leitura, literatura e produção textual no Distrito de Vila União. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9473D7AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a SRª **LUCINEIDE TERTULIANA SANTANA PEREIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos** "**EJA" Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** Com 22 (vinte e duas) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Historia, Geografia e Ciência na 3ª e 4ª fases da EJA no Distrito de Vila União. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A3285864

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais período Noturno, como Professora Regente 1ª fase Turma A da EJA. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0788EBB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA APARECIDA SIQUEIRA LEITE,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 2ª fase da EJA no Distrito de Lagoa Bonita. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0FE9457C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 174/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS MELO**, para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** com 22 (vinte e duas) horas/aulas semanais. Como Professora nas disciplinas de geografia e ciências na 3ª e 4ª fases da EJA no Distrito de Lagoa Bonita**.** Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:690DFCD3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ROGER ZERBINATE DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 18 (dezoito) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Educação Física nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA no Distrito de Lagoa Bonita. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:41B43D5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **RUTINELIA DA SILVA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na 1ª fase da Turma B da EJA. Período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3CC64AA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **SANDRA APARECIDA PIRES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, na disciplina Matemática e conhecimento lógico matemático na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA no Distrito de Lagoa Bonita no período de 17 de Março à 15 de Julho de 2016. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Março de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6335C355

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2016
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de CBUQ-Aplicação a Frio a Granel para atendimento da Gerencia Municipal de Obras do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de abril de 2016, ás 09:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, retirado através do recibo de retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com o carimbo do CNPJ da empresa interessada poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo

telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de março de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:DC242973

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 REGISTRO DE PREÇOS 006/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016**, Processo Licitatório nº 026/2016 **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção da iluminação pública do Município.
Empresas vencedoras: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** nos itens: 01 – 06 e 16, com o valor total de R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais); **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** nos itens: 05 – 07 – 18 e 22, com o valor total de R$ 54.351,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais); **SW2 ELÉTRICA LTDA - ME,** nos itens 4 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 e 17, com o valor total de R$ 26.179,00 (vinte e seis mil cento e setenta e nove reais), **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME,** nos itens: 02 – 03 – 19 – 20 – 21 – 23 – 24 e 25, com o valor total de R$ 49.546,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Deodápolis - MS, 30 de março de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:63B62BD7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2016 AO CONTRATO 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Siqueira Tur Turismo e Transporte de Passageiros Ltda - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor - Para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Rede Publica de Ensino do município.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 3.879,26 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), correspondente a 1.923% do valor do quarto termo aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 006/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Paulo Lopes de Siqueira - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E038C5E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 032/2015

Processo Nº 009/2015 – Pregão (Presencial) Nº 009/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SILVA & PEREIRA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades desta Administração.
VIGENCIA ADITADA: 21/03/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Wagnaldo Batista da Silva.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:70176BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 031/2015

Processo Nº 009/2015 – Pregão (Presencial) Nº 009/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades desta Administração.
VIGENCIA ADITADA: 21/03/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Mauro Delevatti.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:79A6524C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 206/2016

DECRETO N.º 020616

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1089/15".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1089/15, um Crédito no valor de cento e trinta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..0..0.0..1..1....0..7..0..2..-..0..8...-..2.4..4...-..4..0.7...-..2..0..2.7...-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	80.000,00
...0..0.0..2..0....0..7..0..2..-..0..8...-..2.4..4...-..4..0.7...-..2..0..3.5...-..3..3.5..0..4..3..0.0.....	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	130.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..0..0.0..0..5....0..7..0..2..-..0..8...-..2.4..4...-..4..0.7...-..2..0..2.7...-..3..3.5..0..4..3..0.0....	50.000,00
...0..0.0..0..9....0..7..0..2..-..0..8...-..2.4..4...-..4..0.7...-..2..0..2.7...-..3..3.9..0..3..2..0.0.....	80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de fevereiro de 2016

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:09FE48BC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1097/2016

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1 - São elevados em 10,67 (dez inteiros e sessenta e sete décimos de pontos percentuais) os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município de Eldorado, contados como reajuste salarial, excetuados os integrantes do grupo do magistério, os ocupantes exclusivamente cargos de provimento em comissão, os ocupantes de cargo eletivos e os contratados na forma do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2 - A concessão do reajuste tratado no artigo anterior será escalonado em 4 vezes , pela forma seguinte:

I- 2, 67 % (dois inteiros e sessenta e sete décimos de pontos percentuais) sobre o vencimento incidentes do mês de janeiro de 2016.

II- 2, 67 % (dois inteiros e sessenta e sete décimos de pontos percentuais) incidentes sobre os vencimentos do mês de fevereiro de 2016.

III- 2, 67 % (dois inteiros e sessenta e sete décimos de pontos percentuais) incidentes sobre os vencimentos do mês de março de 2016.

IV- 2, 66 % (dois inteiros e sessenta e seis décimos de pontos percentuais) incidentes sobre os vencimentos do mês de abril de 2016.

§ 1 - O cálculo do reajustamento previsto no artigo anterior, com o escalonamento previsto neste artigo, sempre terá por base o valor dos vencimentos do mês de janeiro de 2016.

§ 2 - a diferença devida em decorrência da aplicação desta lei sobre os vencimentos já pagos será feito pela seguinte forma:

I- A diferença devida referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2016 será paga em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas nos meses de março, abril, maio e junho.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros pelas formas estabelecidas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos trinta dias do mês de março de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CB68CD3A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 008/2016 - ELDORADO PREV

PORTARIA 008/2016

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA LEANDRA ALVES DA SILVA , e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença a segurada LEANDRA ALVES DA SILVA, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 30 de março de 2016 a 13 de abril de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 30 de março de 2016.

PAULO COELHO CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor Presidente Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4EF4C660

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 009/2016 - ELDORADO PREV

PORTARIA 009/2016

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA ROSANGELA FERREIRA DA SILVA , e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença a segurada ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 30 de março de 2016 a 13 de maio de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 30 de março de 2016.

PAULO COELHO CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor Presidente Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:014B3C8B

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

a. Quadro Principal	Período: Dezembro/2015	
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.765.875,65	1.788.925,38
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00

Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.765.875,65	1.788.925,38
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	1.752.263,61	1.474.964,79
Créditos a Longo Prazo	1.752.263,61	1.474.964,79
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	12.506.887,55	10.597.211,52
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	14.259.151,16	12.072.176,31
TOTAL DO ATIVO	16.025.026,81	13.861.101,69
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	62.223,27	24.253,38
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	811.729,81	841.702,19
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.104,60	1.834,94
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	33.766,12	25.893,52
Total do Passivo Circulante	909.823,80	893.684,03
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	988.040,11	1.226.473,55
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	988.040,11	1.226.473,55
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	14.127.162,80	11.740.944,01
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	14.127.162,80	11.740.944,01
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.025.026,71	13.861.101,59

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.765.875,65	1.788.925,38
Ativo Permanente	14.259.151,16	12.072.176,31
Total do Ativo	16.025.026,81	13.861.101,69
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	935.264,86	893.684,03
Passivo Permanente	988.040,11	1.226.473,55
Total do Passivo	1.923.304,97	2.120.157,58
Saldo Patrimonial (I- II)	14.101.721,84	11.740.944,11

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	5.276.934,09	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	5.276.934,09	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos Ordinários	-11.544.247,66	0,00
101000-Recursos para Educação	3.248.356,86	0,00
115049-Transferência do Salário Educação	66.427,22	0,00
115051-Transf, Ref. a Programa de Alimentação - PNAE	220.531,80	0,00
117000-COSIP	52.713,18	0,00
120000-Transferências de Convênios - União/Educação	326.582,03	0,00
123000-Convênios União - Outros	1.005.108,20	0,00
180501-Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)	465.950,30	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:66F7F93E

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Período: Dezembro/2015	
	Modelo: Consolidado/Analítico	
		Exercício: 2015
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	2.169.911,04	1.948.867,02
Taxas	145.693,32	126.539,81
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	2.315.604,36	2.075.406,83
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	115.211,28	280.120,34
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	115.211,28	280.120,34
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.839,86	73.109,17
	4.839,86	73.109,17
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	62.605,70	109.096,81
Variações Monetárias e Cambiais	122.054,21	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	150.683,11	126.209,57
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	335.343,02	235.306,38
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	25.094.361,50	24.556.239,87
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	25.094.361,50	24.556.239,87
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	507.880,15	431.752,09
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	507.880,15	431.752,09
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	172.695,11	33.020,39
	172.695,11	33.020,39
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*28.545.935,28*	*27.684.955,07*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	5.900.541,81	4.738.559,42
Encargos Patronais	604.014,34	649.299,73
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	88.152,40	0,00
	6.592.708,55	5.387.859,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	319.202,49
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	319.202,49
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	2.803.567,29	2.839.819,06
Serviços	4.331.289,23	4.749.768,26
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	7.134.856,52	7.589.587,32
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

Juros e Encargos de Mora	0,00	62,20
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	766.638,45
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	17.519,86	0,00
	17.519,86	766.700,65
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	4.094.933,22	4.173.121,40
Transferências a Instituições Privadas	120.700,00	49.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	4.215.633,22	4.222.121,40
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	259.867,97	235.663,28
	259.867,97	235.663,28
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*18.220.586,12*	*18.521.134,29*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	10.325.349,16	9.163.820,78
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:FBD2D40F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N.56/ 2015, CARTA CONVITE N. 02/ 2015.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 56/2015, com a Empresa POLIS-CIVITAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME, tendo sido executado o valor de R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitos centos reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 03 de Março de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:20ABBF58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.278/2015.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, por meio do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Diário Oficial Eletrônico) instituído como veículo Oficial de publicações conforme o Decreto 028, de 06 de Abril de 2015, torna público o segundo adendo do Pregão Presencial 015/2016.
OBJETIVO: Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.
ALTERAÇÕES:
8.2.13. Alvará Ambiental emitido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente da sede do licitante para o ano em curso, "*no caso de a empresa em razão da irrelevância de seus impactos ambientais estejam isentas do licenciamento ambiental estadual para as atividades constantes no objeto, esta deverá apresentar a dispensa emitida pelo órgão competente para o ano corrente demostrando tal isenção*."

ABERTURA DA SESSÃO: 12/04/2016
HORÁRIO: 10h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
As demais condições permanecem inalteradas.

FIGUEIRÃO-MS, 30 de Março de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:D042BE11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 038/2015
PROCESSO: Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa F. I. BOAVENTURA - ME.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 18/03/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES
2.1 - O valor do referido contrato sofrerá um acréscimo de R$ 17.505,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinco reais), referente a prorrogação do serviço de cessão de uso de software por mais 09 (nove) meses, no valor mensal de R$ 1.945,00 (Um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Desta forma o valor total da referida contratação passará de R$ 26.570,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais), para R$ 44.075,00 (Quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais).
2.2 - A vigência do referido contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 18/03/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.05.01-12.361.0808.2018.0000-3.3.90.39.00-0.1.15.049 - 104 - Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 17.505,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Iguatemi (MS), 17 de Março de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e a Sr. FABIANO ISAIAS BOAVENTURA (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C86B4326

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 037/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 023/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à contratação de Clínica de especializada para tratamento psiquiátrico, em atendimento a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e características descriminadas no ANEXO I – Proposta de Preços do presente Edital.

Vencedor(es): AGAPE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 27.856,80 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

Iguatemi/MS, 30 de março de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4B934736

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2016
Processo nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.39.00-0.18.000-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais)
Vigência: 30/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 30/03/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C89EF73F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2016
Processo nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.39.00-0.18.000-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
Valor: R$ 3.957,13 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)
Vigência: 30/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 30/03/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Franceliza Faria, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C92C3792

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2016
Processo nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J C M FARIA ELÉTRICOS - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.39.00-0.18.000-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.1.14-013
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
Valor: R$ 2.773,00 (dois mil e setecentos e setenta e três reais)
Vigência: 30/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 30/03/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Juliana Cristina Mudolon Faria, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5A690CAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2016
Processo nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.39.00-0.18.000-000
Valor: R$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 30/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 30/03/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Benjamim Barbosa, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:52C53C3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2016
Processo nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00-0.1.15-049
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.39.00-0.18.000-000
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.1.14-013
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
Valor: R$ 16.008,60 (dezesseis mil e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 30/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 30/03/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Douglas Alexandre Finger, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7D6C05C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 043/2016
MODALIDADE/Nº: CC Nº 002/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conserto com substituição de peças da Pá Carregageira marca Case, Modelo W20E, Ano 2003, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura.

Vencedor(es): CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 74.960,67 (setenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos);

Iguatemi/MS, 30 de março de 2016.

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:17F31A81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 047/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 027/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Expediente, com entrega parcelada, para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, totalizando R$ 39.291,01 (trinta e nove mil e duzentos e noventa e um reais e um centavo);

Iguatemi/MS, 30 de março de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:03298325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 038/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 024/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.
Vencedor(es): ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1,12,21, totalizando R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais); EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, no Anexo I - itens: 18,19,20,24,25,29,32, totalizando R$ 3.957,13 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos); J C M FARIA ELÉTRICOS - ME, no Anexo I - itens: 22,26,27, totalizando R$ 2.773,00 (dois mil e setecentos e setenta e três reais); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I - item: 23, totalizando R$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais); PARISE & FINGER LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 28, 30, 31, 33, 34, 35, totalizando R$ 16.008,60 (dezesseis mil e oito reais e sessenta centavos);

Iguatemi/MS, 29 de março de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 29 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:197F6BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.935/2016

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.815/2014".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o erro verificado nas dimensões do imóvel doado através da Lei nº 1.815/2014,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.815, de 19 de novembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da Associação Esportiva Clube Camisa 10, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.110.335/0001-41, situada na Rodovia MS-295, s/nº, Km 0,5, neste Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 6.030,00 m2 (seis mil e trinta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.266, a ser dele destacada."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EBB580B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.936/2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2016 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 331.455,12** (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo II desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.936/2016

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco da Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2055** – Operacionalização do PSF
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-União
Elemento de Despesa:
31900400 – Contratação por Tempo Determinado R$ 235.000,00
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco da Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2099** – Sistema Prisional – SIS PRISIONAL
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-União
Elementos de Despesas:
33903000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
33903200 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 6.555,20
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco da Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2099** – Sistema Prisional – SIS PRISIONAL
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **31** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-Estado
Elementos de Despesas:
33903000 – Material de Consumo R$ 18.228,17
Função: **10** – Saúde

Sub-função: **305** – Vigilância Epidemiológica
Programa: **0704** – Bloco de Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: **2285** – DST/Aids
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-União
Elementos de Despesas:
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 13.171,75
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **452** – Serviços Urbanos
Programa: **0900** – Gestão Administrativa - SEINFRA
Projeto/Atividade: **2060 –** Manutenção das Atividades com Recursos da CIDE
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **16** – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 28.500,00

_____
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 331.455,12

ANEXO II – LEI Nº 1.936/2016

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITO ESPECIAL:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **305** – Vigilância Epidemiológica
Programa: **0704** – Bloco de Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: **2285** – DST/Aids
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-União
Elementos de Despesas:
33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
e Outras R$ 10.000,00

_____
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 10.000,00

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6410EE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.937/2016

"DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONFERE-LHE DESTINAÇÃO".

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Laudo de Avaliação proferido pela Comissão instituída pelo Decreto nº 1.352/2016 e homologado pelo Decreto nº 1.353/2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatemi **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel localizado na Av. Presidente Vargas, nº 1.597, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, de propriedade de Eurico Alves de Castilho, portador do RG nº 248.628/SSP/SC e do CPF nº 123.027.409-04123.027.409-04, determinado por *"um prédio construído em alvenaria com área de 315,50 m², encravado no Lote B-4 da Quadra 13, com 330,00 m², matriculado no CRI desta comarca sob o nº 3.639"*.

Art. 2º - O imóvel locado na forma desta lei será cedido ao Banco do Brasil S/A para nele instalar agência bancária.

§ 1º - A locação e a cessão serão efetivadas pelos competentes instrumentos legais, os quais deverão conter todos os termos e condições específicas, inclusive aquelas estabelecidas nesta lei.

§ 2º - O valor da locação será o definido na avaliação prévia, ou seja, R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, em conformidade com o laudo expedido pela comissão avaliadora nomeada pelo Decreto nº 1.352/2016.

§ 3º - A modificação do valor da locação somente ocorrerá por comum acordo das partes, precedida de nova avaliação que evidencie a necessidade do reajuste ou redução, obedecendo os limites definidos em lei, ressalvada a reposição inflacionária.

§ 4º - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido na lei de licitações, mantida a sua finalidade inicial.

§ 5º - A rescisão do contrato de locação poderá ocorrer por conveniência das partes ou unilateralmente por ato da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária **04.122.1000 - 2011 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2891212F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.938/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **José Roberto Custódio**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 717267, SSP/MS e do CPF nº 559.877.371-68559.877.371-68, residente e domiciliado na Rua Mundo Novo, nº 544, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma

área de terras medindo 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.969, a ser dele destacada.

Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 16, da Quadra 301, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, recaindo todos os encargos ao donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.323/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1434525C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2016

"APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS _ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCICIO 2015."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do FMAS _ Fundo Municipal de Assistência Social Exercício 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 26 de fevereiro de 2016.

SOLANGE DUTRA DE LIMA
Presidente do CMAS
CPF: 026.472.951-07

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:AA0313BD

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº002/2016

"APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA/2015 COFINANCIAMENTO ESTATUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMBITO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do cofinanciamento Estadual de Assistência Social / FEAS-2015, recursos utilizados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 29 de março de 2016.

SOLANGE DUTRA DE LIMA
Presidente do CMAS
CPF: 026.472.951-07

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:84502385

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº004/2016

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS NO AMBITO DAPOLITICA PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE JAPORA-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã - MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2016.
CONSIDERANDO: a Resolução nº 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que propõe critérios para regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO: O Decreto presidencial nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o artigo 22 da LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido os critérios e prazo para regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Publica de Assistência Social no Município de Japorã/MS;

Art. 2º - A operacionalização do beneficio eventual ocorrerá no CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social e no CREAS – Centro de Referencia Especializado da Assistência Social;

Art. 3º - Os benefícios eventuais deverão ser concedidos no prazo máximo de até 15 dias após a sua solicitação;

Art. 4º - O Beneficio Eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria as necessidades urgentes com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do individuo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros;
§ 1º - Famílias em vulnerabilidade social, com renda per capita de até 1/4 salário mínimo, independentemente de estarem inseridas em Programas Sociais de Transferência de Renda, desde que comprovado sua vulnerabilidade através de visita domiciliar e relatório social.

Art. 5º - Vulnerabilidade Temporária: Auxilio Financeiro, através de recibo devidamente preenchido com cópia de documentação pessoal em anexo a cada recibo, e relatório psicossocial.

Bens Consumo: documentação pessoal: (2º via Registro de Nascimento, CPF E RG).
Auxilio Alimentação: complementação alimentar, fralda geriátrica, leite (casos específicos), cobertor, lona, material de construção.

Art. 6º - Auxilio Natalidade: Bens Consumo: atendimento a Gestantes especialmente adolescentes grávidas, através de custeio de fralda descartável (casos específicos). Utensílios de alimentação e higiene infantil, chupeta, mamadeira, banheira, multimistura, fraldas geriátricas casos específicos emergenciais.

Art. 7º - Auxilio Funeral: Prestação de serviços de despesas com: urna funerária.
Art. 8º - Prazo de Carência/Duração: A família que receber o atendimento do beneficio eventual poderá receber ate três vezes consecutivas e terá uma carência de 03 meses para ser beneficiada novamente, sendo que os benefícios eventuais terão a duração de 12 meses.
Art. 9º - Previsão Orçamentária: 08.224.0004.2097
Art. 10º - Podendo ser remanejado o recurso de acordo com a necessidade, atendendo as ações acima descritas.
Art. 11º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã - MS 29 de março de 2016.

SOLANGE DUTRA DE LIMA
Presidente do CMAS
CPF: 026.472.951-07

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:F402EFDD

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

RE-AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016 - PROCESSO Nº: 017/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: contratação de empresa no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para a FUTURA E EVENTUAL fornecimento de Serviços Mecânicos para manutenção da frota de Tratores, Implementos e Máquinas Pesadas, para atender a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente desta municipalidade, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 12/04/2016 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas.

Japorã (MS), 29 de Março de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6CD0DC81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 005/2016 - NELSON LEMES LOPES

Por esse instrumento venho notificar o Servidor, NELSON LEMES LOPES, funcionário deste Órgão Público Municipal, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, desde 09/02/2004, pelo presente documento fica Vossa Senhoria notificado a comparecer IMEDIATAMENTE a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, localizada na sede desta Prefeitura.

Fica ainda cientificado que caso não compareça ao seu posto de trabalho, e nem apresente justificativa plausível o Município adotará as providencias cabíveis, dentro das penalidades da Lei Nº 585/03- Parágrafo Único, as penas impostas serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade, sendo obrigatoriamente, Art. 209, caberá a pena de suspensão, a ser aplicado em casos de FALTA GRAVE, §2º O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Jaraguari-MS 30 de Março de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:79E8110B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 006/2016 - ALEX SANDER BORGES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE Nº 06/2016

Por esse instrumento venho notificar o Servidor, ALEX SANDER BORGES BARBOSA, funcionário deste Órgão Público Municipal, cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, desde 03/08/2015, pelo presente documento fica Vossa Senhoria notificado a comparecer IMEDIATAMENTE a Secretaria Municipal de Finanças localizada na sede desta Prefeitura.

Fica ainda cientificado que caso não compareça ao seu posto de trabalho, e nem apresente justificativa plausível o Município adotará as providencias cabíveis, dentro das penalidades da Lei Nº 585/03- Parágrafo Único, as penas impostas serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade, sendo obrigatoriamente, Art. 209, caberá a pena de suspensão, a ser aplicado em casos de FALTA GRAVE, §2º O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Jaraguari-MS 30 de Março de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FE418DE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 013/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 002/2016. Convite de n°. 002/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 33.102.641/0001-06**, no valor global de **R$ 77.625,38 (SETENTA E SETE MIL SEIESCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**. Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HORAS TRABALHADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS,** a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 24/02/2016 á 24/04/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CB581523

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE N°. 001/2016

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria de n°. 016/2016 – publicada em 18 de fevereiro de 2016, c/c o Decreto 423/2016 - publicado em 22 de março de 2016 torna público para os interessados o resultado do Convite **de n°. 001/2016** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 001/2016**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada para revisão e implementação de modificações no atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, de modo a identificar e corrigir as distorções existentes no PCCS atual**, e **DECLARA** vencedora da licitação a empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC,** com o CNPJ sob o n°. 15.513.690/0001-50, valor total de **R$ 76.930,00 (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:63C8EEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 424, DE 30 DE MARÇO DE 2016. NOMEIA A COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 424, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA A COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade de adequação e atualização da Lei 677/2008 a realidade e as necessidades dos servidores públicos municipais do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Estudos e Deliberações sobre o PCCS – Plano de Classificação de Cargos e Salários da Prefeitura de Jaraguari, composta pelos seguintes membros:

I – TANIA MARA GOMES DE OLIVEIRA
II – JAIRO PEREIRA DA SILVA
III - DEISILEI IVO DE OLIVEIRA
IV – LUCIANA ALMADA SERRANO

Artigo 2° - A comissão acima nomeada terá o prazo de (60) sessenta dias para realizar os estudos e apresentar relatório conclusivo consistente em um projeto de leis que contemple a adequação e atualização do plano de classificação de cargos e salários da Prefeitura de Jaraguari.

Artigo 3° - Na primeira reunião que houver a Comissão nomeada deve eleger um Coordenador e um Relator para dirigir os trabalhos.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 30 de março de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F996B282

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
COMUNICADO

O Município de Ladário solicita o comparecimento dos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, no Departamento Tributário num prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, para tratarem de assuntos relevantes sobre a situação desses imóveis, presente no contexto do **Art. 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 296 § 1º e 2º da Lei Complementar 078/2014.**

Proprietário: Arnaldo Benedito Moscheto
Endereço do Imóvel: Rua 14 de Março – Quadra 17 Lote 120
Inscrição Cadastral: 01.01.017.063.1

Proprietário: Galdino Jorge do Nascimento
Endereço do Imóvel: Rua Cunha Couto – Quadra 08 Lote 107
Inscrição Cadastral: 01.02.008.348.1
Endereço do Imóvel: Rua Cunha Couto – Quadra 08 Lote 103
Inscrição Cadastral: 01.02.008.388.1

Proprietário: João Natal Constantino
Endereço do Imóvel: Rua Princesa Isabel – Quadra 14 Lote 03
Inscrição Cadastral: 01.07.014.128.1

Proprietário: José Manoel Ferreira
Endereço do Imóvel: Rua Saldanha da Gama – Quadra 18 Lote 79
Inscrição Cadastral: 01.02.018.308.1

Proprietário: Walter Macedo Cabral de Vasconcellos
Endereço do Imóvel: Rua 14 de Março – Quadra 17 Lote 126
Inscrição Cadastral: 01.01.017.193.1

Proprietário: Hugo Sabatel
Endereço do Imóvel: Rua 14 de Março – Quadra 022 Lote 77
Inscrição Cadastral: 01.01.022.395.1

Publique-se
Ladário, em 29 de março de 2016.
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2D2CFBD7

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou a seguinte Carta Contrato: Dispensa nº 005/2016 – Processo nº 023/2016 – Carta Contrato nº 001/2016
Objeto: SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS VOLTADO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS TENDO COMO OBJETIVO PROPOCIONAR OS GESTORES E AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, A OPORTUNIDADE DE PLANEJAR, EXECUTAR E GERENCIAR OS INVESTIMENTOS DO PREVLADÁRIO DE FORMA EFICAZ

E OBJETIVA ATRAVÉS DE UM SISTEMA ON LINE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SOFWARE VIA WEB QUE AUXILIA NA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.
CONTRATANTE: Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO
Contratada: **CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **11.340.009/0001-68**
VALOR TOTAL: R$7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA 16 de março de 2016
ASSINAM: **MARIA ANGÉLICA BARROS GONÇALVES e LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO**

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B028AB34

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº002/2016 – PROCESSO Nº008/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação para a Contratação de profissional de ramo de serviço operador turístico para atender a área de proteção ambiental – APA BAIA NEGRA, no valor global de
R$ 7.840,00 (Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais), conforme solicitação da Secretária Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial. Jorge José Pinto de Castro – Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico **.**

Ladário-MS 30 de Março de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:CACFCA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº. 002/2016-CMS-ELEIÇÃO

A comissão para eleição dos novos Conselheiros Municipais de Saúde de Ladário, vem por meio deste, prorrogar o período das inscrições para nova composição do CMS para os segmentos usuário/trabalhador até o dia **07/04/2016**, data esta que já fica marcada como nova data para Eleição dos futuros Conselheiros Municipais de Saúde. Houve a necessidade de prorrogação nas datas tendo em vista o baixo número de inscritos na referida Eleição. As demais regras continuam como consta no Regimento das Eleições, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) do dia 11/03/2016 e na página Oficial da Prefeitura Municipal de Ladário/MS.

Ladário, 28 de março de 2016.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:08BBEBD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 89

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 89 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre revogação de licença".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido Licença TIP à servidora **AURORA INSFRAN VAREIRO** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme portaria GP/PMLC nº 079/2012 de 04 de abril de 2012, voltando às suas atividades a partir do dia 01 de março de 2016.
Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 30 de março de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:7D589CF7

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 87

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 87 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ZENAIDE ESPINDOLA FLORES,** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE CULTURA,** nomeada pela portaria nº 347/2013 de 25 de setembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Registra-se e
Cumpra-se,

Laguna Carapã, 30 de março de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:62BBE6ED

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 86

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 86 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **RAMÃO MIRANDA DE MELO,** do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** nomeada pela portaria nº 146/2015 de 06 de agosto de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e
Cumpra-se,

Laguna Carapã, 30 de março de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:499DBED8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 82

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 82 DE 21 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **RAMÃO RENATO RAMOS DE ALCANTRE,** do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** nomeado pela portaria nº 329/2013 de 25 de setembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e
Cumpra-se,

Laguna Carapã, 21 de março de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:B3A99C9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 2528

"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e Resolução Normativa Nº 14 de 21 de dezembro de 2015 que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

ART. 1° - Fica Convocada a 6ª Conferência Municipal de Miranda/MS, a ser realizada no dia 02 de junho de 2016, no Município de Miranda/MS.
ART. 2° - A 6ª Conferência Municipal de Miranda/MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional: "A Função Social da Cidade e da Propriedade:" e terá como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas" e como tema municipal Regularização Fundiária e Edilícia e como lema Política de Arrecadação para os Fundos de Habitação Saneamento Mobilidade e Acessibilidade Garantindo a Sustentabilidade, conforme Tema e Lema Estadual.
ART. 3° - A 6ª Conferência será presidida pelo senhor Eder Oliveira da Silva, Secretario Municipal de Habitação, e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.
ART. 4° - A Prefeita Municipal nomeará, mediante Decreto, a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal de Miranda/MS, que ficará encarregada dos procedimentos para a realização da mesma.
ART. 5º - A Prefeita Municipal expedirá, mediante Decreto, o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Miranda/MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Jornal da Cidade, órgão oficial do Município.
PARÁGRAFO ÚNICO. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
ART. 6° - O local e horário da 6ª Conferência Municipal de Miranda/MS serão publicados posteriormente.
ART. 7° - As Despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Miranda/MS correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal, assim como oriundos de convênios, doações ou outras fontes.
ART. 8° - Esta Resolução entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 29 de março de 2016

JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Albuquerque Silva
Código Identificador:6492D1B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

ATA DE RETIFICAÇÃO DE SORTEIO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA E REMARCAÇÃO DE DATAS PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO E ENTREGA DE ENVELOPES RELATIVOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

No dia vinte e nove de março de 2016, às 09:00 horas, na sala do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Naviraí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Naviraí através da Portaria nº 001/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do MS, com a seguinte constituição: Kátia Lúcia Martins Talon (presidente), Joice Valesca Ângeli de Andrade (membro) e Airton Nakazato (membro), acompanhados pelo Diretor de Licitações e Contratos, o Senhor Anderson Weriton Brito da Silva, objetivando o saneamento do erro detectado logo após a realização do sorteio para formação da subcomissão técnica, ocorrido na data de 22 de março de 2016, nas dependências desta Casa de Leis. Em virtude da constatação da inobservância do art. 10, §4º, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que prevê a publicação da relação dos nomes dos inscritos para formar a subcomissão com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com seu Diretor de Licitações, respaldados em Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico desta Casa de Leis, o Senhor Elço Brasil Pavão de Arruda, resolveu ***REVOGAR*** o sorteio realizado de forma intempestiva, remarcando-o para o dia **04 de abril de 2016**, às **09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Naviraí**, localizada na **Avenida Bataguassú**, **900, Centro**, tendo em vista que a relação com os nomes dos inscritos para formar a subcomissão técnica foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 23 de março de 2016, ANO VII, Nº 1561, havendo portanto o cumprimento do prazo mínimo estabelecido na Lei. Em atenção a data estabelecida em edital, que estipulava a entrega dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação para o dia **05 de abril de 2016,** às **09:00 horas**, em decorrência da falha ocorrida no trâmite procedimental, remarca-se nova data para o dia **15 de abril de 2016,** às **09:00** horas, no mesmo local definido anteriormente, qual seja, **Avenida Bataguassú, 900, Centro, Naviraí-MS**, entendendo não haver qualquer prejuízo aos licitantes interessados em participar do certame, uma vez que a alteração do prazo não afeta a formulação de propostas, conforme exceção contida no §4º, art. 21, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Naviraí-MS, 29 de março de 2016.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente

JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE
Membro

AIRTON NAKAZATO
Membro

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:BD1AE33F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.982, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Declara de utilidade Pública Municipal a ANPEDE – Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência – ANPEDE, inscrita no CNPJ 17.948.888/0001-91, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, à margem do Registro n° 379, Livro A, em 10 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 08/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:517B5803

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.984, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Art. 3º da Lei Nº 1.714, de 24 de Maio de 2013, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 1.714, de 24 de Maio de 2013, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo", passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** *O auxílio alimentação será concedido por meio de cartão magnético de crédito, com recarga mensal, realizada automaticamente no dia 10 (dez) de cada mês, e será administrado pela Diretoria Financeira da Câmara Municipal, podendo celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí, ou por contratação de Empresa*."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 10/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:61304A9F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2016-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Srª MARIA APARECIDA GEROMINI, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 09 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Srª **Maria Aparecida Geromini**, solteira, natural de Clarinia - SP, nascida em 05/01/1955, efetiva no cargo de Telefonista, símbolo TEL, matrícula 435/9, lotada na Gerência de Administração, admitida em 01/08/1977, posse em 01/02/1979, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2016, com fulcro no que preceitua o Artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 40, Parágrafo 1º, inciso III A, da CF/88 – redação Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 1.659,06 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:499F1B15

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2016-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Compulsória ao Sr JOÃO FRANCISCO DE JESUS, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria compulsória ao Sr. **João Francisco de Jesus**, casado, natural de Condeúba/BA, nascido em 11/02/1946, efetivo no cargo de Vigia, símbolo VIG, matrícula 324/7, lotado na Gerência de Educação e Cultura, admitido em 14/01/1997, posse em seu cargo efetivo em 01/07/1998, com efeito a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, com fulcro no que preceitua o Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal e Art. 38 da Lei Municipal nº 1629 de 16 de maio de 2012 com redação da E/C nº 041/2003

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 572,03 (quinhentos e setenta e dois reais e três centavos) com complementação de R$ 307,37 (trezentos e sete reais e trinta e sete centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos inativos do Regime Geral de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:296617E4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.981, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Altera a denominação de rua constante na Planta Geral da Cidade de Naviraí – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1° Fica alterada a denominação da Avenida Porto Caiuá, em toda a sua extensão, situada no Bairro Cidade Jardim, para Avenida João Jorge Costa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 04/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BCC24B76

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.985, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Altera a redação dos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 1.847, de 14 de maio de 2014, que *"Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos servidores públicos municipais, da administração direta, indireta e funcional de Naviraí"* e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os **Incisos I** e **II** do **Art. 1º** da **Lei nº 1.847** de 14 de maio de 2014, que "*Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos servidores públicos municipais, da administração direta, indireta e funcional de Naviraí"*, passam a vigorar com a seguinte redação.

*"**Art. 1º** .....*

I – valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), aos servidores cuja remuneração mensal não ultrapasse ao equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes à sua concessão;

II – valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), aos servidores que recebem remuneração acima de 02 (dois) até 04 (quatros) salários mínimos vigentes à sua concessão;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 15/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5422FB69

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a arborização urbana do Município de Naviraí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º A presente Lei disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana no Município de Naviraí.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, considera-se como bem de interesse comum a todos os munícipes a vegetação de porte arbóreo existente ou a que venha existir em áreas urbanas de domínio público, bem como as mudas de árvores plantadas em vias ou logradouros públicos.
§ 1.º Considera-se vegetação de porte arbóreo aquela composta por espécimes vegetais lenhosos que possuem diâmetro mínimo do caule à altura do peito (DAP) superior a 5 (cinco) centímetros.
§ 2.º Diâmetro à altura do peito é o diâmetro do caule da árvore à altura de, aproximadamente, 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo.

Art. 3.º A Gerência Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente - COMDEMA e Conselho da Cidade -CONCIDADE deverão elaborar conjuntamente um MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS DE ARBORIZAÇÃO URBANA, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, que servirá de referência para o planejamento da arborização no Município.

Art. 4.º O município deverá elaborar no prazo de 18 meses o Plano de Arborização Urbana.

I - o referido Plano será elaborado através da Gerência Municipal de Meio Ambiente com a participação Gerência de Desenvolvimento Econômico, Gerência de Obras, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Comdema e o Conselho da Cidade - Concidade, a fim de atender as necessidades locais.

Parágrafo único. O Plano a que se refere o caput deste artigo será desenvolvido por equipe técnica multidisciplinar.

CAPITULO II

DOS CRITÉRIOS DE ARBORIZAÇÃO

Art. 5.º Para balizar a definição dos critérios que disciplinam a arborização urbana no Município são considerados os benefícios ao ambiente urbano e bem-estar da população, por ela proporcionados, sendo estes:

I - redução da amplitude térmica;
II - retenção de particulados;
III - formação de barreiras contra ventos;
IV - absorção de gases tóxicos;
V - interceptação de água pluvial, evitando erosão do solo;
VI - absorção, refração e dispersão de ruídos;
VII - fornecimento de flores, frutos e abrigos para a fauna;
VIII - harmonização da estética urbana;
IX - resgate de espécimes arbóreos do ambiente natural.

Art. 6.º A densidade arbórea mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo por lote, em média a cada 10m (dez metros) de testada, salvo os casos que venham a prejudicar a acessibilidade e que possam prejudicar equipamentos urbanos.

Art. 7.º A implantação da arborização em áreas públicas deverá obedecer às exigências desta lei e às normas técnicas da Gerência de Meio Ambiente, e estarem de acordo com o Manual de Arborização do Município de Naviraí.
§ 1.º O plantio de espécimes arbóreos em áreas públicas poderá ser realizado pela Administração Pública, Terceirizados e Parceiros, desde que de acordo com o Manual de Arborização;
§ 2.º Em caso de Terceirização do plantio, este deverá ser acompanhado por técnico responsável pela empresa e fiscalizado pelo setor responsável da Administração Pública ou Gerência Municipal de Meio Ambiente;
§ 3.º Quando o plantio de espécimes arbóreos em áreas públicas for efetuado por munícipes, o mesmo deverá ser feito de acordo com o Manual de normas técnicas de arborização urbana;
§ 4.º Os plantios realizados em desacordo com o manual de arborização serão passíveis de notificação pela Gerência de Meio Ambiente, para efetuar as devidas correções, às suas próprias expensas.

Art. 8.º Os novos loteamentos deverão apresentar o projeto de arborização no processo de Licenciamento Ambiental, respeitando a legislação e o MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS DE ARBORIZAÇÃO URBANA e submetê-los a análise e aprovação dos responsáveis técnicos da Gerência Municipal de Meio Ambiente e Gerência de Obras.

Parágrafo único. As vias, logradouros, canteiros centrais de vegetação, praças e demais espaços públicos dentro de novos loteamentos, deverão ser devidamente arborizadas com mudas com D.A.P. igual ou superior ao previsto no art. 2º, § 1º e § 2º desta Lei, antes da expedição da Licença de Operação – LO e da entrega do loteamento ao município.

Art. 9.º A instalação de novos equipamentos urbanos (rede de distribuição de energia elétrica, rede de distribuição de água, rede coletora de esgotos e rede de telefonia) deverão estar de acordo com o Plano de Arborização Urbana Municipal, devendo as supressões serem evitadas quando houver solução técnica para resolvê-las.
§ 1.º Anterior ao plantio de mudas deverá observar a posição dos equipamentos instalados no entorno (Iluminação pública, ramal da residência entre outros) a fim de evitar danificação naqueles devido crescimento da copa e raízes, devendo ainda observar as demais normas de plantio contidas no Manual Técnico de Arborização do município e plano de arborização;
§ 2.º Em caso de solicitação de extração fundamentada, o pedido será analisado por técnicos da Gerência Municipal de Meio Ambiente ou conveniados desde que com formação compatível e autorizados pela Gerencia Municipal de Meio Ambiente;
§ 3.º Nas vias ou logradouros públicos com canteiros centrais de vegetação, a fiação subterrânea, rede de distribuição de água, rede coletora de esgotos deverá ser instalada interna e lateralmente, ao longo dos canteiros, deixando livres as áreas centrais dos mesmos para o desenvolvimento adequado das raízes;

Art. 10. Em novos loteamentos a fiação a ser implantada deverá ser preferencialmente compacta ou de tecnologia mais avançada, que se compatibilize com a arborização urbana;
§ 1.º Nos casos em que a tecnologia adotada seja a instalação de fiação subterrânea, deverá ser apresentado projeto alternativo de arborização, contemplando a proporcionalidade dos lotes e distribuição homogênea na área do empreendimento, submetido à avaliação pelos setores competentes.
§ 2.º Nos casos de impossibilidade de realização de plantio de mudas nos lotes, em razão da instalação de equipamentos urbanos, o loteador deverá fundamentar os motivos e encaminhar a Gerência Municipal de Meio Ambiente para análise, assim, em caso de deferimento, o empreendedor realizará a compensação encaminhando a Gerência Municipal de Meio Ambiente a quantia de mudas de acordo com os critérios estabelecidos por esta Lei.
§ 3.º As mudas compensatórias deverão possuir uma altura mínima de 0,50cm a 0,80 cm, bem formada de acordo com critérios estabelecidos por esta Lei Complementar.
§ 4.º Nas novas edificações ou nas intervenções realizadas nas edificações já existentes deverão ser disponibilizados espaços para arborização nas suas calçadas, salvo nos casos de impossibilidade constatados pela Administração Pública Municipal;

Art. 11. As vistorias, podas e supressões serão realizadas por **ordem de solicitação** ou de **urgência**, definida pela Gerência Municipal de Meio Ambiente obedecendo os critérios estabelecidos por esta Lei Complementar;

Art. 12. Fica proibida a pintura, colocação de cartazes, anúncios, faixas ou suportes para instalações de qualquer natureza em árvores situadas em locais públicos, de acordo com o artigo 240, § 3º, da Lei Municipal nº 062/2006, bem como o despejo ou a aplicação de substâncias nocivas que comprometam o desenvolvimento das plantas, ficando os responsáveis pelos referidos atos sujeitos às penalidades previstas no artigo **24, inciso II**, desta Lei Complementar;

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica nos casos de necessidade de decoração Natalina, no prazo correspondente a 15 de Novembro à 15 de Janeiro do ano subseqüente ao de instalação.

Art. 13. O munícipe poderá requerer a Gerência Municipal de Meio Ambiente o tombamento do espécime arbóreo como patrimônio Histórico Natural através de requerimento devidamente fundamentado.
§ 1.º O município de Naviraí poderá através de procedimento administrativo indicar espécimes arbóreos para o tombamento;
§ 2.º Os requerimentos dos munícipes serão analisados juntamente com a Gerencia de Educação (Fundação Municipal da Cultura) a fim de comprovar os elementos necessários para o tombamento;
§ 3.º Quando realizado o tombamento, o espécime será identificado e será catalogado pela Gerência Municipal de Meio Ambiente;
§ 4.º Constatada a necessidade a Gerência de Meio Ambiente poderá adotar práticas preservacionistas a fim de garantir a proteção do espécime.

CAPÍTULO III
DA PODA DOS ESPÉCIMES ARBÓREOS

Art. 14. Para os espécimes arbóreos são adotados 3 (três) métodos básicos de poda, que devem seguir o MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, sendo estes:
I –poda de formação: é a poda realizada em espécimes arbóreos no início de seu crescimento, utilizada para a formação adequada da copa;
II –poda de correção: é a poda realizada em espécimes arbóreos que necessitam ser corrigidos por conseqüência de danos mecânicos ou fitossanitários e má formação da copa, sendo consideradas as podas de equilíbrio; podas de levantamento de copa, podas de limpeza de galhos secos, doentes e poda para harmonização com o sistema de iluminação pública;

III - topiaria: é a poda ornamental, de jardinagem, com tesouras de podar; as podas de topiaria somente poderão ser realizadas em espécies adequadas para esta finalidade, tais como: Hibiscusspp, Tuia (Thujaspp), Ciprestes (Cupressus sp.), Fícus benjamina e Ficusmicrocarpa; Pingo de ouro, Azaléia, Esponjinha e Oiti.

Art. 15. Os espécimes arbóreos que se mostrem inadequados ao bem-estar público ou ao bom funcionamento dos equipamentos urbanos poderão ser submetidos a podas de galhos e de raízes, desde que não comprometam a estabilidade da planta, visando sua compatibilização com os equipamentos existentes.

Art. 16. Os espécimes arbóreos localizados em imóveis particulares, cujas raízes e ramos estiverem interferindo nos equipamentos públicos, poderão ser cortados até o limite do plano vertical divisório com a área pública, realizados por funcionários da Administração Pública, por empresa terceirizada ou por Conveniados capacitados para tais atividades.

Art. 17. Os espécimes arbóreos localizados em áreas públicas poderão ser podados por:
I - funcionários da Administração Municipal, Empresa(s) Terceirizada(s) contratadas para a execução do(s) serviço(s), Conveniados e munícipe(s), capacitados para esta atividade;
II - funcionários de empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, em ocasiões de risco efetivo ou iminente à população e/ou ao patrimônio público ou particular (a ele pertencente/responsável legal) desde que os mesmos estejam capacitados para a execução do serviço;
III - membros da equipe do Corpo de Bombeiros Militar (CBM), nas mesmas condições referidas no inciso II deste artigo.

Art. 18. Fica autorizada ao munícipe ou seu representante legal a realização de poda de formação, poda de correção e topiaria, nos espécimes arbóreos existentes em vias e logradouros públicos nos limites do imóvel a ele pertencente conforme a lei determina desde que de acordo com esta lei e o MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ;
§ 1.º Para os casos Previstos no Art. 14, II, desta Lei Complementar poderão ser permitidos mediante autorização expedida por técnico responsável da Gerência Municipal de Meio Ambiente, desde que em acordo com as disposições do Art. 24, IV e 25;
§ 2.º Para os casos em que houver necessidade da poda de correção, o munícipe ou seu representante legal, deverá solicitar autorização à Gerência Municipal de Meio Ambiente, através de requerimento devidamente protocolado na secretaria do órgão;
§ 3.º Havendo risco de queda de galhos, o requerente deverá comunicar o Corpo de Bombeiros Militar (CBM), que poderá realizar o serviço sem prévia autorização da Gerência de Meio Ambiente;
§ 4.º A Administração Pública tem autonomia para realizar a poda em vias e logradouros sem anuência do proprietário.

CAPÍTULO IV
DA SUPRESSÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS

Art. 19. A supressão de espécimes arbóreos localizados em áreas públicas (logradouros, praças entre outros) deverá ser autorizada pela Gerência Municipal de Meio Ambiente, com emissão de laudo técnico por profissional habilitado, e se aplica aos seguintes casos:
I – quando o espécime arbóreo apresentar estado fitossanitário que justifique a prática, devendo constar no laudo técnico a descrição do mesmo, acompanhado de justificativa e relatório fotográfico;
II - quando o espécime arbóreo ou parte considerável deste apresentar risco iminente de queda, devendo constar do laudo técnico a descrição do motivo, justificado e acompanhado de relatório fotográfico, caracterizado por uma ou mais das seguintes situações:
a) tronco partido;
b) inclinação superior a 21º para espécies com crescimento normal perpendicular ao solo;
c) destacamento de raízes;
d) e outros enquadrados como risco iminente.
III - quando houver comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado, causados pelos espécimes arbóreos e não sendo possível justificar solução mediante poda;
IV - quando se tratar de espécies cuja propagação tenha efeitos prejudiciais para a arborização urbana, em consonância com as disposições do Manual de Normas Técnicas de Arborização Urbana.
V - quando os espécimes arbóreos constituírem obstáculos fisicamente incontornáveis ao acesso de veículos, rebaixamento de guias (abrigos e garagens) e prejudicando a acessibilidade.
VI - no caso de novas construções ou reformas desde que não haja alternativas a evitarem a supressão do espécime existente no local.
VII – havendo comprovação expressa por meio de Atestado Médico de que o espécime agrava situações alérgicas, asmáticas ou semelhantes.
VIII – outros motivos não descritos anteriormente.

Art. 20. Nos casos previstos nos incisos VI **e** VII do artigo 19, o técnico responsável pelo projeto deverá propor alternativas evitando a supressão do espécime, quando este estiver de acordo com o Manual de Arborização ou em boas condições fitossanitárias.

Parágrafo único. Caso haja impossibilidade de permanecer com o(s) espécime(s), o técnico responsável encaminhará para apreciação da Gerência Municipal de Meio Ambiente laudo atestando a inexistência de alternativa, a fim de evitar a supressão, observando disposições do Código de Obras e das normas técnicas pertinentes.

Art. 21. Os espécimes arbóreos que estiverem com seu porte avantajado e em desacordo com os equipamentos públicos ou deformados e enfraquecidos por doenças, ataques de pragas, podas sucessivas ou acidentes, atestados por laudo expedido por técnico da Gerência Municipal de Meio Ambiente, Administração Pública ou Conveniados, poderão ser substituídos, gradativamente, por outros espécimes mais adequados, mediante procedimento administrativo.

Art. 22. Para os casos elencados no Art. 19 incisos III, V e VI poderá ser firmado **Termo de Compensação Ambiental -TCA.**

Parágrafo único. A compensação se dará por TCA e obedecerá os seguintes critérios:
I. quando extraída 01 (uma) espécie exótica deverá ser compensada através de 03 (três) mudas ou o recolhimento de 24 UFN;
II. quando extraída 01 (uma) espécie nativa deverá ser compensada através de 06 (seis) mudas ou o recolhimento de 48 UFN;
III. os recolhimentos provenientes de compensação serão revertidos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
IV. A GEMA poderá firmar TCA quando entender necessária a compensação considerando o estado fitossanitário do espécime;
V. As mudas compensatórias deverão estar de acordo com o Art. 9º.

Art. 23. O proprietário ou representante legal deverá realizar a destoca no prazo de 180 dias, após a extração do espécime:

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do estabelecido no caput do artigo o munícipe poderá ser notificado a faze-lo, podendo a este ser aplicadas sansões cabíveis;
I - ficará o proprietário do imóvel ou representante legal responsável por realizar o calçamento após a destoca**.**
II - caberá a Gerência de Meio Ambiente analisar os casos onde for constatada a impossibilidade de realização da destoca por parte do proprietário ou seu representante legal.

Art. 24. Não havendo impedimentos para o plantio o proprietário ou representante legal deverá realizar o plantio de um novo espécime de acordo com o Manual de Normas Técnicas de Arborização Urbana.

Art. 25. A supressão dos espécimes arbóreos localizados em áreas públicas, é permitida aos:
I - servidores da Gerência de Meio Ambiente e da Administração Pública, Empresa(s) Terceirizada(s) devidamente capacitada e munícipes, seguindo o MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS DE ARBORIZAÇÃO URBANA, conforme disposto nesta Lei Complementar;
II - servidores de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos desde que autorizados por responsável técnico da Gerência Municipal de Meio Ambiente e mediante acompanhamento de técnico habilitado responsável, a cargo da empresa;

III - servidores do Corpo de Bombeiros Militar (CBM), nos casos de emergência;
IV – é permitido aos munícipes contratar ou realizar o serviço de extração de espécime arbóreos, localizados em passeios públicos (em frente ao imóvel pertencente ao requerente/ao representante legal) desde que possua **autorização** expedida pela Gerência Municipal de Meio Ambiente em nome do requerente e que este cumpra os **requisitos estabelecidos por esta lei**, assim como as demais normas contidas no Manual Técnico de Arborização.
V - aplica-se ao Art. 17, II as normas elencadas no Art. 24 e parágrafos.
VI - As empresas terceirizadas previstas no inciso I deste artigo, só poderão realizar a supressão mediante autorização ou documento semelhante que dê poderes a ela de assim fazê-lo. A supressão deverá estar de acordo com esta Lei Complementar e Manual Técnico de Arborização.

Parágrafo único. O responsável pela realização da extração do espécime (munícipe/contratado) deverá estar Cadastrado junto a Gerência Municipal de Meio Ambiente e cumprir os requisitos pré-estabelecidos:
a) Apresentar preenchido Ficha de Cadastro fornecida pela Gerência de Meio Ambiente, acompanhada de cópia do RG, CPF, Comprovante de endereço e cópia de Certificado de Capacitação expedido por órgão idôneo para a prática de poda e extração com carga horária de no mínimo 4 horas;
b) Apresentar comprovante de regularização do equipamento quando utilizado para a realização de serviços (motoserra, motopoda ou similares), expedido pelo órgão competente;
c) Possuir autorização expedida por responsável técnico da Gerência Municipal de Meio Ambiente de acordo com a determinação legal;

Art. 26. Aos munícipes serão vedados a realização de poda e extração em árvores que estejam abaixo de redes de média e alta tensão.

Art. 27. A supressão de espécimes arbóreos localizados em passeios públicos de imóveis particulares deverá necessariamente ser solicitada pelo proprietário ou representante legal, devendo o pedido ser protocolado junto à secretaria da Gerência de Meio Ambiente.
§ 1.º O pedido de supressão deverá conter a identificação do requerente ou seu representante legal, endereço, número de espécimes arbóreos e os motivos que justifiquem seu pedido, telefone e endereço eletrônico quando possuir e a cópia de comprovante de endereço/declaração;
§ 2.º O responsável técnico da Gerência de Meio Ambiente responsável pela vistoria e análise do pedido, elaborará laudo com identificação do requerente, localização do espécime, quantidade, motivos do deferimento ou indeferimento, acompanhado de relatório fotográfico contendo no mínimo 3 (três) imagens do espécime, observando os dispositivos desta lei;
§ 3.º A vistoria e análise dos requerimentos de supressão ocorrerão no prazo máximo de3 (três) meses contados a partir do seu protocolo, salvo os casos que necessitam de atendimento imediato;
§ 4.º O requerente deverá prestar esclarecimentos e complementações formuladas pelo Núcleo de Fiscalização dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da solicitação do referido Núcleo. O não cumprimento da solicitação no prazo previsto acarretará o arquivamento do pedido;
§ 5.º A Gerência Municipal de Meio Ambiente publicará bimestralmente as autorizações e indeferimentos em imprensa oficial adotada pelo município;
§ 6.º Quando indeferido o pedido, o munícipe poderá encaminhar recurso ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Comdema, no prazo de 60 dias;
§ 7.º A Gerência de Meio Ambiente poderá a qualquer momento solicitar a extração de um espécime arbóreo, constatado o risco à população;
§ 8.º Qualquer munícipe poderá requerer a extração de espécimes arbóreos no perímetro urbano, desde que a mesma esteja oferecendo risco iminente à população;
§ 9.º A contagem dos prazos previstos neste artigo será suspensa quando necessário ao atendimento de diligências, do Núcleo de Fiscalização ou de outros setores da administração pública ou em casos que exijam maior observação;
§ 10. Os conveniados/cessionários responsáveis pela manutenção da rede elétrica e de água do município deverão apresentar no prazo mínimo de 15 dias, previamente à Gerencia de Meio Ambiente o período e os locais onde serão realizadas as intervenções.
I.- em caso de descumprimento, os mesmos estarão sujeitos a sanções cabíveis.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 28. Além das penalidades previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as pessoas físicas e jurídicas que infringirem as disposições desta lei ficam sujeitas à:
I - multa no valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFN (Unidade Fiscal de Naviraí), por espécime arbóreo suprimido sem prévia autorização emitida pela Gerência Municipal de Meio Ambiente, além da obrigatoriedade da reposição do espécime arbóreo;
II - multa no valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFN (Unidade Fiscal de Naviraí), por injúrias físicas, envenenamento, deposição de substâncias danosas à planta, que possam comprometer o espécime arbóreo ou por incorrer no disposto no artigo 9º desta lei;
III - multa no valor equivalente a 50 (cinquenta) UFN (Unidade Fiscal de Naviraí), por podas e anelamentos de espécimes arbóreos sem autorização do órgão competente da Prefeitura Municipal.
§ 1.º as multas deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação do Auto de Infração, salvo se houver interposição de recurso no mesmo prazo;
§ 2.º o Infrator poderá interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA após esgotados os mecanismos previstos nesta Lei;
§ 3º. as multas serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência da infração e também nas seguintes hipóteses:
a) corte de espécime arbóreo declarado imune ao corte;
b) supressão de espécimes arbóreos em áreas verdes, canteiros centrais ou outras áreas públicas, realizada sem autorização expressa.

Art. 29. O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação,oferecerdefesacontra o auto de infração.

Parágrafo único. O órgão ambiental responsável aplicará o desconto previsto em lei para crimes ambientais sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da multa no prazo previsto no caput.

Art. 30. O auto de infração deverá ser lavrado pelo Núcleo de Fiscalização.

I - caso o infrator recuse o recebimento do auto de imposição de infração e multa, o fiscal constará expressamente tal recusa e colherá assinatura mínima de duas testemunhas, para, posteriormente, realizar publicação na Imprensa Oficial adotada pelo município;
II - caso o infrator não seja localizado, deverá ser publicada na Imprensa Oficial adotada pelo Município, o extrato da notificação referente ao auto de infração a que se refere ao inciso anterior, cuja cópia deverá ser juntada ao respectivo processo administrativo;
III - decorrido todos os prazos em caso de não pagamento da multa o autuado será incluído na dívida ativa do município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O tema arborização urbana poderá ser incluído na programação de Educação Ambiental do Município de Naviraí.

Art. 32. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a divulgar os programas desenvolvidos pela Gerência Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de informar a população, por meio das seguintes ações:
I - realizar campanhas educativas;
II - divulgar, através de distribuição de cartilhas e folhetos à população, mídia local, veículos de comunicação e outras mídias disponíveis;

III – Imprimir e disponibilizar em formato impresso ou digital do MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

Art. 33. Os casos omissos da presente Lei serão deliberados pela Gerência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 34. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 01/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C50D0294

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2016-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade a Sra. **Maria de Fátima Silva**, solteira, natural de Guaymbé/SP, nascida em 06 de julho de 1954, lotada na Gerência de Educação e Cultura, admitida em 09/04/1990, com posse em seu cargo efetivo em 12/04/1996, cargo de Agente de Serviço Escolar, símbolo ASE, matrícula 453/7, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de abril de 2016, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 041/2003 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 736,23 (setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 143,77 (cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-NAVIRAIPREV, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR.
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:479639CB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2016/CONCIDADE/NAVIRAÍ

Constitui a Comissão Preparatória para a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí_MS.

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.950/2015;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Naviraí - Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução Normativa.
Art. 2º A coordenação da Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Naviraí será exercida pelo Presidente do Concidade/Naviraí.
Art. 3º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Naviraí;
I - elaborar o Regimento da 5ª Conferencia da Cidade de Naviraí, respeitadas as diretrizes e as definições do Regime Estadual;
II - planejar a infraestrutura para a realização da conferência municipal;
III - Mobilizar a sociedade civil e o poder publico, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão a 5ª Conferencia das Cidades;
IV - definir a pauta da 5ª Conferência da Cidade de Naviraí, com carga horária mínima de 12 horas. Ao final da Conferencia, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site das 6ª Conferencia Nacional das Cidades, e enviar a Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferencia;
V - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferencia Nacional das Cidades por meio do sitio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferencia Municipal, até 15 dias após a realização das Conferencia, e;
VI - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.
Art. 4º - A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Naviraí será composta pelos representantes;
Poder Público Municipal
Vera Zezak Braga
Ciro José Toaldo
Rodrigo Ângelo Zanin
João Carlos Peralta
Sociedade Civil
Ana Paula Krambeck Silva Rocha
Maria Estela Dias Prieto
Adriano Chaves de França
Welington Patrocínio Nogueira
Heatclif Horing
João Ricardo Somensi

Naviraí-MS, 30 de março de 2016.

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do CONCIDADE/NAVIRAI

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:22B58145

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 421/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSILEIA GONÇALVES DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Projeto Corpo e Movimento, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CEDEN/APAE, em substituição a Maria Enedina da Silva que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **23/03/2016** e término **08/04/2016.**
Data da Assinatura: 07/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **ROSILEIA GONÇALVES DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:91E37739

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 422/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **JANE APARECIDA FARIA MEDINA DIAS.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Pré – Escola Regente, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Graziele Colmam Moraes que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **28/03/2016** e término **31/07/2016.**
Data da Assinatura: 07/03/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **JANE APARECIDA FARIA MEDINA DIAS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7F5794B6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a ex-officio a Professora **Andréa José dos Santos Galvão,** Matrícula 34-5/2, lotada no CIEI Vera Maria de Brida, para a **Creche Eva Moraes de Oliveira**, no período matutino, a partir do dia 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 30 de março de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5FE764DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2016

Contrato: 143/2016–**Processo:**126/2016 – **Dispensa por Justificativa:**048/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: VICTOR SOARES GIORDANI.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DIFICIÊNCIA – ANPEDE. **Prazo de Vigência**: 01/04/2016 a 31/03/2017.
Valor Total: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
Recurso Orçamentário: GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002-33.90.36 (R 2265). **Assinam:** CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS, Assessor de Gabinete e Ord. De Despesas, conf. Decreto nº 113/2013 (pela Contratante) e VICTOR SOARES GIORDANE (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EFA3019A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 049/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**:128/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**049/2016
Empresa Vencedora: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S, **CNPJ**: 12.890.020/0001-64.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2120/2016/GESAU, PARA ATENDIMENYO AO PACIENTE JOSÉ MIRANDA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 080315386.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/010440-8, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:ADD89E81

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 059/2016

PROCESSO:128/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**049/2016
Empresa Vencedora: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S, CNPJ: 12.890.020/0001-64.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2120/2016/GESAU, PARA ATENDIMENYO AO PACIENTE JOSÉ MIRANDA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 080315386.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/010440-8, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 28 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:496A6FDE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 022/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 129/2016 – DISPENSA POR LIMITE nº. 022/2016.**
Empresas Vencedoras: JKLAB - QUIMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ** nº. 07.913.192/0001-76 com o valor de R$:63,00 (sessenta e três reais), RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, inscrita no **CNPJ** nº. 10.396.394/0001-00, com o valor de R$: 271,00 (duzentos e setenta e um reais) e M.S.

DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no **CNPJ** nº. 00.970.175/0001-21 com o valor de R$:375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LABORATORIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 129/2016/GESAU/LM, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total das Despesas:R$:709,00 (setecentos e nove reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - **Dotação:**10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1871).
Data da Ratificação: 28 de Março de 2016.
Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F1A473E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 853/2016

PROCESSO: 129/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 022/2016
Empresa Vencedora: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no **CNPJ** nº. 00.970.175/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LABORATORIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 129/2016/GESAU/LM, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR TOTAL: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1871).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 28 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3243FF62

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 851/2016

PROCESSO: 129/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 022/2016
Empresa Vencedora: JKLAB - QUIMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ** nº. 07.913.192/0001-76.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LABORATORIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 129/2016/GESAU/LM, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR TOTAL: R$ 63,00 (sessenta e três reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1871).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 28 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:62CC93E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 852/2016

PROCESSO: 129/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 022/2016
Empresa Vencedora: RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, inscrita no **CNPJ** nº. 10.396.394/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LABORATORIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 129/2016/GESAU/LM, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR TOTAL: R$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1871).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 28 de Março de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4E52D2F7

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016

PROCESSO Nº. 038/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR. Empresa Vencedora: **NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **038/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **010/2016** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 764/2014. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **038/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **010/2016** – **Anelize Andrade Coelho**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015.

Naviraí – MS, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CDC6D0BB

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do CONTRATO nº. 126/2016 gerada através do PROCESSO nº. 038/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora. **EMPRESA: NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP** CNPJ: 09.480.838/0001-02. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido

documento.**Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente do Núcleo de Pregão. Naviraí – MS, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:25CF36AE

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

PROCESSO Nº. 086/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE ESPECIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **086/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **036/2016**

Naviraí – MS, 29 de março de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **086/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **036/2016**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F5200CB8

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 023/2016 gerada através do PROCESSO nº. 086/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE ESPECIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora. **EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 04.106.730/0001-22. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 29 de março de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:01DA8A21

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura dos CONTRATOS referente ao PROCESSO nº. 051/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2016. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora. **EMPRESA: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** CNPJ: 54.611.678/0001-30; **POLLO HOSPITALAR LTDA** CNPJ 09.204.127/0001-05 e **MIRANDA & GEORGINI LTDA CNPJ** 10.596.721/0001-60. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão. Naviraí – MS, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B5301A06

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

PROCESSO Nº. 051/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR. Empresas Vencedoras: **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com o item: 004, totalizando o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **POLLO HOSPITALAR LTDA,** com o item 003, totalizando o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e **MIRANDA & GEORGINI LTDA,** com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **051/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **013/2016** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 764/2014. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **051/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **013/2016** –

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015. Naviraí – MS, 29 de março de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8CE9D842

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REFERENTE AO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2013.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1547, Páginas n.º62, publicado no dia 03 de março de 2016, referente ao EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2013.. ONDE SE LÊ: DO VALOR: Fica reajustado o valor do presente Termo Aditivo pelo índice IGPM – Ind. Geral de Preços do Mercado em R$24.136,93 (vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos) devendo ser pago em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R$ 2.413,69 (dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos. LEIA-SE: DO VALOR: Fica reajustado o valor do presente Termo Aditivo pelo índice IGPM – Ind. Geral de Preços do Mercado em R$ 20.161,60 (vinte mil e cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) devendo ser pago em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R$ 2.016,12 (dois mil e dezesseis reais e doze centavos) mensais.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9995A76D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1549, Páginas n.º 64, publicado no dia 07 de março de 2016, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO 003/2016. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO 030/2016**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Data:11/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:81C0083B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 025/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de drenagem e pavimentação asfáltica, em diversas ruas do Bairro Vista Alegre, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Contrato de Repasse n. 803654/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo n. 2629.1018403-00 e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **15 de abril de 2016, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BCADC0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nºº 026/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial tipo maior valor ofertado**.**
Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da administração Pública municipal direta e indireta, da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **12 de abril de 2016**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B6C59AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **12 de abril de 2016**, **às 09h30min**, na sala de reuniões do Departamento de

Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A2BD362B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - FMS 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV		
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]		Portaria STN nº 437/2012
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	11.333,32	6.837,43
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	11.333,32	6.837,43
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	59.977,84	62.528,68
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	59.977,84	62.528,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	18.931.486,65	15.462.810,04
Transferências Intragovernamentais	14.105.649,94	11.581.641,33
Transferências Intergovernamentais	4.825.836,71	3.881.168,71
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consóricios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		62,91
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		62,91
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	19.002.797,81	15.532.239,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	12.577.831,87	10.705.332,44
Remuneração a Pessoal	10.042.445,12	0,00
Encargos Patronais	2.193.390,97	323.489,24
Benefícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	341.995,78	10.381.843,20
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	33.500,00	10.000,00
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Publicas de Transferência de Renda	33.500,00	10.000,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.973.035,19	4.425.947,78
Uso de Material de Consumo	2.487.797,51	2.356.224,80
Serviços	2.485.237,68	2.069.722,98
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas		62,40
Transferências Intragovernamentais		62,40
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos		
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	516.065,71	865.099,11
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	516.065,71	865.099,11
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	18.100.432,77	16.006.441,73
Resultado Patrimonial do Período	902.365,04	-474.202,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	467.440,04	810.703,77
Desincorporação de passivo		
Incorporação de passivo		
Desincorporação de ativo		

DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A9044448

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RESOLULÇÃO N. 003/2016

"Reestrutura-se a Comissão Processante"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO (MS), **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, FAZ SABER

Art. 1º Fica reestruturada a Comissão Processante n. 002/2016, para processar e julgar a denúncia de infração político-administrativa, com fundamento no artigo 4º, incisos VI e VII do Decreto-lei n. 201/67.

§ 1. A reestruturação se deu em razão da suspeição do Vereador Hélio Ferreira de Rezende, arguida em exceção de suspeição, julgada e votada pela Comissão Processante, que decidiu pela substituição do membro, respeitando o sorteio dentre os desimpedidos da Câmara Municipal.

§ 2. A Composição da Comissão Processante reestruturou da seguinte forma:

I – João Batista de Souza – Presidente
II – Vandir Mendes Marques – Relator
III – Valdir Alves Pereira – Membro

§ 3. Todos os atos da Comissão Processante, deverão seguir estritamente a Constituição Federal, o Decreto-lei n. 201/67, no que couber, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica autorizada a utilização de dotação orçamentaria, se houver necessidade.

2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal
01.010-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00

Rio Negro (MS), 29 de março de 2016

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro (MS)

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:1C74E5A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 133/2016

Decreto "P" nº 133/2016 PMSGO-GAB 30 de março de 2016.

Suspender Efeitos de Decreto ''P''.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Suspender os efeitos do Decreto ''P'' nº 312/2015, de 15 de setembro de 2015, o qual designou a servidora ***NEUCIELLE APARECIDA CAVALLI***, matrícula 4988, ocupante do cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Licitações, Símbolo DAS - 5, em substituição à servidora Poliana de Oliveira Gomes.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de março de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0C782DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 26/2014 CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 02 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, para o cargo de Professor Regente dos Anos Iniciais **– 20h**, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, até a data de 31/03/2016, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2014/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

Sebastiana Lucas Maciel – 25 lugar:
Leiliane Barros Souza Teixeira – 26 lugar;
Aparecida Ferro Curti – 27 lugar;
Ivone Ferreira Dionizio Borges – 28 lugar;
Gilclece Eugênia Avelar Pereira – 29 lugar;
Izabel Cristina Gomes – 30 lugar;
Ivane Salete Damm Tonetto de Mello – 31 lugar;
Fernanda da Silva Machado – 32 lugar;
Tatiana Moitinho Macedo – 33 lugar.

São Gabriel do Oeste, 29 de março de 2016.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:70EAC5EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 005/2016

PORTARIA Nº 005/2016 - SAAESGO - 31 de março de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR JUSCILEI ESPINOZA DA SILVA, contratada por prazo determinado para o Cargo de Agente de Serviços Públicos e Função de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 31/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8525D46B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 221/2015
Processo Administrativo: nº 24968/2015
Tomada de Preços nº 023/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: AJR OBRAS E TRANSPORTES Ltda. EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato dos serviços de execução das obras de construção de gavetas mortuárias, tipo vertical, no Cemitério Municipal do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste/MS.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Prazo de vigência: 2 (dois) meses, a contar de 20 de março de 2016, e encerrando-se em 20 de maio de 2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Arlindo Garcia Junqueira Junior

Data da assinatura: 18 de março de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C17FEC11

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio

CONVÊNIO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029863/2016 - SEMEC
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CNPJ nº 15.389.588/0001-94
INTERVENIENTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GRUPO AMOR PEDAGÓGICO, CNPJ nº 19.273.075/0001-74
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para cobrir despesas de custeio, visando o atendimento "Educação Infantil" para crianças de 0 a 05 anos, por meio da implementação da Escola "Sementinha do Saber", em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 713, de 02 de maio de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020800	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – FEMSGO
12.365.0004.2048.0004	Parecería com entidade de educação
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais), que será repassado em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2.016, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Fauze Ferreira Gutierrez
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2.016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:7BE4ADE4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCA:

A população em geral, para participar de Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal (antiga UCDB) , no dia 06 de abril de 2.016, a partir das 14:00 horas, para a discussão e deliberação das **DIRETRIZES e METAS** visando a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.017.

São Gabriel do Oeste, 30 de março de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:69C62E0A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 1.143/2016

Decreto n° 1.143/2016 PMSGO-GAB 30 de Março de 2.016

Dispõe Sobre a Renomeação da Linha de Transporte Coletivo Urbano Criada pelo Decreto 872/2014 e Cria novas Linhas.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 e consubstanciado no inciso X do Art. 12, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1°. Fica renomeada a Linha Núcleo Industrial Sul do Serviço Público de Transporte Coletivo de São Gabriel do Oeste, criada por meio do Decreto Municipal nº 872/2014, para Linha 001 - Núcleo Industrial Sul.

Art. 2° Fica incluída no Serviço Público de Transporte Coletivo de São Gabriel do Oeste as Linhas 002 - Núcleo Industrial Sul; Linha 003 – UPL01 e Linha 004 – UPL03.

Art. 3º Os itinerários das Linhas a que se referem os artigos 1º e 2º deste Decreto serão aqueles contidos no mapa do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Os pontos de parada para embarque e desembarque de passageiros das Linhas 001 a 004, bem como os horários de inicio das linhas serão aqueles discriminados, respectivamente no Anexo II, III, IV e V deste Decreto.

Art. 5º. Caso haja impacto na tarifa estabelecida por meio do Decreto nº 926/2015 e revista pelo Decreto nº 964/2015, será realizado novo procedimento licitatório e outorga da Permissão do Serviço Público de Transporte Coletivo.
Parágrafo único. Não será considerado impacto na tarifa o reajuste anual previsto no contrato administrativo celebrado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, em 30 de Março de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO II
Pontos de embarque e desembarque e horário Linha 001

LINHA 001 – TRECHO 01 - PARQ. IND. SENTIDO FENIX (AZUL) PONTOS O1 AO 24
001 - SAGA - sentido fênix – INICIO DO TRECHO 1 (001) BR-163,
002 - AURORA ALIMENTOS – sentido fênix -BR-163,
003 - FRIGORIFICO BOIBRAS – sentido fênix -BR-163,
004 – COOASGO sentido fênix - BR-163,
005 - SEMENTES BORTOLINI - BR-163, 3
006 - DALLA ROSA - Rua Filinto Müller, 281-389
007 - CRECHE DO MILANI -Rua Doná Elvira, 426-586
008 - PADARIA DO MILANI -Rua Santo Ângelo, 354-444
009 - PRAÇA DA MATRIZ - Rua Paraná, 146-300
010 - LOTÉRICA TREVO DE OURO - Rua Paraná, 1-147
011 - ESCOLA BERNARDINO - Avenida Juscelino Kubitscheck, 197-287
012 - RODOVIARIA MUNICIPAL -Avenida Juscelino Kubitscheck, 1-95
013 - RODOVIÁRIA COLOMBO - Rua Elvino Ramos Nogueira, 1688-1838
014 - FARMÁCIA MUNICIPAL - Avenida Castelo Branco, 286-296
015 - MERCADO PARANA -Rua Paraná, 137-277
016 - INICIO AVENIDA TUIUIU - Avenida Tuiuiú, 2-114
017 - POSTO DE SAÚDE DA AV. TUIUIU - Avenida Tuiuiú, 462-568
018 - ESCOLA NILMA GLORIA -Avenida Tuiuiú, 806-928
019 - ESCOLA CREUZA DELLA COLLETA -Rua dos Sabiás, 596-666

020 - ESTÁDIO MUNICIPAL - Rua dos Sabiás, São Gabriel do Oeste
021 - FENIX I AZULÃO X CORUJAS - Rua das Corujas, 839-933
022 - FENIX II AZULÃO X QUERO-QUERO -Rua Quero-Quero, 625-729
023 - FÊNIX III CONVENIÊNCIA LÍNGUA PRETA - Rua das Garças, 375-435
024 - FENIX IV PRAÇA DO FENIX - FINAL DO TRECHO 1 - Rua das Garças, 55-113

LINHA 001 – TRECHO 02 - FENIX SENTIDO PARQ. IND. (VERMELHO) PONTOS 25 AO 60
025 - FÊNIX V R. CURIÓ X QUERO-QUERO – INICIO DO TRECHO 2 -Rua Curió, 1617-1843
026 - RUA CANÁRIOS I X RUA ANDORINHAS - Rua dos Canários, 1625-1739
027 - MERCADO SÃO GABRIEL - JARDIM GRAMADO - Rua dos Canários, 1362-1478
028 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO JARDIM GRAMADO - Rua dos Canários, 705-817
029 - LANCHONETE DEOLINO -Rua dos Canários, 239-353
030 - UNILUX - PASSO LONGO - Rua Paraná, 1-135
031 - RUA PARANA - ESCOLA BERNARDINO -Rua Paraná, 149-285
032 - MERCADO SÃO GABRIEL – CENTRO-Avenida Mato Grosso do Sul, 1202-1338
033 - PAX SÃO GABRIEL - Avenida Mato Grosso do Sul, 1638-1782
034 - PARQUE ECOLÓGICO - CARAZINHO - Avenida Mato Grosso do Sul, 1928-2066
035 - PSF III - AMABILI MAFFISSONI - Avenida Dom Pedro Primeiro, 286-384
036 - MERCADO PANTANAL COHAB III - Rua Alagoas, 1974-2020
037 - FINAL DA RUA ALAGOAS - COHAB III - Rua Davi F. da Cunha, 2-80
038 - ESCOLA ÉNIO CARLOS BORTOLINI - Rua Eugênio Ferreira da Cunha, 1834-1914
039 - RUA ALAGOAS X AV. CASTELO BRANCO - Rua Alagoas, 1323-1469
040 - PURA MISTURA - Rua João Evangelista Rosa, 1220-1292
041 - PRIMO MAFFISSONI I -Rua João Evangelista Rosa, 1849
042 - PRIMO MAFFISSONI II - RUA DEOCLÉCIO X AV. JK - Avenida JK, 542-626
043 - BENFICA SUPERMERCADO - Avenida Juscelino Kubitscheck, 628-704
044 - RUA PERNAMBUCO X AV. GETÚLIO VARGAS -Rua Pernambuco, 719-865
045 - ESCOLA PINGO DE GENTE - Rua João Rodrigues Miranda, 1292-1366
046 - PRAÇA COHAB IV - Rua Estudante Soni Bortoli, 789
047 - COHAB IV – COM. SÃO SEBASTIÃO - Rua Boaventura Ferreira Rosa, 1082-1156
048 - COHAB I - AV. SÃO FRANCISCO - Avenida São Francisco, 2-144
049 - DUMENI - Avenida São Francisco, 258-290
050 - RADESCO/GPS CONVENIÊNCIA - Avenida Getúlio Vargas, 1434-1538
051 - CORREIOS X TORRE DA OI - Avenida Getúlio Vargas, 307
052 - RUA SANTO ÂNGELO SENTIDO PARQUE INDUSTRIAL - Rua Santo Ângelo, 251-351
053 - ESCOLA ARMELINDO TONON (FUNDOS) - Rua Doná Elvira, 425-585
054 - RUA FILINTO MÜLER - SENTIDO PARQUE INDUSTRIAL - Rua Filinto Müler, 271
055 – SEMENTES BORTOLINE - SENTIDO PARQUE INDUSTRIAL () BR-163
056 – COOASGO - SENTIDO PARQUE INDUSTRIAL () BR-163
057 – FRIGORIFICO BOIBRAS - SENTIDO PARQUE INDUSTRIAL () BR-163
058 – AURORA - SENTIDO PARQUE INDUSTRIAL () BR-163
059 – SAGA - SENTIDO PARQUE INDUSTRIAL () BR-163
060 – GARAGEM – PONTO FINAL - PARQUE INDUSTRIAL () BR-163

Horários linha 001
00:00
00:05
01:00
01:30
(01:50)
02:00
03:00
03:05
03:10
04:00
04:30
(04:50)
05:00
06:00
07:30
09:30
12:00
12:20
13:20
14:00
15:00
15:05
15:30
16:00
16:30
17:00
18:30
20:30
21:15
22:00

ANEXO II
Pontos de embarque e desembarque e horário Linha 002

LINHA 02 – TRECHO 01– SGO SENTIDO COOASGO (VERDE) PONTOS 02 AO 43
002 - 1º TREVO ACESSO MILANE – INICIO TRECHO 1 -BR-163, São Gabriel do Oeste
003 - ESQUINA RUA MARECHAL FLORIANO x RUA PIRATINI -Rua Marechal Floriano, 840
004 - AGROPANTANAL - Rua Marechal Floriano, 414-684
005 - PRAÇA MATRIZ -Avenida Getúlio Vargas, 1743-1845
006 - CAC - ANTIGA PREFEITURA - Avenida Getúlio Vargas, 1539-1645
007 - AV: GETÚLIO VARGAS x RUA RIO DE JANEIRO - Avenida Getúlio Vargas, 1237-1329
008 - PREFEITURA MUNICIPAL - Avenida São Francisco, 1-143
009- FUNDOS DA PREFEITURA - SAMU - Rua João Rodrigues Miranda, 1234-1290
010 - RUA PERNAMBUCO x AV: GETÚLIO VARGAS - Rua Pernambuco, 1144
011 - RUA PERNAMBUCO x RUA CEARÁ -Rua Pernambuco, 1390-1482
012 - RUA PERNAMBUCO x AV: JK - Rua Pernambuco, 1710-1724
013 - AV: JK x AV: SÃO FRANCISCO -Avenida Juscelino Kubitscheck, 910-992
014 - CÂMARA MUNICIPAL - Avenida Juscelino Kubitscheck, 1098-1192
015 - AV: JK x RUA PARANÁ - Avenida Juscelino Kubitscheck, 365-409
016 - RUA PARANÁ x RUA JOÃO E. ROSA - Rua Paraná, 2-148
017 - AV: CASTELO BRANCO x RUA PARANÁ - Avenida Castelo Branco, 358-460
018 - AV: CASTELO BRANCO x AV: MS - Avenida Castelo Branco, 610-666
019 - AV: CASTELO BRANCO x RUA ESPÍRITO SANTO - Avenida Castelo Branco, 992-1016
020 - AV: SÃO FRANCISCO x RUA RAIMUNDO DO PRAD0 - Avenida São Francisco, 718-868
021 - AV: SÃO FRANCISCO x AV: D. PEDRO I -Avenida São Francisco, 2754-2764

022 - AV: D. PEDRO I - PSF -Avenida Dom Pedro Primeiro, 285-3830
023 - PARQUE ECOLÓGICO -Avenida Dom Pedro Primeiro, 1-87
024 - INICIO DA ANHUMAS - Rua das Anhumas, 498
025 - RUA ANHUMAS x AV: ARAPONGAS -Rua das Anhumas, 774-896
026 - RUA ANHUMAS x SABIÁS - Rua das Anhumas, 1006-1240
027 - RUA ANHUMAS x RUA DAS PERDIZES -Rua das Anhumas, 1402-1476
028 - RUA ANHUMAS x RUA DAS CORUJAS - Rua das Anhumas, 1660-1680
029 - SUPERMERCADO NANDI - Rua Quero-Quero, 319-359
030 - AVENIDA TUIUIÚ x RUA ANDORINHAS -Avenida Tuiuiú, 1859
031 - PRAÇA DA BIBLIA - Avenida Tuiuiú, 1367-1483
032 - AV: TUIUIÚ x PINTASSILGO -Avenida Tuiuiú, 1011-1127
033 - POSTO DE SAÚDE JARDIM GRAMADO - Avenida Tuiuiú, 659-773
034 - AV: TUIUIÚ x RUA BICUDO - Avenida Tuiuiú, 435
035 - RUA PARANÁ x RUA EUGÊNIO FERREIRA - Rua Paraná, 764-948
036 - AV: MS x RUA EUGÊNIO FERREIRA - Avenida Mato Grosso do Sul, 1783-1925
037 - AV: MS - FÓRUM -Avenida Mato Grosso do Sul, 2129
038 - AV: MS x RUA JOSÉ FERREIRA DA CUNHA -Avenida Mato Grosso do Sul, 1657
039 - BANCO BRADESCO - Avenida Mato Grosso do Sul, 1275
040 - AV: MS x RUA JOAQUIM H. R. ROSA -Avenida Mato Grosso do Sul, 779
041 MERCADO CONQUISTA -Rua Joaquim Honório Ribeiro Rosa, 257-355
042 – MOSENA – FINAL DO TRECHO 2 - Rua Joaquim Honório Ribeiro Rosa, 19-95
043 - COOPERATIVA COOASGO MATRIZ – FINAL DO TRECHO 1 - BR-163, 254

HORÁRIOS linha 002 trechos 01
06:15
12:15

LINHA 002 – TRECHO 02– COOASGO SENTIDO SGO (AMARELO) PONTOS 01 AO 42
001 – COOPERATIVA COOASGO MATRIZ - INICIO TRECHO 2 - BR-163, 254
002 - 1º TREVO ACESSO MILANE – INICIO TRECHO 1 -BR-163, São Gabriel do Oeste
003 - ESQUINA RUA MARECHAL FLORIANO x RUA PIRATINI -Rua Marechal Floriano, 840
004 - AGROPANTANAL - Rua Marechal Floriano, 414-684
005 - PRAÇA MATRIZ -Avenida Getúlio Vargas, 1743-1845
006 - CAC - ANTIGA PREFEITURA - Avenida Getúlio Vargas, 1539-1645
007 - AV: GETÚLIO VARGAS x RUA RIO DE JANEIRO - Avenida Getúlio Vargas, 1237-1329
008 - PREFEITURA MUNICIPAL - Avenida São Francisco, 1-143
009- FUNDOS DA PREFEITURA - SAMU - Rua João Rodrigues Miranda, 1234-1290
010 - RUA PERNAMBUCO x AV: GETÚLIO VARGAS - Rua Pernambuco, 1144
011 - RUA PERNAMBUCO x RUA CEARÁ -Rua Pernambuco, 1390-1482
012 - RUA PERNAMBUCO x AV: JK - Rua Pernambuco, 1710-1724
013 - AV: JK x AV: SÃO FRANCISCO -Avenida Juscelino Kubitscheck, 910-992
014 - CÂMARA MUNICIPAL - Avenida Juscelino Kubitscheck, 1098-1192
015 - AV: JK x RUA PARANÁ - Avenida Juscelino Kubitscheck, 365-409
016 - RUA PARANÁ x RUA JOÃO E. ROSA - Rua Paraná, 2-148
017 - AV: CASTELO BRANCO x RUA PARANÁ - Avenida Castelo Branco, 358-460
018 - AV: CASTELO BRANCO x AV: MS - Avenida Castelo Branco, 610-666
019 - AV: CASTELO BRANCO x RUA ESPÍRITO SANTO - Avenida Castelo Branco, 992-1016
020 - AV: SÃO FRANCISCO x RUA RAIMUNDO DO PRAD0 - Avenida São Francisco, 718-868
021 - AV: SÃO FRANCISCO x AV: D. PEDRO I -Avenida São Francisco, 2754-2764
022 - AV: D. PEDRO I - PSF -Avenida Dom Pedro Primeiro, 285-3830
023 - PARQUE ECOLÓGICO -Avenida Dom Pedro Primeiro, 1-87
024 - INICIO DA ANHUMAS - Rua das Anhumas, 498
025 - RUA ANHUMAS x AV: ARAPONGAS -Rua das Anhumas, 774-896
026 - RUA ANHUMAS x SABIÁS - Rua das Anhumas, 1006-1240
027 - RUA ANHUMAS x RUA DAS PERDIZES -Rua das Anhumas, 1402-1476
028 - RUA ANHUMAS x RUA DAS CORUJAS - Rua das Anhumas, 1660-1680
029 - SUPERMERCADO NANDI - Rua Quero Quero, 319-359
030 - AVENIDA TUIUIÚ x RUA ANDORINHAS -Avenida Tuiuiú, 1859
031 - PRAÇA DA BIBLIA - Avenida Tuiuiú, 1367-1483
032 - AV: TUIUIÚ x PINTASSILGO -Avenida Tuiuiú, 1011-1127
033 - POSTO DE SAÚDE JARDIM GRAMADO - Avenida Tuiuiú, 659-773
034 - AV: TUIUIÚ x RUA BICUDO - Avenida Tuiuiú, 435
035 - RUA PARANÁ x RUA EUGÊNIO FERREIRA - Rua Paraná, 764-948
036 - AV: MS x RUA EUGÊNIO FERREIRA - Avenida Mato Grosso do Sul, 1783-1925
037 - AV: MS - FÓRUM -Avenida Mato Grosso do Sul, 2129
038 - AV: MS x RUA JOSÉ FERREIRA DA CUNHA -Avenida Mato Grosso do Sul, 1657
039 - BANCO BRADESCO - Avenida Mato Grosso do Sul, 1275
040 - AV: MS x RUA JOAQUIM H. R. ROSA -Avenida Mato Grosso do Sul, 779
041 MERCADO CONQUISTA -Rua Joaquim Honório Ribeiro Rosa, 257-355
042 – MOSENA – FINAL DO TRECHO 2 - Rua Joaquim Honório Ribeiro Rosa, 19-95

HORÁRIOS linha 02 trechos 02
11:00
11:20
17:00
17:20

ANEXO III
Pontos de embarque e desembarque e horário Linha 003

LINHA 003 – TRECHO 01 – PARQ. IND SENTIDO UPL 1 (ROSA) PONTOS 01 AO 02
001 – SAGA – PONTO INICIAL - PARQUE INDUSTRIAL (001) BR-163
002 – UPL 1 - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÃO – COOASGO

HORÁRIO linha 003 trechos 01
06:20

LINHA 003 – TRECHO 02 – UPL 1 SENTIDO PARQ. IND. (ROSA) PONTOS 02 AO 01
001– UPL 1 - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÃO - COOASGO
002 – SAGA – PONTO INICIAL - PARQUE INDUSTRIAL (001) BR-163

HORÁRIO linha 003 trechos 02
17:00

ANEXO IV
Pontos de embarque e desembarque e horário Linha 004

LINHA 004 – TRECHO 01 – COOASGO SENTIDO UPL – 3 (LARANJA) PONTOS 01 AO 02
001 – COOASGO – PONTO INICIAL (001) BR-163
002 – UPL 3 - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÃO - COOASGO

HORÁRIO linha 04 trechos 01
06:20

LINHA 004– TRECHO 02 – UPL - 3 SENTIDO COOASGO (LARANJA) PONTOS 02 AO 01
001– UPL 3 - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÃO - COOASGO
002 – COOASGO – PONTO INICIAL (001) BR-163

HORÁRIO linha 004 trechos 02
17:00

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1B1FF6BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016
O Município de Selvíria/MS, torna público a quem possa interessar, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), para aquisição de medicamento gerais de uso humano. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação/S.R.P, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 997, Centro, Selvíria/MS ou pelo Sítio eletrônico www.selviria.ms.gov.br. A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 13 de abril de 2016, no Departamento de Licitação/S.R.P, no endereço acima citado.

Selvíria/MS, 28 de março de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E6DAA15D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2016
Processo nº 01/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E CECON ARTIGOS ESPORTIVOS ME
Objeto: Aquisição camisetas para os alunos e professores da rede de ensino Municipal de Sete Quedas - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades detalhada na Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 56.108,36 (cinquenta e seis mil e cento e oito reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 11/03/2016 à 10/06/2016
Data da Assinatura: 11/03/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e EMILIO GIOPATO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:0B791012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2016
Processo nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Kit Escolar para atender rede Municipal de Ensino de Sete Quedas – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 66.002,00 (sessenta e seis mil e dois reais)
Vigência: 24/03/2016 à 25/04/2016
Data da Assinatura: 24/03/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e CLAYTON GUEDES RODRIGUES, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:84919CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 022/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 015/2016
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para as unidades de saúde da Atenção Básica,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 06 (seis) meses
Vencedor(es): C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no Anexo I - itens: 1,5,7,8,9,10,23,27,36,38,39,40,41,50,51,53,64,65, totalizando R$ 4.833,40 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos); CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 2,3,6,21,32,33,34,45,46,58,59,62,63,66, totalizando R$ 5.607,87 (cinco mil e seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos); DENTAL DOURADOS LTDA ME, no Anexo I - itens: 4,22,24,25,26,28,29,35,37,42,44,56,57,60,61,68, totalizando R$ 6.510,56 (seis mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos); MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I - itens: 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,30,31,47,48,49,52,54,55,67,69, totalizando R$ 5.619,89 (cinco mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - item: 43, totalizando R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais);
Sete Quedas/MS, 30 de março de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Sete Quedas/MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1FD0EA28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 024/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 017/2016
OBJETO: Aquisição de Material hospitalar para uso em pacientes nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Saúde ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Vencedor(es): C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no Anexo I - itens: 2, 5, 6, 7, 8, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 35, 47, 53, 56, 57, 59, 60, 61, totalizando R$ 8.487,32 (oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos); CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 26,32,33,42,43,45,49,50,62, totalizando R$ 8.526,80 (oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); DENTAL DOURADOS LTDA ME, no Anexo I - itens: 1, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 24, 31, 36, 37, 44, 46, 54, 63, totalizando R$ 8.872,32 (oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I - itens: 3,4,10,18,21,25,38,39,41,52,58, totalizando R$ 6.474,34 (seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 34,40,51,55, totalizando R$ 5.667,10 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos);

Sete Quedas/MS, 30 de março de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:FCD947DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 028/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 021/2016
OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para o Laboratório Municipal de Sete Quedas, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): MS DIAGNOSTICA LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, totalizando R$ 13.945,05 (treze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 30 de março de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 30 de março de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B3B8AD86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA N. 037/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS , Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei , combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILA SILVA DE OLIVEIRA** para o cargo de Procurador Jurídico, SPM, referência inicial 50.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS 29 de março de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:45F825BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED096/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANGELA DA CRUZ BARBOSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 25/01/2016 à 06/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Angela da Cruz Barbosa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B1BA10D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED196/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SONIA MARIUZA ROSA E CASTRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Sonia Mariuza Rosa e Castro.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2A90931C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED195/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA MADALENA ROSÁRIO PINHEIRO GOMES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Madalena Rosario Pinheiro Gomes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:111F1609

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED197/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JAQUELINE VIEIRA CUNHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Jaqueline Vieira Cunha.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:65B8AB72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 209/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Exonerar do cargo de Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ADILSON BRITO VICENTE**, matrícula nº 9285-4, do cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura, símbolo DAS 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos trinta dias do mês de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1F42934E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED193/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRIAN DA SILVA MACHADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Mirian da Silva Machado.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:29F6F38E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED194/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELENICE SANTANA DA SILVA RONDON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Artífice de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Elenice Santana da Silva Rondon.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:ED60F4D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED428/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA CRISTNA ALVES GARCIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.154,74 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e setente e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Cristina Alves Garcia.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3C97D2BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED078/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Evanilda Rodrigues Pinheiro.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:81F9348E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED300/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ BELTRÃO DE MEDEIROS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e José Beltrão de Medeiros.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1DF8EF4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED298/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUIZ AMÉRICO GALANDO MENDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Luiz Américo Galando Mendes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9E1A91DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED333/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUIZ AMÉRICO GALANDO MENDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 12 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 651,04 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Luiz Américo Galando Mendes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C4195346

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED294/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Viviane Arce Siqueira Mello.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:BC40FAE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED296/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELZA DE SOUZA MARQUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Elza de Souza Marques.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:95F94C90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED302/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IVANILDA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ivanilda Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3B160227

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED313/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SOLANGE DE BRITO GODEIS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.085,07 (um mil e oitenta e cinco reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 06/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Solange de Brito Godeis.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F2E870B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED299/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAURA HELENA DA SILVA LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Laura Helena da Silva Lima.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D123DB06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED304/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANADALIA MARIA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Anadalia Maria de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F5F71432

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED303/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAERCIO CARLOS DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Laercio Carlos do Nascimento.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:383C51A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED301/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Patrícia da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4207BD6C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED445/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROGINA DOS SANTOS BARROS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 04/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rogina dos Santos Barros.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C670C2B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED297/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALÉRIA DOS SANTOS VARELA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 904,23 (novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Valéria dos Santos Varela.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F3F51EB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED295/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELAINE BATISTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Elaine Batista.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:DC6C5F6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED446/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARLENE BRAZ FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Marlene Braz Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9DF80430

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, BALANÇO PATRIMONIAL 2015

		Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.151.519,31	5.006.489,30
Créditos a Curto Prazo	104.283,29	147.345,51
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	3.255.802,60	5.153.834,81
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	12.519.309,33	10.887.155,31
Créditos a Longo Prazo	12.519.309,33	10.887.155,31
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	57.271.413,94	46.175.377,09
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	69.790.723,27	57.062.532,40
TOTAL DO ATIVO	73.046.525,87	62.216.367,21
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.095.834,86	3.135.128,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	119.438,38	154.855,89
Total do Passivo Circulante	2.215.273,24	5.199.651,11
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	22.386.213,19	20.798.690,45
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	507.942,12	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	527.930,85	1.302.817,63
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	22.386.213,19	22.101.508,08
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	48.445.039,44	36.824.874,64
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	48.445.039,44	36.824.874,64
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.046.525,87	62.216.367,21
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	3.151.519,31	5.006.489,30
Ativo Permanente	69.895.006,56	57.209.877,91
Total do Ativo	73.046.525,87	62.216.367,21
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	5.195.716,29	8.334.779,71
Passivo Permanente	22.386.213,19	22.101.505,08
Total do Passivo	27.581.929,48	22.416.506,25
Saldo Patrimonial (I- II)	45.464.596,39	30.436.287,79
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	2.427.412,09	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	2.427.412,09	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
100000-Recursos Ordinários	30.759.656,08	0,00
101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação	9.861.855,06	0,00
115000-Transferências de Recursos do FNDE	4.480.864,06	0,00
116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE	53.637,57	0,00
117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP	1.626.069,22	0,00
120000-Transf.de Conv.União/Educação	662.277,09	0,00
123000-Transf.de Conv.União/Outros	766.758,60	0,00
124000-Transf.de Conv.Estado/Educação	805.594,19	0,00
170000-Compensações Financ. Recursos Naturais	361.802,30	0,00
180000-Outras Transf.do Estado (FUNDERSUL)	2.007.703,92	0,00
192000-Alienação de Bens Móveis	71.327,17	0,00
193000-Alienação de Bens Imóveis	398.944,00	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-47.081.242,72	0,00
Total das Fontes de Recursos	-4.775.246,54	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BE7711DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 730/2016

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola no Bairro Jardim Paraíso, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto elétrico, projeto estrutural, planilha de quantitativo e projeto arquitetônico**.**

EXECUÇÃO: indireta;

REGIME: empreitada por preço global;

TIPO: menor preço por global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 19 de Abril de 2.016 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua: São Paulo, nº 964, Centro, neste Município,
Onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 29 de Março de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:37923209

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1788/2016

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obras de implantação do Sistema de abastecimento de água no Assentamento Nazareth, no Município de Sidrolândia – MS.

EXECUÇÃO: indireta;

REGIME: empreitada por preço global;

TIPO: menor preço por global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 20 de Abril de 2.016 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua: São Paulo, nº 964, Centro, neste Município.
Onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 29 de Março de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7D8CAD58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 125/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: MARILOURDES AMBROSIM-EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02 de março de 2016 até 31 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maicon Diego Martins..

Taquarussu - MS, 01 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B1E29FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

Despacho do Prefeito.
Processo n. 191/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para a Aquisição armação de óculos e lentes de graus.
Fonte: 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FIS. Elemento de Despesas: 3.3.90.32. 00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido. ALICE GOMES VARIEDADES – EPP.
Valor total de R$ 7.964,00(sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Taquarussu/MS, 30 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F22A483C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2016.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"contratação de empresa para aquisição de produtos para manutenção veicular, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, para atender a diversas secretarias.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 08/04/2016
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 30 de março de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:92ADF4F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 465/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Aplica o reajuste geral anual aos subsídios dos vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipal no percentual descrito abaixo, a partir de 1º de abril de 2016".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplica-se ao subsídio dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Taquarussu - MS, a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2016, o reajuste geral anual

previsto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 11,36 % (onze vírgula trinta e seis por cento)

Art. 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos no percentual de 4 % (quatro por cento) a partir da folha de pagamento de Abril de 2016, conforme Anexo I desta lei e 7,36% (sete vírgula trinta e seis por cento) de acordo com o anexo II, parte integrante desta Lei

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Taquarussu-MS, 30 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 465/2016
ANEXO I

Vereador Presidente	R$ 4.922,49
Vereador Vice-Presidente	R$ 4.922,49
Vereador Primeiro Secretário	R$ 4.922,49
Vereador Segundo Secretário	R$ 4.922,49
Vereadores/Vereadoras	R$ 4.922,49
Prefeito	R$ 12.305,77
Vice-Prefeito	R$ 6.152,54
Secretario Municipal	R$ 4.799,45

LEI MUNICIPAL N.º 465/2016
ANEXO II

Vereador Presidente	R$ 5.270,85
Vereador Vice-Presidente	R$ 5.270,85
Vereador Primeiro Secretário	R$ 5.270,85
Vereador Segundo Secretário	R$ 5.270,85
Vereadores/Vereadoras	R$ 5.270,85
Prefeito	R$ 13.176,64
Vice-Prefeito	R$ 6.587,95
Secretario Municipal	R$ 5.139,10

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:3B2E2B03

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 466/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Fixa, para a Legislatura: 2017/2020 a iniciar-se a 1º de Janeiro de 2017, o subsidio dos Vereadores do Município de Taquarussu-MS".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, para a Legislatura 2017/2020, a iniciar-se no dia 1º de janeiro do ano 2017, será de até R$ **5.270,85** (Cinco Mil Duzentos e Duzentos e Setenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), observado o limite previsto no Artigo 29 , Inciso VI Letra A da constituição Federal, em 20 % (vinte por cento) daquele estabelecido para os Deputados Estaduais.

Art. 2º Atos próprios, editados pela Mesa Diretora, com observância das normas legais, diretrizes e decisões adotadas pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória e somente poderão ser alterados por lei específica, assegurada à revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais agentes políticos e detentores de mandato eletivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario;
Taquarussu-MS, 30 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:A675A53C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 467/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Fixa, para a Legislatura: 2017/2020 a iniciar-se a 1º de Janeiro de 2017, o subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Taquarussu-MS".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Fixado, para a legislatura 2017/2020 com validade a partir de 1º de Janeiro do ano de 2017, nos valores constantes desta Lei, o subsídio dos seguintes Agentes Políticos:
Prefeito Municipal- R$ 13.176,64 (Treze Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Vice-Prefeito- R$ 6.587,95 (Seis Mil Quinhentos e oitenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos); Secretário Municipal- R$ 5.139,10 (Cinco Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos);

Art. 2º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória e somente poderão ser alterados por lei específica, assegurada à revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Taquarussu-MS, 30 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:72E5B3AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015/CMTLS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015/CMTLS, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Eline Pires Andre Belgara

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DE LIBRAS PARA

ATENDER AS SESSÕES E OS EVENTOS TRANSMITIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

RATIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, com data inicial em 07/04/2016 e final em 06/04/2017.

O valor desse termo aditivo é de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Eline Pires Andre Belgara

Três Lagoas/MS, 30 de Março de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:211AAFC6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015/CMTLS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015/CMTLS, DE 17 DE MARÇO DE 2015

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
N&A Informática Ltda Eireli EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS ÁREAS AFINS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

RATIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, com data inicial em 18/03/2016 e final em 17/03/2017.

O valor desse termo aditivo é de R$ 20.860,44 (Vinte mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Andreia Silva de Lima (representante legal).

Três Lagoas/MS, 30 de Março de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4A66800C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2016

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2016
PROCESSO Nº 52/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 52/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Troca das peças para Veículo Oficial Fluence placa NRZ-4222, sendo: jogo de coxim da suspensão, bucha de borracha e bieleta da barra
EMPRESA: CAIOBÁ AUTOMÓVEIS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.666,26 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 29 de março de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:97D9CE7A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2016

PROCESSO Nº 53/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 53/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades de Madeirite plastificado para utilizar como suporte para armazenagem de materiais no setor de Almoxarifado e atender aos critérios estabelecidos pela ANVISA
EMPRESA: Madex Com. Madeiras
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 135,80 (Cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 29 de março de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:C4514458

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.089, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2016 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Paragrafo único. A autorização de que trata o ***caput*** deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 3.047/2015.

Art. 2º. Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 3.047 de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8BB1E6A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.090, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSAO E PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regula a concessão de direito real de uso e a concessão de uso de áreas públicas em Três Lagoas.

Parágrafo Único: A ocupação de área pública de que trata esta Lei fica condicionada à disponibilidade de área, às limitações urbanísticas e ambientais e àquelas referentes ao zoneamento e à segurança da edificação, dos equipamentos e das redes de serviços públicos, observados os parâmetros definidos nesta Lei e em sua regulamentação, sempre priorizados os interesses públicos e coletivos no uso da área.

Art. 2º. Será admitida a ocupação por concessão de uso, onerosa ou não, nos termos e condições definidos nesta Lei, em sua regulamentação e em legislação específica, para implantação de infraestrutura de energia elétrica, telecomunicações, água e esgoto, radiodifusão sonora e de sons e imagens, gás canalizado, entre outros serviços e atividades que impliquem o uso de bens do município de Três Lagoas, no nível do solo, em subsolo e em espaço aéreo.

Parágrafo Único - A concessão de uso que trata este artigo será realizada mediante processo licitatório conforme modalidades de licitação das Leis nº 8.666/93 e/ou nº 10.520/2002, formalizada posteriormente por contrato de concessão de uso assinado entre o Município e o interessado, destinado a cada unidade imobiliária pública, identificados em metros quadrados ou em fração ideal da área concedida, devidamente registrado em Oficio de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º. A cada concessão de direito real de uso de que trata esta Lei, após formalizado contrato firmado entre o Município e o interessado, caberá ao concessionário todas as despesas com o registro do contrato respectivo no competente Ofício de Registro de Imóveis, devendo ele apresentar a certidão de tal registro ao Município.

Art. 4º. Constarão, obrigatoriamente, dos contratos de concessão de direito real de uso referidos nesta Lei:
I – as áreas objeto da concessão, suas destinações específicas e a vinculação de uma parcela dessa área total, em metros quadrados ou em fração ideal da área total concedida, a cada uma das unidades imobiliárias;
II – a responsabilidade do concessionário pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;
III – o prazo máximo de vigência do contrato, será de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos;
IV – o preço público a ser pago pelo concessionário, no caso de concessão de direito real de uso onerosa, periodicidade e forma de recolhimento, definidos no processo licitatório especifico para cada concessão;
V – No caso de concessão de área não edificada, constar cláusula que condicione a expedição de alvará de construção à comprovação do pagamento da primeira parcela do preço público cobrado pela ocupação da área pública vinculada à edificação.

Art. 5º. Os projetos de arquitetura referentes às ocupações de áreas públicas de que trata esta Lei serão aprovados e licenciados pela Administração Pública, respectivamente, observadas a presente Lei e as demais legislações aplicáveis.

Art. 6º. Fica facultada a utilização da concessão de direito real de uso disposta nesta Lei para lotes e projeções já edificados.

Art. 7º. O disposto nesta Lei e na sua regulamentação, assim como na legislação que trata da utilização e ocupação das áreas públicas em Três Lagoas, só será aplicado naquilo que não conflitar com o estabelecido na legislação de uso e ocupação do solo, no Plano Diretor e no Código de Postura do Município.

Parágrafo Único: Continuarão a prevalecer, por serem consideradas normas especiais, as leis que estabeleçam normas de ocupação de área pública específicas para determinado lote ou setor.

Art. 8º. O agente público que, por ação ou omissão, descumprir o disposto nesta Lei responderá civil, penal e administrativamente e, também, quando for o caso, por crime de responsabilidade.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:24BC6722

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a regulamentação para fins de concessão, controle e fiscalização dos benefícios previdenciários de responsabilidade do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.809/2014, e

CONSIDERANDO que o Conselho Previdenciário deliberou e aprovou;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído o regulamento para fins de concessão, controle e fiscalização dos benefícios previdenciários de responsabilidade do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

CAPÍTULO I
Da Inscrição do segurado e dos Dependentes

Artigo 2º - Considera-se inscrição de segurado, para os efeitos previdenciários, o ato pelo qual o servidor é cadastrado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, mediante comprovação do ato de nomeação no cargo efetivo, dos seus dados pessoais e de outros elementos necessários e úteis à sua caracterização como tal.

Artigo 3º - O cadastro dos novos segurados deve ser feita pessoalmente pelo servidor na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no período de assunção do cargo efetivo.

Artigo 4º - Considera-se inscrição de dependente, para os efeitos da previdência social do Município, o ato pelo qual o segurado o qualifica perante ela, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – para o cônjuge:
a) cópia da certidão de casamento atualizada;
b) cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) cópia da cédula de identidade.

II – para os filhos:
a) cópia da certidão de nascimento;
b) cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
d) cópia do atestado de matrícula e frequência em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos.

III – para o companheiro:
a) cópia da certidão de casamento atualizada com a averbação da separação judicial ou divorcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou certidão de óbito, quando for o caso ;
b) cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) cópia da cédula de identidade;
d) cópia da comprovação da união estável.

IV – para o menor sob tutela:
a) cópia da certidão de nascimento;
b) cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
d) cópia do atestado de matrícula e frequência em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos;
e) cópia da certidão judicial de tutela.

V – para o enteado:
a) cópia da certidão de nascimento;
b) cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
d) cópia do atestado de matrícula e frequência em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos;
e) cópia da comprovação da união estável ou certidão de casamento do segurado.

VI – para os pais:
a) cópia da cédula de identidade;
b) cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) cópia da certidão de nascimento do segurado, ou outro documento que comprove o vínculo;
d) documento de informação do INSS que não recebe benefício previdenciário;
e) comprovante de vínculo de moradia com o segurado.

VII – para os irmãos:
a) cópia da cédula de identidade;
b) cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) documento de informação do INSS que não recebe benefício previdenciário;
d) cópia do atestado de vacinação, se menor de 7 (sete) anos;
e) cópia do atestado de matrícula e frequência em escola, se maior de 7 (sete) anos e menor de 14 (quatorze) anos;

f) comprovante de vínculo de moradia com o segurado.

§ 1º - Nos casos dos incisos IV, V, VI e VII deverá ser comprovada a dependência econômica por ocasião da concessão do benefício.

§ 2º - A inscrição do dependente cabe ao segurado e deverá ser feita, quando possível, no momento do seu cadastro.

§ 3º - Só podem ser consideradas dependentes as pessoas relacionadas no artigo 33 da Lei n° 2.808/2014.

§ 4º - Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que o mesmo tenha feito a inscrição de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la.

Artigo 5º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada.

Artigo 6º - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher, ou entre pessoas do mesmo sexo, como entidade familiar, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, nos termos do Código Civil Brasileiro, desde que comprovado o vínculo na forma do artigo 7°, desta Resolução.

Parágrafo Único – Não será admitida, exclusivamente, declaração de pessoas físicas para a comprovação de união estável.

Artigo 7º - Para a comprovação da união estável ou da dependência econômica, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I – certidão de nascimento de filho em comum;
II – certidão de casamento religioso;
III – declaração de imposto de renda do segurado que conste o interessado como seu dependente;
IV – disposições testamentárias;
V – anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social feita pelo órgão competente, em que o companheiro figure como dependente;
VI – declaração especial feita perante tabelião, desde que assinada pelas duas partes;
VII – prova de mesmo domicílio;
VIII – prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
IX – procuração ou fiança reciprocamente outorgados;
X – conta bancária conjunta;
XI – registro em associação de qualquer natureza que conste o interessado como dependente;
XII – anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados ou de servidores municipais;
XIII – apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
XIV – ficha de tratamento em instituição de assistência médica que conste o segurado como responsável;
XV – escritura de alienação de imóvel, a qualquer título, pelo segurado, em favor de dependente;
XVI – escritura de compra e venda de imóvel em nome dos interessados, devidamente registrada no cartório imobiliário;
XVII – compromisso de compra e venda, em nome dos interessados, de imóvel utilizado como residência comum, com firma reconhecida;
XVIII – contrato de locação de imóvel destinado à residência comum, com firma reconhecida; ou
XIX – quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 1º - Para a comprovação da união estável, os documentos enumerados nos incisos III, IV, V, e XII do artigo 7º, desta Resolução, constituem, por si só, prova bastante e suficiente, desde que produzidos na época dos fatos, devendo os demais serem considerados em conjunto de no mínimo três.

§ 2º - Os documentos que comprovem o vínculo existente entre o segurado e companheiro devem ser anteriores à inscrição da condição de qualidade de segurado.

§ 3º - A Decisão judicial transitada em julgado que reconheça a união estável supre a falta de documentos.

Artigo 8º - A dependência econômica do cônjuge, dos filhos e dos companheiros é presumida.

Artigo 9º - A perda da qualidade de dependente ocorre nas hipóteses previstas no artigo 38 da Lei Municipal nº 2.808/2014.

§ 1º - A qualidade de dependente do cônjuge separado ou divorciado e do companheiro poderá ser restabelecida mediante a fixação judicial de alimentos.

§ 2º - Não perde a qualidade de dependente o cônjuge ou o companheiro que se casar após o falecimento do segurado.

Artigo 10 – Fato superveniente que importe em exclusão de dependente deve ser comunicado ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - A não observância do disposto neste artigo sujeitará o segurado ao ressarcimento dos valores despendidos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA na assistência do dependente não excluído no prazo previsto no caput, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

§ 2º - Na hipótese de concessão de pensão por morte ou auxílio-reclusão, o beneficiário que tiver recebido o benefício indevidamente será obrigado a restituí-lo ao Instituto, com juros e correção monetária.

Artigo 11 – A Diretoria de Benefícios poderá providenciar a realização de visita domiciliar, na época da concessão do benefício, para o fim de manter ou excluir o dependente inscrito.

Artigo 12 – O segurado casado não poderá realizar a inscrição de companheira.

Artigo 13 – O segurado que viva em união estável com pessoa casada não poderá realizar a inscrição desta última na qualidade de dependente.

Artigo 14 – No caso de dependente inválido, para fins de inscrição e concessão de benefício, a invalidez será comprovada mediante exame médico-pericial a cargo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 1º - A invalidez deverá ser anterior ao óbito ou à reclusão do segurado.

§ 2º - O dependente inválido está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico anualmente ou a qualquer tempo, mediante convocação da Diretoria de Benefícios.

§ 3º - A perícia médica poderá ser realizada na residência do beneficiário quando ele não puder se locomover ou onde o beneficiário estiver internado.

Artigo 15 – Para inscrição dos pais ou de irmãos, o segurado deverá comprovar a inexistência de dependentes preferenciais mediante declaração firmada perante o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Parágrafo Único – Consideram-se dependentes preferenciais, para efeitos deste artigo, o cônjuge, os filhos, o companheiro e os menores equiparados a filhos.

Artigo 16 – A inscrição de dependentes será feita mediante abertura de processo administrativo regular, quando tiver que ser comprovada a dependência econômica.

Parágrafo Único – A inscrição de dependentes promovida por eles para obterem a concessão de benefício previdenciário poderá ser feita no próprio processo de concessão do benefício.

Artigo 17 – A comprovação da união estável e da dependência econômica deverá ser renovada por ocasião da concessão dos benefícios de pensão e de auxílio-reclusão.

§ 1º - Sempre que a Diretoria de Benefícios tiver dúvida sobre a efetiva situação de dependência econômica na época da concessão do benefício ou quando a prova apresentada for frágil ou insuficiente, poderá promover diligências necessárias.

§ 2º - O dependente inscrito será excluído do rol de dependentes sempre que se comprovar que a dependência econômica deixou de existir.

CAPÍTULO II
DA APOSENTADORIA
Seção I – Do Requerimento

Artigo 18 – O requerimento da aposentadoria deverá constar as seguintes informações do segurado:
I – nome completo, sem abreviações;
II – endereço residencial, com fone de contato;
III – número da cédula de identidade e do cadastro de pessoas físicas;
IV – cargo efetivo e o respectivo padrão de vencimento;
V – indicação do ente municipal ao qual está vinculado;
VI – tipo de aposentadoria pretendida.

Artigo 19 – Só será protocolado requerimento com pedido de aposentadoria quando o segurado anexar ao mesmo:
I – cópia da certidão de nascimento ou casamento;
II – cópia da cédula de identidade e do cadastro de pessoas físicas; e
III – comprovante de endereço.

Artigo 20 – O processo de aposentadoria deverá ser complementado com os seguintes documentos, que serão fornecidos pelo servidor:

I – cópia da inscrição do segurado no PIS/PASEP;
II – Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo INSS, quando o funcionário tiver contribuído para o Regime Geral de Previdência Social;
III – Certidão de Tempo de Contribuição ou de Tempo de Serviço fornecida por outros entes públicos onde o funcionário tiver trabalhado; e
IV – cópia do último recibo de pagamento de salário do segurado.

Artigo 21 – Os processos administrativos de concessão do benefício da aposentadoria serão autuados pela Diretoria de Benefícios do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCA, devendo constar em sua capa, no mínimo, as seguintes indicações:
I – número do processo;
II – data do requerimento;
III – indicação do tipo da aposentadoria requerida;
IV – nome do servidor requerente.

Seção II – Da Instrução e da Tramitação do Processo

Artigo 22 – Autuado o processo de aposentadoria serão solicitados ao órgão de recursos humanos do ente municipal ao qual estiver vinculado o servidor os seguintes documentos:
I – Histórico da vida funcional do servidor;
II – Ficha financeira do servidor com indicação das parcelas remuneratórias pagas mensalmente ao servidor;
III – Declaração de não acumulo de cargos ou acumulo legal de cargos.

Artigo 23 – Instruído o processo com as informações e documentos fornecidos pelo servidor e pelo órgão de recursos humanos, a Diretoria de Benefícios providenciará a contagem do tempo de contribuição do servidor, bem como a emissão da planilha de proventos e encaminhará para parecer jurídico conclusivo.

§ 1º - Se o servidor puder se aposentar por mais de uma regra de aposentadoria deverá optar, obrigatoriamente, de forma expressa e irretratável, por uma das regras.

§ 2º - As certidões de tempo de contribuição expedidas por outros entes públicos da Federação deverão vir acompanhadas da informação da remuneração ou da base de contribuição do servidor durante o período de tempo que a certidão abranger.

Seção III – Da Aposentadoria por Invalidez

Artigo 24 – A abertura de processo de aposentadoria por invalidez poderá ser feita de ofício ou a pedido do servidor municipal.

§ 1º - Sempre que o órgão competente sugerir o afastamento definitivo do servidor em laudo médico apresentado em processo de licença para tratamento de saúde, este deverá ser encaminhado imediatamente ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para a abertura, de ofício, de processo de concessão de aposentadoria por invalidez.

§ 2º - O processo de concessão de aposentadoria por invalidez será aberto, de ofício, mediante requerimento do Diretor de Benefícios e será instruído com o laudo médico do órgão competente do ente municipal, convocando-se o servidor para apresentar os demais documentos a que se referem os incisos do artigo 20 desta Resolução.

§ 3º - A abertura de processo de aposentadoria por invalidez a pedido do servidor municipal será feita mediante apresentação de requerimento-padrão, dos documentos relacionados no artigo 20 e seus incisos e de relatório médico que recomende o afastamento definitivo do servidor.

Artigo 25 – Na aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço deverá constar, obrigatoriamente, cópia da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Artigo 26 – Os proventos da aposentadoria por invalidez corresponderão à média remuneratória do servidor, apurada nos termos da Lei Municipal nº 2.808/2014.

Seção IV – Da Perícia Médica

Artigo 27 – Tratando-se de aposentadoria por invalidez, o servidor deverá, prévia e obrigatoriamente, ser submetido a perícia oficial do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Artigo 28 – À Perícia Médica Oficial do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, caberá:

I – examinar o servidor;
II – oferecer laudo médico conclusivo que informe as doenças que acometem o servidor, indique o CID (Classificação Internacional de Doenças) correspondente a cada uma das doenças do servidor.

Artigo 29 – Quando o servidor se encontrar em gozo de auxílio-doença, o processo de concessão de tal benefício deverá ser apensado ao processo de aposentadoria por invalidez e encaminhado à Perícia Médica incumbida de examinar o servidor.

§ 1º - O servidor em gozo de auxílio-doença durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos deverá ser submetido à Perícia Médica para eventual concessão de aposentadoria por invalidez.

§ 2º - Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, se o laudo médico concluir que o servidor se encontra definitivamente incapacitado para o serviço público municipal, cumpre ao Diretor de Benefícios requerer, de ofício, a aposentadoria por invalidez.

Artigo 30 – Cópia do processo de aposentadoria por invalidez será encaminhada ao ente público municipal ao qual o servidor estiver vinculado, quando o laudo da Perícia Médica concluir:

I – que o servidor deve retornar ao exercício de seu cargo, com ou sem restrições; ou

II – que o servidor deve ser submetido a processo de
, nos termos da lei Municipal nº 2.808/2014.

Artigo 31 – O servidor aposentado por invalidez deverá ser submetido à perícia médica a cada 2 (dois) anos, a contar da data da concessão do benefício, até atingir a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, se homem, ou de 60 (sessenta) anos, se mulher.

§ 1º - O servidor poderá ser convocado a qualquer tempo para ser submetido à perícia médica, se ficar comprovado o exercício de atividade compatível com o cargo efetivo que demonstre a sua recuperação.

§ 2º - Se o servidor não se submeter à nova perícia médica o benefício será suspenso até que a perícia seja realizada.

Artigo 32 – Será cassada a aposentadoria por invalidez na hipótese de a perícia médica concluir que houve a recuperação total ou parcial do servidor e que ele tem condições de voltar à atividade no serviço público municipal.

§ 1º - A aposentadoria por invalidez só poderá ser cassada se o servidor contar com menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

§ 2º - Cassada a aposentadoria, o ente municipal deverá ser comunicado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que providencie a reversão do aposentado ao serviço ativo.

Seção V – Da Aposentadoria do Professor

Artigo 33 – Na aposentadoria de professor, com redução de 05 (cinco) anos na idade mínima e no tempo de contribuição mínima, o processo administrativo deverá conter documentos e informações claras que demonstrem que o servidor, para se aposentar, está utilizando, exclusivamente, tempo de magistério em salas de aula, no ensino infantil, fundamental ou médio, ou de suporte pedagógico nas referidas modalidades de ensino.

§ 1º - O professor que computar tempo de contribuição durante o qual tenha efetivamente exercido funções diferentes do magistério em salas de aula, ainda que no exercício formal do cargo de professor, será aposentado por tempo comum de contribuição.

§ 2º - Considera-se magistério, para os efeitos deste Regulamento, o tempo de efetivo exercício do cargo de professor em sala de aula, bem como o tempo de efetivo exercício de funções de direção de unidade escolar, de coordenação e de assessoramento pedagógico exercidas em estabelecimento de ensino regular, por servidor que seja ou tenha sido titular de cargo efetivo de professor.

CAPÍTULO III
DA PENSÃO POR MORTE
Seção I – Do Requerimento

Artigo 34 – Os pedidos de concessão de pensão por morte devem ser requeridos pelo conjunto de dependentes do servidor falecido, que deverá constar, obrigatoriamente:

I – o nome e endereço do dependente que requer o benefício e a sua relação de dependência;
II – nome do segurado falecido e data do falecimento;
III – indicação da situação do segurado falecido, se ativo ou inativo;
IV – na hipótese de o segurado ter falecido em atividade, indicar o nome do órgão ao qual o mesmo esteve vinculado;
V – os nomes, relação de dependência e data de nascimento dos demais dependentes do segurado falecido; e
VI – pedido de inscrição de dependentes, caso os mesmos não estejam inscritos perante o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Seção II – Da Instrução do Processo

Artigo 35 – Os processos administrativos deverão ser instruídos com os documentos a que se refere o artigo 20 desta Resolução, quando o

servidor falecer em atividade, sem prejuízo da juntada, pelo requerente, dos seguintes documentos:
I – certidão de óbito do segurado falecido;
II – certidão de casamento atualizada, sempre que o cônjuge for beneficiário da pensão;
III – certidão negativa de distribuição de ações cíveis expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que estiver situada a residência do cônjuge a ser beneficiado com a pensão, desde que a certidão de casamento date de mais de 30 (trinta) dias;
IV – certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade, comprovante de adoção ou termo de guarda para fins de adoção, decisão de concessão da tutela ou termo de guarda para fins de concessão de tutela, conforme o caso;
V – cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
VI – informação do Diretor de Benefícios sobre a inscrição regular ou não dos dependentes no cadastro do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA;
VII – cópia da Portaria de concessão de aposentadoria, se o segurado tiver falecido na inatividade;
VIII – comprovante do PIS/PASEP do segurado falecido; e
IX – outros documentos que forem julgados necessários.

Artigo 36 – Instruído o processo com as informações e documentos fornecidos pelo beneficiário e pelo órgão de recursos humanos, no caso de servidor falecido em atividade, a Diretoria de benefícios juntará a planilha de proventos e encaminhará para parecer jurídico conclusivo que indicará:

I – se os pretendentes à pensão têm legitimidade para auferir o benefício;
II – a fundamentação legal para a concessão do benefício da pensão por morte;
III – outras manifestações que julgar necessárias.

Artigo 37 – Sempre que a tramitação do pedido de pensão depender da inscrição de dependentes, esta será logo providenciada.

CAPÍTULO IV
DO SALÁRIO-MATERINIDADE

Artigo 38 – A abertura de processo administrativo de concessão de salário-maternidade será feita de ofício ou mediante requerimento assinado pela segurada gestante ou por seu representante, acompanhado de atestado de seu médico assistente, comprovando que a servidora se encontra, pelo menos, no 8º (oitavo) mês de gestação, ou de certidão de nascimento, se o parto já ocorreu.

Artigo 39 – Os processos administrativos de concessão de salário-maternidade serão autuados pela Diretoria de Benefícios, devendo constar em sua capa, as seguintes indicações:

I – número e ano do processo;
II – entidade pública municipal de origem da segurada;
III – assunto: salário-maternidade;
IV – data de início e do término do benefício.

Artigo 40 – Aberto o processo de concessão do salário-maternidade, a Diretoria de Benefícios solicitará ao órgão de pessoal do respectivo ente municipal os seguintes documentos e informações sobre a servidora:

I – cópia da portaria de nomeação, se houver;
II – declaração de que a servidora é titular de cargo efetivo, na falta de portaria de nomeação;
III – informação do valor da base de contribuição da servidora.

Artigo 41 – Se ocorrer o parto da Segurada sem que esta tenha requerido o salário-maternidade, o benefício poderá ser concedido de ofício, mediante a apresentação de declaração médica que comprove a realização do parto ou de certidão de nascimento.

Parágrafo Único – Na hipótese deste artigo, competirá ao Diretor de Benefícios preencher e assinar o requerimento de concessão do benefício, promovendo a abertura do respectivo processo.

Artigo 42 – A manutenção do salário-maternidade após o parto, dependerá da apresentação da certidão de nascimento ou comprovação de natimorto, cuja cópia deverá ser anexada ao processo.

Artigo 43 – Se a servidora estiver em gozo de auxílio-doença por ocasião da concessão do salário-maternidade, o auxílio-doença será suspenso enquanto perdurar o benefício.

Artigo 44 – O salário-maternidade corresponderá ao de valor mensal equivalente à base de contribuição da servidora.

Parágrafo Único – Na hipótese de a servidora se encontrar em gozo de auxílio-doença por ocasião da concessão do salário-maternidade, a base de contribuição da servidora deverá corresponder à base de contribuição do seu cargo efetivo, como se em atividade estivesse.

Artigo 45 – O salário-maternidade só será devido à servidora que se encontrar no exercício de seu cargo, em gozo de auxílio-doença, de licença remunerada ou de afastamento remunerado, todos com contribuição previdenciária ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 1º - Será devido o salário maternidade à segurada na qualidade de contribuinte facultativa.

§ 2º - Não será devido o salário-maternidade à servidora que se encontrar em gozo de licença não remunerada ou de afastamento não remunerado ou nomeada sem estar em efetiva atividade.

CAPÍTULO V
DO AUXÍLIO-DOENÇA
Seção I – Das Disposições Gerais

Artigo 46 – O auxílio-doença só poderá ser concedido quando a doença, a intervenção cirúrgica ou o acidente em que se envolver o segurado incapacitá-lo temporariamente para o exercício das atribuições normais de seu cargo ou para o exercício de outras atividades no serviço público.

Parágrafo Único – A doença, por si só, não constitui motivo para a concessão do auxílio-doença.

Seção II – Do Requerimento

Artigo 47 – A abertura de processo administrativo de concessão de auxílio-doença será feita de ofício ou mediante protocolo, na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, de requerimento assinado pelo segurado, acompanhado dos seguintes documentos fornecidos pelo ente municipal ao qual o servidor estiver vinculado:

I – documentação comprobatória de afastamento do servidor, do serviço ativo, por motivo de doença, por 15 (quinze) dias;

II – atestado médico de que há necessidade de afastamento do servidor por período superior a 15 (quinze) dias, com indicação do CID (Classificação Internacional de Doenças) correspondente à doença do segurado que o incapacita para o trabalho.

§ 1º - Quando o segurado ficar impossibilitado, em razão de sua doença, de assinar requerimento de concessão ou de prorrogação do benefício de auxílio-doença, o pedido poderá ser assinado por pessoa responsável, com cópia do documento de identificação anexa no processo.

§ 2º - Nos casos de doenças psíquicas, a declaração ou o atestado a que se refere o inciso II deste artigo, fornecido pelo médico do trabalho do órgão de recursos humanos do ente municipal ou pelo médico assistente do servidor, deverá conter relatório médico detalhado da doença do paciente, com o histórico de seu tratamento, se houver.

Seção III – Da Instrução do Processo

Artigo 48 – Aberto o processo de concessão do benefício, a Diretoria de Benefícios tomará, imediatamente, as seguintes providências:

I – agendará a perícia médica do segurado, comunicando a ele, ou a quem tiver apresentado o requerimento a que se refere o § 1º do artigo 47, desta Resolução, no ato de sua apresentação, a data, o horário e o local da realização da perícia médica;
II – solicitará declaração do órgão de pessoal do ente empregador que informe o valor da última base de contribuição do segurado, que poderá ser repassada ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA por meio eletrônico.

Artigo 49 – O processo de concessão do benefício conterá:

I – número e data de abertura do processo;
II – o requerimento de que trata o caput do artigo 47 desta Resolução;
III – indicação do benefício;
IV – nome do segurado;
V – endereço residencial e telefone do segurado;
VI – cargo efetivo do segurado, com a respectiva data de ingresso;
VII – ofício de encaminhamento do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho da Municipalidade;
VIII – atestado médico mencionado no artigo 47, inciso II desta Resolução;
IX – última base de contribuição do segurado;
X – nome do ente municipal ao qual o segurado está vinculado;
XI – cópia da conclusão da perícia médica;
XII – Portaria de concessão do benefício e respectiva publicação;
XIII – Atos de prorrogação do benefício concedido, se houver.

Seção IV – Da Perícia Médica

Artigo 50 – A perícia médica concluirá se o segurado necessita permanecer afastado do exercício de seu cargo e por quanto tempo ou se o mesmo está apto para retornar ao serviço público municipal.
§ 1º - Realizada a perícia médica, a concessão do auxílio-doença não poderá abranger período de tempo superior a 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º - Compete à perícia médica caracterizar o afastamento como auxílio-doença ou auxílio-doença acidentário, baseando-se em nexo causal, laudos técnicos e emissão da CAT (Comunicado de Acidente do Trabalho).

Artigo 51 – Os exames de qualquer natureza e as consultas médicas especializadas, que forem necessários para a perícia médica e forem solicitados pelo médico-perito, serão realizados pelo serviço público municipal ou pelas empresas e profissionais de saúde credenciados ou contratados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, mediante emissão de guia própria, ou autorização em favor do segurado.

Artigo 52 – O relatório médico da perícia, todos os exames complementares realizados e eventuais relatórios médicos de consultas especializadas, deverão ser encaminhados ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 1º - Qualquer que seja o resultado da perícia este será imediatamente comunicado ao servidor e ao órgão ao qual está vinculado por telefone, e-mail ou impresso.

§ 2º - Na hipótese de não ser possível a comunicação ao segurado pelas formas indicadas no parágrafo anterior, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial do município.

Artigo 53 – A Diretoria de Benefícios providenciará a juntada do resultado da perícia médica ao processo e calculará o valor do benefício.

Artigo 54 – A perícia médica é indispensável para a concessão do benefício.

§ 1º - A perícia médica será realizada por médico perito devidamente credenciado ou contratado pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

§ 2º - O segurado não receberá o benefício, comunicando-se o fato aos entes empregadores para as providências cabíveis, nos seguintes casos:
I – não comparecer ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para requerer auxílio-doença, exceto na hipótese de incapacidade do servidor para se locomover, quando o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA deverá processar de ofício a sua concessão;
II – deixar de apresentar os documentos relacionados no artigo 47 desta Resolução; ou
III – não se submeter à perícia médica, observado o disposto no artigo 56 desta Resolução.

Artigo 55 – Fixado pela perícia médica o período de afastamento do servidor para seu tratamento, a concessão do auxílio-doença retroagirá à data do término do afastamento por motivo de doença perante o ente municipal ao qual o segurado estiver vinculado.

§ 1º - O despacho de concessão do auxílio-doença fixará a data do início do benefício, competindo ao médico perito que realizar a perícia médica fixar a data do término.

§ 2º - Competirá ao médico perito na data da realização da perícia, concluir:
I – se o servidor está apto para retornar à atividade para desempenhar as atribuições de seu cargo, com ou sem restrições, ou para desempenhar outras atividades no serviço público municipal mediante processo de readaptação;
II – se o servidor deve ficar afastado do serviço público municipal, propondo:
a) a concessão do benefício mediante alta programada, estabelecendo a data do término do benefício e do subsequente retorno à atividade; ou
b) a concessão do benefício por um período não superior a 120 (cento e vinte) dias, fixando a data da realização de nova perícia médica para eventual alta ou prorrogação do benefício;
III – se o servidor está incapacitado permanentemente para qualquer atividade no serviço público municipal.

Artigo 56 – Se o servidor faltar à perícia médica, a Diretoria de Benefícios do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA verificará o motivo da falta.

§ 1º - Se o não comparecimento à perícia médica tiver ocorrido sem motivo justo, o pagamento será suspenso até a data da nova perícia.

§ 2º - Na hipótese do § 1° deste artigo o servidor poderá requerer novamente o benefício com base nos documentos juntados ao processo suspenso.

§ 3º - No caso do § 2° deste artigo o benefício será concedido a partir da data do novo requerimento ou a partir da data indicada no parecer do médico perito.

§ 4º - Se houver impossibilidade de comparecimento do servidor para se submeter à perícia médica, a justificativa deverá ser apresentada no dia da perícia, até a hora marcada para a sua realização, por pessoa de sua família ou responsável.

§ 5º - Sempre que ocorrer a hipótese prevista no § 1° deste artigo o Diretor de Benefícios deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Administração, à Câmara Municipal, às autarquias ou fundações municipais, conforme o caso, para as providências cabíveis.

§ 6º - A inobservância do § 4º deste artigo, enseja a realização de nova data para perícia médica, sem prejuízo de eventual ressarcimento ao segurado.

§ 7º - Se o servidor alegar que não tem condições físicas ou mentais para se locomover e se apresentar à perícia médica, e essa situação for confirmada pela Diretoria de Benefícios, a perícia poderá ser realizada onde quer que o segurado se encontre.

Seção V – Da Concessão do Auxílio-Doença

Artigo 57 – O auxílio-doença será concedido mediante Portaria, que deverá ser publicada na imprensa oficial do município.

Artigo 58 – A autoridade administrativa do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA só poderá decidir de forma contrária à conclusão da perícia médica, quando existir prova concreta que demonstre o engano ou erro do médico perito.

Seção VI – Da Alta Médica

Artigo 59 – Quando a perícia médica concluir que o servidor está apto para retornar à atividade no serviço público municipal, dando-lhe alta, ser-lhe-á concedido o auxílio-doença correspondente ao período de tempo decorrido entre a data do fim dos 15 (quinze) dias de licença-saúde a cargo do ente municipal e a data da comunicação do despacho denegatório.

Parágrafo Único – A alta médica e a consequente cessação do auxílio-doença será imediatamente comunicada ao segurado e ao órgão ao qual ele está vinculado, da mesma maneira prevista nos §§ 1° e 2° do artigo 52.

Seção VII – Da Prorrogação do Auxílio-Doença

Artigo 60 – A prorrogação do benefício poderá ser requerida até 5 (cinco) dias antes do término do afastamento com alta programada.

§ 1º - O servidor que requerer a prorrogação do benefício ficará sujeito à nova perícia médica.

§ 2º - Se a perícia médica for favorável à prorrogação do benefício, este se dará a partir da alta programada.

§ 3º - Se a perícia médica negar o pedido de prorrogação do benefício competirá ao médico perito opinar pelo pagamento do auxílio-doença entre a data da alta e a data da realização da nova perícia.

§ 4º - Todos os pedidos de benefício apresentados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da alta do servidor, serão recebidos como pedido de prorrogação de licença, desde que o diagnóstico médico seja o mesmo ou relacionado àquele que deu origem à concessão do benefício anterior.

Seção VIII – Das Medidas de Controle

Artigo 61 - O segurado em gozo de auxílio-doença se obriga a comunicar ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA eventual alteração de sua residência ou estadia fora do município, indicando seu endereço ou qualquer outro meio que possibilite o contato.

§ 1º - Se o segurado, ao ser procurado em sua residência, não for encontrado na mesma e nem em local indicado por seus parentes, deverá comparecer na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA dentro dos 7 (sete) dias úteis subsequentes.

§ 2º - O benefício será suspenso caso não sejam cumpridas quaisquer das situações previstas neste artigo.

Artigo 62 – O segurado em gozo de auxílio-doença que for encontrado exercendo qualquer outra atividade, remunerada ou não, inclusive atividades esportivas ou de lazer incompatíveis com o tratamento de sua doença será submetido de ofício a nova perícia.

§ 1º - Constatada a cessação da incapacidade o segurado terá o benefício suspenso e ficará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a uma base de contribuição, que será cobrada mediante desconto em folha de pagamento, parceladamente, até o limite de 20% (vinte por cento) de sua remuneração, sem prejuízo da devolução do benefício recebido indevidamente e da representação criminal cabível.

§ 2º – A imposição de multa ao segurado será objeto de auto lavrado pelo Diretor de Benefícios, entregando-se cópia ao segurado e facultando-se a ele a apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Seção IX – Das Doenças Psíquicas

Artigo 63 – Sempre que a concessão ou a prorrogação do auxílio-doença for motivada por doença psíquica, o médico-perito poderá submeter o servidor à consulta psiquiátrica ou psicológica com profissionais da rede pública ou com médicos credenciados ou contratados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, fundamentando-se nos relatórios que esses profissionais apresentarem sobre a doença do servidor para oferecer seu parecer médico.

Parágrafo Único – O relatório psiquiátrico indicará, preferencialmente, o tratamento medicamentoso que, eventualmente, o paciente está submetido, o seu tempo de duração, e quais as consequências adversas que o uso dos medicamentos poderá provocar no paciente.

Seção X – Da Readaptação

Artigo 64 – Quando a perícia médica concluir que o segurado não tem condições físicas ou psíquicas de exercer o seu cargo efetivo, mas pode exercer outra função pública compatível com o seu estado de saúde, concederá alta ao segurado, solicitando a sua readaptação.

Parágrafo Único – O TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, nesse caso, encaminhará ofício à Secretaria de Administração do Município a fim de que a mesma providencie a readaptação do servidor no serviço público.

Seção XI – Da Perícia para Aposentadoria por Invalidez

Artigo 65 – Quando a perícia médica concluir que o segurado se encontra inválido permanentemente para o exercício de qualquer função publica, não havendo possibilidade de cura ou reabilitação e nem de readaptação no serviço público, o médico-perito poderá concluir pela aposentadoria por invalidez permanente do servidor, prosseguindo conforme a Seção IV, do Capítulo II, desta Resolução.

§ 1º - O servidor que se encontrar em gozo de auxílio-doença por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos será submetido à perícia médica para fins de eventual concessão de aposentadoria por invalidez permanente.

§ 2º - A conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, dependerá da abertura de processo administrativo específico, de ofício ou a requerimento do servidor, observado o disposto neste regulamento.

§ 3º - O processo de aposentadoria só será aberto se o médico perito concluir que o servidor se encontra inválido permanentemente para o exercício de qualquer atividade no serviço público municipal.

CAPÍTULO VI
DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Artigo 66 – O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não receber remuneração da entidade pública à qual estiver vinculada, não estiver em gozo de licença remunerada e nem estiver recebendo proventos de aposentadoria, desde que a sua última remuneração seja equivalente ao valor estabelecido pelo RGPS para a concessão desse benefício pelo INSS.

Parágrafo Único – Aplica-se ao auxílio reclusão, no que couber, as normas relativas à pensão por morte.

Artigo 67 – O processo administrativo deverá ser aberto mediante apresentação de certidão do efetivo recolhimento do segurado à prisão.

Artigo 68 – O processo administrativo deverá ser instruído com os documentos que demonstrem que o segurado recebe baixa remuneração, os quais serão requeridos ao órgão de recursos humanos da entidade pública em relação à qual o segurado preso estiver vinculado, especialmente:

I – ato de nomeação e posse do servidor preso, se houver;
II – informação de que o servidor é titular de cargo efetivo, na falta de ato de nomeação e posse;
III – cópia da ficha financeira do servidor com indicação das parcelas remuneratórias pagas mensalmente ao servidor, relativa a última remuneração de contribuição;
IV – documentos pessoais dos dependentes e do servidor preso;
V – outros documentos e informações que forem julgados necessários.

Artigo 69 – A data de início do benefício será fixada na data do efetivo recolhimento do segurado à prisão, se requerido até trinta dias depois desta, ou na data do requerimento, se posterior.

Artigo 70 – Na hipótese de o segurado preso ser demitido do serviço público, o benefício ficará automaticamente extinto a partir da data da demissão.

CAPÍTULO VII
SALÁRIO-FAMÍLIA

Artigo 71 – O salário-família é devido ao segurado que tenha filhos menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos, desde que sua remuneração seja equivalente ou inferior ao valor estabelecido pelo RGPS para a concessão do mesmo benefício.

Artigo 72 – O salário-família é devido mediante apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao enteado, adotado ou tutelado, independentemente de requerimento do segurado.

Parágrafo Único – O pagamento do salário-família fica condicionado à apresentação do comprovante anual de vacinação do filho, enteado, adotado ou tutelado de até 06 (seis) anos de idade, e do comprovante semestral de frequência escolar, até os 14 (quatorze) anos de idade.

Artigo 73 – A apresentação da documentação a que se referem o artigo 72 e seu parágrafo único deverá ser feita perante o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA pelo servidor ativo e inativo.

Artigo 74 – O benefício devido ao servidor inativo será pago pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e, para o servidor em atividade, será pago pelo ente municipal em relação ao qual o servidor estiver vinculado, após a devida autorização pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Parágrafo Único – Os entes municipais empregadores deduzirão da contribuição previdenciária patronal o valor total das despesas decorrentes do pagamento do salário-família em favor dos servidores em atividade.

CAPÍTULO VIII
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Artigo 75 – O servidor que cumprir todos os requisitos para se aposentar por tempo de contribuição pela regra permanente do artigo 40 da Constituição Federal e optar por permanecer em atividade para receber o Abono de Permanência de que trata o artigo 63 e parágrafos da Lei Municipal 2.809/2014, deverá:

I – requerer o Abono de Permanência perante o ente municipal ao qual estiver vinculado para posterior análise de preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição que será realizada pelo Três Lagoas Previdência.

§ 1º - O Abono de Permanência, correspondente ao valor da contribuição previdenciária do servidor, será devido pelo ente municipal empregador a partir da data do requerimento.

§ 2º - O servidor que optar por permanecer em atividade poderá se aposentar a qualquer tempo.

CAPÍTULO IX
DAS CONCESSÕES DOS BENEFÍCIOS

Artigo 76 – Todos os benefícios do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, serão concedidos mediante de Portaria expedida pelo Diretor-Presidente.

Artigo 77 – Cópia da Portaria de concessão do benefício deverá ser entregue no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de sua publicação em Diário Oficial, ao órgão de recursos humanos do ente público ao qual o beneficiário estiver vinculado.

Artigo 78 – Até 15 (quinze) dias após a publicação do ato de concessão dos benefícios permanentes, Aposentadorias e Pensões, a Diretoria de Benefícios, por intermédio da Presidência, deverá encaminhar os processos para análise e registro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011.

CAPÍTULO X
DA APRECIAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 79 – Concedido o benefício, o Diretor-Presidente do Três lagoas Previdência, dará ciência, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, ao Conselho de Administração, da relação dos benefícios concedidos.

§ 1º - Ocorrendo a análise de qualquer processo administrativo de concessão de benefício previdenciário, o Conselho de Administração requisitará carga do mesmo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

§ 2º - Se o Conselheiro que requisitou carga do processo, ao proceder à análise, constatar alguma irregularidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade, deverá relatar formalmente ao Conselho de Administração, que deliberará sobre a matéria pela maioria simples dos seus membros.

§ 3º - Na hipótese do Conselho de Administração deliberar pela irregularidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade do processo administrativo de concessão de beneficio previdenciário, requisitará à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre as dúvidas suscitas ou correção das ilegalidades ou irregularidades apontadas.

§ 4º - Os processos administrativos de benefícios concedidos anteriormente à vigência da presente resolução ficarão à disposição do Conselho de Administração para análise a qualquer momento.

CAPITULO XI
DOS RECURSOS

Artigo 80 – Ao segurado que não se conformar com o indeferimento ou termos de concessão de seu benefício previdenciário (temporário ou permanente), caberá recurso ao Conselho Administrativo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria em diário oficial, devendo o servidor retornar imediatamente ao trabalho e aguardar a decisão em atividade.

§ 1º - O Conselho Administrativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para julgar o recurso, ficando a contagem suspensa até a juntada de documentos solicitados.
§ 2º - Nos casos de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, apresentado o recurso ao Conselho Administrativo, será agendada nova perícia médica, em caráter prioritário, encaminhando-se cópia do pedido ao médico-perito para exame e manifestação pericial.

§ 3º - O médico-perito poderá emitir parecer opinando pela concessão do benefício em caráter retroativo, a fim de que auxílio-doença seja concedido a partir da data da apresentação do pedido de recurso.

§ 4º - Na hipótese de o recurso administrativo de auxílio doença ser negado, o servidor só poderá requerer novamente o benefício, com fundamento na mesma doença, após o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da alta médica.

§ 5º - Todos os pedidos de benefício apresentados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da alta do servidor, serão

recebidos como pedido de prorrogação de licença, desde que o diagnóstico médico seja o mesmo ou relacionado àquele que deu origem à concessão do benefício anterior.

§ 6º - Uma vez interposto o recurso pelo servidor ao indeferimento do julgamento do Conselho Administrativo ou termos da concessão de benefício, o processo será encaminhado à assessoria jurídica do Três lagoas Previdência para parecer jurídico.

§ 7º - Apresentado o resultado da nova perícia médica, julgamento do Conselho Administrativo e parecer jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor-Presidente do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para julgamento do recurso em caráter prioritário.
§ 8º - O Diretor-Presidente do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA deverá comunicar o Conselho Administrativo da decisão final proferida sobre o recurso.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 81 – Durante a instrução do processo administrativo de concessão de benefício, poderá ser revista a remuneração do segurado que estiver sendo paga em desacordo com a legislação vigente, para efeitos do cálculo do benefício.

Artigo 82 – O pagamento dos benefícios será efetuado pela Diretoria Administrativa e Financeira do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA por meio de crédito em conta corrente indicada pelo segurado.

Artigo 83 - Os benefícios concedidos pelo Três lagoas Previdência serão pagos até o 5º dia útil do mês subseqüente ao de sua respectiva concessão.

Artigo 84 – Os processos administrativos de concessão de benefício previdenciário, deverão ficar à disposição dos Conselhos, de Administração e Fiscal, na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, que poderão solicitar carga a qualquer momento, limitando-se ao período de 30 dias para devolução.

Artigo 85 – Eventuais valores relativos a benefícios pagos aquém ou além do devido, por erro de cálculo ou por interpretação errônea do direito ao benefício, que não forem reclamados nas épocas próprias, prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagos.

Artigo 86 – Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte podem ser revistos, por iniciativa do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, a requerimento do servidor inativo ou do pensionista, dentro do prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua concessão.

§ 1º - Decorrido o prazo a que se refere este artigo, o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, o servidor inativo e o pensionista decaem do direito de discutir o direito ao benefício.

§ 2º - A correção de valores de benefícios pagos por erro de cálculo pode ser reclamada pelo beneficiário ou promovida de ofício pela Autarquia, a qualquer tempo, respeitando-se a prescrição quinquenal na recuperação de parcelas anteriores à data da correção e as limitações previstas em lei para desconto em folha de pagamento.

Artigo 87 – Os processos de concessão de benefícios deverão:

I – ser mantidos no arquivo corrente da Autarquia, em local de fácil acesso, até a data da extinção do benefício; e

II – ficar à disposição dos auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos Auditores do Ministério da Previdência Social, para inspeções e exames.

Artigo 88 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, inclusive, aos processos administrativos em andamento.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06D4E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição do medicamento Enoxaparina 60mg, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº0800708-97.2016.8.12.0114, para o tratamento da paciente Elenir Henrique da Silva Brandão, conforme solicitado na CI de nº375/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 01225/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: *MAMED COMERCIAL LTDA - EPP*

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
470	**22/03/2016**	**R$14.346,90**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Liminar-Consumo- Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5931E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço de Vitrectomia posterior (vitectromia via pars plana),facoemulsificação com implante de Lio, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº0800307-86.2016.8.12.0021, á favor da paciente Paula Silva Neres, conforme solicitado na CI de nº337/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 1143/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **OFTALMO LASER-CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
469	**22/03/2016**	**R$6.615,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B9F1DB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados na reforma básica do prédio da antiga unidade onde funcionava o PAB (Piso de Atenção Básica), para atendimento de especialidades e exames de atenção à Saúde, conforme solicitado na CI de nº 66/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº. 00507/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

EMP. NºS.	DATA	VALOR:
428	**07/03/2016**	**R$3.943,20**

EMPRESA: MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

EMP. NºS.	DATA	VALOR:
429	**07/03/2016**	**R$4.026,80**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.801- 2058- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 114008 - Ficha – 28

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFA3D747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2127/2012 – Pregão Presencial 068/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a Empresa ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 261/AJ/2012, visando a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores da Secretaria Municipal de Educação, inclusive assistência técnica de TI, num total de 482 máquinas, compreendendo: Gerenciamento de Software; Serviços de Segurança (anti-vírus); Serviços de Infra estrutura de rede; Serviços de documentação e procedimentos; Serviço de controle e acessos(monitoramento).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 26/01/2016 até 26/01/2017.
VALOR: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com pagamentos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83949FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 946/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de placas para identificação visual e totens, para atender as Unidades de Saúde em conformidade com o Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde – SUS e o Manual de Identificação Visual Rede de Atenção Básica.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: AHAGON BAEZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - R$ 15.899,98 (Quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Três Lagoas/MS, 28 de Março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E6D86FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 954/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas trail ou on/off-road, zero km, 250 a 350cc, ano/modelo de fabricação 2016 ou superior, partida elétrica, "Patrulhamento Urbano Individual", para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.

JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 28/03/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:854D8E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 964/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas secretarias deste município.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM: CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA - R$ 38.198,50 (Trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos); ARTPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME – R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

Três Lagoas/MS, 28 de Março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A6B91D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1497, páginas 72 e 73, datado de 21/12/2015, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 261/AJ/2012 – Empresa ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA – ME, **onde se lê:** VALOR: R$ 38,000,00 (trinta e oito mil). **Leia-se:** VALOR: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BAEE82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 026/AJ/2014.
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1562, página 93, datado de 24/03/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 026/AJ/2014– Empresa MARIA ROSA RODRIGUES – ME, **onde se lê:** DATA: 20 de janeiro de 2016. **Leia-se:** DATA: 11 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFF7C118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1562, páginas 94 e 95, datado de 24/03/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 043/AJ/2014 – Empresa E.B. SABINO – ME, **onde se lê:** DATA: 22 de fevereiro de 2016. **Leia-se:** DATA: 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26FB092B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E KITS PARA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056585/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius,** portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 010/2016,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 056585/2016.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.896.743/0001-80, Inscrição Estadual n° 28.098.929-6, com sede na Avenida Pedro Manvailer, nº 3388, Centro, CEP 79.990-000, AMAMBAI-MS, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Selhorst,** Solteira, Brasileira, Comerciante, portadora da carteira de identidade nº 000.503.074 SSP/MS, CPF nº 760.477.689-20, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n° 2993, Centro, CEP 79.990-000 na cidade de Amambai - MS.

Empresa **INFORTECH ENFORMÁTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.695.627/0001-53, Inscrição Estadual n° 28.337.163-3 com sede na Rua Mar das Antilhas, n° 210, Bairro Chacara Cachoeira, CEP 79.040-081, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Luis Carlos Marton**, brasileiro, casado, portador do RG n° 18.015.670 SSP/SP e do CPF/MF n° 062.134.718-39, residente e domiciliado Rua Cataguases, n° 677, Parque dos Novos, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **J. H. D DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.085.470/0001-84, Inscrição Estadual n° 28.357.975-7, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, n° 4177, Santa Fé, CEP 79.021-170, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Roberto da Silva Felix**, brasileiro, divorciado, portador do RG n°2026509 SSP/MS e do CPF/MF n° 230.550.491-87, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n° 1763, Santo Amaro, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **FERNANDO ESPINDOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.529.058/0001-55, Inscrição Estadual n° 28.393.410-7, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 4224, Sala A, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Israel Nantes Vieira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG n° 1321.092 SSP/MS e do CPF/MF n° 005.626.441-05, residente e domiciliada na Rua Adão do Amaral, n° 970, Vila Doriane, CEP 79.990-000 na cidade de Amambai - MS.

Empresa **MS REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.829.041/0001-00, Inscrição Estadual n° 28.398.893-2, com sede na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, n° 685, Jardim Àgua Boa CEP 79.812-230, Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. Edson Antônio de Lima Melo,** brasileiro, casado, Administrador de empresas portadora do RG n° 929128 SSP/MS e do CPF/MF n° 652.459.891-15, residente e domiciliado na Rua João Damaesceno Pires, n° 1675, Jardim Agua Boa na cidade de Dourados - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços **para, "futura e eventual Aquisição, de peças e Kits para informática, e suprimentos para impressoras e equipamentos de manutenção de telefonia conforme levantamento do setor de informática da Prefeitura Municipal de Amambai - MS"** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 **"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição, de peças e Kits para informática, e suprimentos para impressoras e equipamentos de manutenção de telefonia conforme levantamento do setor de informática da Prefeitura Municipal de Amambai - MS"**, conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a partir da data de **16/03/2016** até **31/12/2016**.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Amambai não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO.**

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Amambai;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá,
mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do **MUNICÍPIO**; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO**, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do **MUNICÍPIO**, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2016** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Amambai – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai/MS, 16 de Março de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Representante:
PATRICIA SELHORST
CPF.: 760.477.689-20
RG.: 503.074 SSP/MS
Empresa: Patricia Selhorst - EPP

Representante:
LUIS CARLOS MARTON
CPF.: 062.134.718-39
RG.: 18.015.670 SSP/SP
Empresa:
Infortech Informática EIRELI - EPP.

Representante:
LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX
CPF.: 230.550.491-87
RG.: 2026509 SSP/MS
Empresa:
J.H.D da Silva & Cia LTDA

Representante:
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR
CPF.: 005.626.441-05
RG.: 1321092 SSP/MS
Empresa:
Fernando Espindola - ME.

Representante:
EDSON ANTONIO DE LIMA MELO
CPF.: 652.459.891-15
RG.: 929.128 SSP/MS
Empresa:
MS Refrigeração EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF: 971.720.811-53
RG: 1192578 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

MAVI - MATERIAL ESCOLAR LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X150MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	BRASFORT	PCT	7	18,90	132,30
3	ADAPTADOR DE TOMADA DO PADRÃO ANTIGO PARA O PADRÃO NOVO ABNT NBR 14.136	DANEVA	UND	15	12,65	189,75
5	APARELHO DE TELEFONE COM 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO - 3 VOLUMES DE CAMPAINHA - 2 TIMBRES DE CAMPAINHA - POSIÇÕES MESA E PAREDE - DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS	INTELBRAS	UND	30	129,00	3.870,00
6	BOBINA 75G 0,61 X 45M -	VR PAPEIS	UND	20	57,80	1.156,00
8	CABO USB 2.0 P/ IMPRESSORA 1,80MT	LEADERSHIP	M	3	15,85	47,55
10	CANALETA 20X10X2000MM DEVE SER FABRICADA EM PVC COM ENCAIXES REFORCADOS QUE GARANTEM A PERFEITA FIXAÇÃO DA TAMPA NA BASE. A MESMA DEVE SER PROJETADA COM BASE EM ORIENTAÇÕES DAS NORMAS NBR 5410, NBR 14565, ANSI/EIA/TIA-569-A	TRAMONTINA	UND	130	11,85	1.540,50
16	CONECTOR RJ45 DEVE ATENDER FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) CAIXA C/100 UNIDADES	LITE	CX	6	79,75	478,50
21	FILTRO DE LINHA PADRÃO ABNT E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 TOMADAS DO MESMO PADRÃO	LITE	UND	65	38,50	2.502,50
23	FONE DE OUVIDO DO TIPO HEADPHONE DE COR PRETA FABRICADO EM MATERIAL PVC COM REVESTIMENTO ALMOFADADO	FORTREK	UND	20	56,65	1.133,00
34	PENDRIVE 16GB 2.0 DO MODELO NÃO RETRÁTIL. DEVE SER FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, O QUE GARANTE A QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.	MULTILASER	UND	16	44,90	718,40
35	PILHA PARA PLACA MÃE MOD 2032	GOLDEN POWER	UND	55	4,95	272,25
47	TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLAS MACIAS DE PERFIL BAIXO COM CONEXÃO USB. NÃO DEVE POSSUIR TECLA FN (FUNÇÃO)	LITE	UND	100	69,70	6.970,00
	VALOR TOTAL R$					**19.010,75**

INFORTECH INFORMATICA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E DEVE ATENDER AS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801 DEVE POSSUIR 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DEVE POSSUIR CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQÜENCIAL MÉTRICA, NA OPÇÃO CM	FURUKAWA	UND	7	537,00	3.759,00
24	"FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO ATX DE 24 PINOS. DEVE POSUIR POTÊNCIA DE 500W REAIS OU MAIS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 CONECTORES DE ENERGIA SATA KIT"	VINIK	UND	95	270,00	25.648,98
	VALOR TOTAL R$					**29.409,00**

ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
42	"PROCESSADOR DEVE POSSUIR VELOCIDADE DE 3 GHZ OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR 6MB DE CACHE; DEVE SUPORTAR MEMORIAS DO TIPO DDR3-1333/1600; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 CÚCLEOS E 4 THREADS; DEVE OPERAR COM O TDP MÁXIMO DE 77W KIT"	INTEL I5 4440	UND	47	1.377,50	64.742,50
	VALOR TOTAL R$					**64.742,50**

FERNANDO ESPINDOLA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB COM ANTENA EXTERNA DE VELOCIDADE 150 MBPS OU SUPERIOR	MULTILASER	UND	22	119,00	2.618,00
7	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTTER MARCA CANNON IPF 605 COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 10.000 METROS	ORIGINAL CANON	UND	1	3.360,00	3.360,00
11	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA PLOTTER IPF 605 - (AMARELO Y) - 130ML	ORIGINAL CANON	UND	4	555,00	2.220,00
12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA PLOTTER IPF 605 - (AZUL C) - 130ML	ORIGINAL CANON	UND	4	555,00	2.220,00
13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA PLOTTER IPF 605 - (MAGENTA M) - 130ML	ORIGINAL CANON	UND	4	555,00	2.220,00
14	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA PLOTTER IPF 605 - (PRETO BK) - 130ML	ORIGINAL CANON	UND	6	555,00	3.330,00
15	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA PLOTTER IPF 605 - (PRETO MBK) - 90ML	ORIGINAL CANON	UND	6	555,00	3.330,00
17	DISCO RÍGIDO PARA COMPUTADOR DEVE TER TAMANHO DE 2TB, 7200RPM POSSUIR INTERFACE SATA III	SEAGATE	UND	6	575,00	3.450,00
19	DISCO RÍGIDO PARA NOTEBOOK DEVE TER TAMANHO DE 500GB, 5400RPM	SEAGATE	UND	10	340,00	3.400,00
20	"DISCO SÓLIDO (SSD) PARA COMPUTADOR DEVE TER TAMANHO DE 240GB. 1. INTERFACE: SATA III 2. LEITURA: MÁXIMO 450MB/S 3. GRAVAÇÃO: MÁXIMO 400MB/S (HD DE ALTO DESEMPENHO A SER UTILIZADA COM SOFTWARES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E RENDERIZAÇÃO 3D)"	SEAGATE	UND	3	800,00	2.400,00
25	"FONTE DE ALIMENTAÇÃO. 1. CAPACIDADE: 600 WATTS 2. TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240 V	MTEK	UND	3	384,00	1.152,00
28	"MEMÓRIA DDR3 DEVE TER TAMANHO DE 4GB COM VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1600MHZ E DEVE POSSUIR LATÊNCIA DE 11-11-11-30 KIT"	KYNGISTON	UND	70	200,00	14.000,00
29	"MEMÓRIA DDR3 DEVE TER TAMANHO DE 4GB COM VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1600MHZ E DEVE POSSUIR PROGRAMMABLE CAS LATENCY: 11, 10, 9, 8, 7, 6 (MEMÓROA DE ALTO DESEMPENHO A SER UTILIZADA COM SOFTWARES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E RENDERIZAÇÃO 3D)"	KYNGSTON	UND	3	318,00	954,00
31	MONITOR DE TECNOLOGIA LED DEVE POSSUIR A TELA 100% PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 18,5" E NO MÁXIMO DE 23". DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM OS CABOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO COM O DESKTOP	BENQ	UND	30	560,00	16.800,00
33	NO-BREAK BI-VOLT 1000VA COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS	INFOSEC	UND	10	478,00	4.780,00
36	PLACA DE REDE MINI PCI-EX 1X DE VELOCIDADE 10/100/1000	GIGABYTE	UND	34	49,00	1.666,00
37	PLACA DE REDE SEM FIO MINI PCI-EX 1X DE VELOCIDADE 150 MBPS OU SUPERIOR	TP-LINK	UND	49	78,85	3.863,65
38	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS X16 3.0 COM NO MÍMINO 2GB DE MEMÓRIA DDR5. MÍNIMO 256BITS DE PROCESSAMENTO E CLOCK DE NO MÍNIMO 955MHZ. DEVE SUPORTAR DIRECTX 11 E POSSUIR COOLER DE REFRIGERAÇÃO (PLACA DE VIDEO DE ALTO DESEMPENHO A SER UTILIZADA COM SOFTWARES DE DESENVOLVIMENTO DE	GIGABYTE	UND	2	1.674,80	3.349,60

	PROJETOS E RENDERIZAÇÃO 3D)					
39	PLACA DE VIDEO PCI-EXPRESS 1GB DDR3 DE NO MÍNIMO 700MHZ	GIGABYTE	UND	11	386,00	4.159,00
40	"PLACA MÃE 1. DEVE POSSUIR SOQUETE LGA1150 2. DEVE POSSUIR 4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 DUAL CHANNEL NÃO-ECC, SEM-BUFFER E SUPORTAR UMA EXPANÇÃO DE ATÉ 32GB.	GIGABYTE	UND	2	497,00	994,00
43	PROCESSADOR DEVE POSSUIR VELOCIDADE DE 4 GHZ OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR 8MB DE CACHE; DEVE SUPORTAR MEMORIAS DO TIPO DDR3-1333/1600; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 CÚCLEOS E 8 THREADS; DEVE OPERAR COM O TDP MÁXIMO DE 88W (PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO A SER UTILIZADA COM SOFTWARES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E RENDERIZAÇÃO 3D)	INTEL	UND	2	2.437,00	4.874,00
45	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	TP-LINK	UND	9	249,00	2.241,00
48	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER COLOR MFC 9010 CN - TN210 (AMARELO)	KATUN	UND	8	179,50	1.436,00
49	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER COLOR MFC 9010 CN - TN210 (AZUL)	KATUN	UND	8	179,50	1.436,00
50	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER COLOR MFC 9010 CN - TN210 (MAGENTA)	KATUN	UND	8	179,50	1.436,00
51	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA LASER COLOR MFC 9010 CN - TN210 (PRETO)	KATUN	UND	12	169,00	2.028,00
VALOR TOTAL R$						**93.804,25**
MS REFRIGERAÇÃO - EIRELI - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	ADAPTADOR DE TOMADA DO PADRÃO NOVO ABNT NBR 14.136 PARA O PADRÃO ANTIGO	DNV	UND	25	11,50	287,50
18	"DISCO RÍGIDO PARA COMPUTADOR DEVE TER TAMANHO DE 500GB, 7200RPM POSSUIR INTERFACE SATA III KIT"	SEAGATE	UND	60	320,00	19.200,00
22	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROLO DE 10 METROS)	MEGA FIX	UND	16	55,00	880,00
26	HD EXTERNO DE 1TB. DEVE POSSUIR INTERFACE: USB 3.0 E COMPÁTIVEL COM USB 2.0. DEVE SER DO TIPO SEM FONTE APENAS COM CONEXÃO USB. DEVE SER ENTREGUE COM CABO USB 3.0	SEAGATE	UND	5	462,00	2.310,00
27	LIMPA CONTATO ELETRICO 300ML	HURTE	UND	15	48,00	720,00
32	MOUSE OPTICO USB COM NO MÍNIMO 1000 DPI DEVE POSSUIR 3 BOTÕES + SCROLL	COLETE	UND	120	25,00	3.000,00
41	PLACA MÃE - 1. DEVE CONTER SOQUETE LGA1155 - 2. DEVE POSSUIR 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 E SUPORTAR UMA EXPANÇÃO DE ATÉ 16GB - 3. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048 POR 1536 / 75 HZ - 4. SOM INTEGRADO COM 8 CANAIS. - 5. REDE GIGABIT LAN - 6. 10 PORTA(S) USB 2.0 (6 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S) E CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S)) - 7. UM SLOT PCIE 3.0/2.0 16X, DOIS SLOTS PCIE 2.0 1X E UM SLOT PCI. - 8. DEVE POSSUIR 1 X PS/2 QUE PODE SER USADO PARA TECLADO OU MOUSE - KIT	GYBABYTE	UND	55	480,00	26.400,00
44	ROTEADOR	TP-LINK	UND	20	184,80	3.696,00
46	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	TP-LINK	UND	30	85,00	2.550,00
VALOR TOTAL R$						**59.043,50**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DC8C4D4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO, BEM COM NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP**, por sua representante legal, a senhora **DEISE RIGON,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação n.º 014/2016, na Tomada de Preços n.º 002/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto

A contratada prestará os serviço de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado- MS, notadamente para: Orientação e análise das contas com base em normas contábeis, financeiras, dos órgãos de controle, em caráter preventivo e corretivo, com o monitoramento para cumprimento dos índices de aplicação das verbas públicas em saúde, educação, pessoal, repasse do duodécimo, equilíbrio financeiro para evitar ocorrência de déficit; acompanhamento de balancetes, com verificação da regularidade dos comprovantes de despesas; fiscalizar o cumprimento da legislação, especialmente quanto a classificação das despesas alertando para eventual impropriedade dos recursos orçamentários; acompanhar a movimentação financeira, orçamentária e relatórios de gestão fiscal, quanto aos ditames das Leis 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/02 e demais normas pertinentes; Assessoria em matéria de licitação, com estudos, pareceres, recursos, respostas de diligências de órgãos de controle externo; orientação quanto a solução em processos administrativos até sua conclusão; Apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações; Orientação e acompanhamento na transmissão de dados do SIOPE, SIOPS, SISTN, SICOM, SICAP, LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Assessoria na verificação da regularidade dos termos de transferência de cargos e demais procedimento de transição e consultoria e assessoria na área contábil para o IPAMAT.

Do valor dos serviços e forma de pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância mensal de **R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)** pela prestação dos serviços, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRET.	QTD. MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Orientação e análise das contas com base em normas contábeis, financeiras, dos órgãos de controle, em caráter preventivo e corretivo, com o monitoramento para cumprimento dos índices de aplicação das verbas públicas em saúde, educação, pessoal, repasse do duodécimo, equilíbrio financeiro para evitar ocorrência de déficit; acompanhamento de balancetes, com verificação da regularidade dos comprovantes de despesas; fiscalizar o cumprimento da legislação, especialmente quanto a classificação das despesas alertando para eventual impropriedade dos recursos orçamentários; acompanhar a movimentação financeira, orçamentária e relatórios de gestão fiscal, quanto aos ditames das Leis 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/02, instruções e resoluções normativas do TCE/MS e demais normas pertinentes; Orientação e acompanhamento na transmissão de dados do SIOPE, SIOPS, SISTN, SICOM, SICAP, LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Assessoria na verificação da regularidade dos termos de transferência de cargos e demais procedimento de transição; - Responder, encaminhar e acompanhar os Processos Administrativos do TCE/MS;	MÊS	Fazenda e Planejamento	12	14.900,00	178.800,00
2	Assessoria em matéria de licitação, com estudos, pareceres, recursos, respostas de diligências de órgãos de controle externo; orientação quanto a solução em processos administrativos até sua conclusão; Apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações;	MÊS	Administração	12	9.950,00	119.400,00
TOTAL						**298.200,00**

O valor total estimado do contrato é de **R$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais)**.

Da vigência

A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo para prestação de serviços.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 11/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.05	- Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	**R$ 178.800,00**
Funcional:	04.123.0007	-Administração Financeira	
Proj./Ativ.:	2.021	- Manutenção Operação das Ativ do Depart. de Fazenda	
Elemento:	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0070	- Serviços de Consultoria	
Bloqueio nº: 12/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.04	- Secretária Municipal de Administração	**R$ 119.400,00**
Funcional:	04.122.0006	-Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.015	- Manutenção Operação das Ativ da Secretária de Adm	
Elemento:	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0070	- Serviços de Consultoria	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DEISE RIGON
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:151E6DDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2015	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	21.100.000,00	21.100.000,00	18.919.081,21	2.180.918,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.083.000,00	1.083.000,00	622.154,74	460.845,26
IMPOSTOS	1.047.000,00	1.047.000,00	603.272,75	443.727,25
TAXAS	36.000,00	36.000,00	18.881,99	17.118,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	199.856,25	143,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	199.856,25	143,75
RECEITA PATRIMONIAL	96.100,00	96.100,00	62.004,87	34.095,13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	96.100,00	96.100,00	62.004,87	34.095,13
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	750,00	2.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.671.900,00	19.671.900,00	17.977.504,69	1.694.395,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.321.900,00	19.321.900,00	17.896.502,08	1.425.397,92
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	81.002,61	268.997,39
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	56.810,66	-10.810,66
MULTAS E JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	23.502,27	-17.502,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	33.308,39	6.691,61
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.600.000,00	4.600.000,00	1.644.935,12	2.955.064,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	53.500,00	-53.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	8.500,00	-8.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.600.000,00	4.600.000,00	1.591.435,12	3.008.564,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.050.000,00	1.050.000,00	417.449,50	632.550,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.550.000,00	3.550.000,00	1.173.985,62	2.376.014,38
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.700.000,00	25.700.000,00	20.564.016,33	5.135.983,67
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	25.700.000,00	25.700.000,00	20.564.016,33	5.135.983,67
DÉFICIT (IV)	0,00	118.287,58	0,00	118.287,58
TOTAL (V)= (III+IV)	25.700.000,00	25.818.287,58	20.564.016,33	5.254.271,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.993.900,00	20.208.031,01	18.502.614,23	18.373.988,36	18.009.479,43	1.705.416,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.263.900,00	11.193.401,96	10.561.699,31	10.561.699,31	10.560.911,31	631.702,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	4.038,86	0,00	0,00	0,00	4.038,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.725.000,00	9.010.590,19	7.940.914,92	7.812.289,05	7.448.568,12	1.069.675,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.286.100,00	5.190.428,73	1.394.782,97	1.394.782,97	1.309.782,97	3.795.645,76
INVESTIMENTOS	5.286.100,00	5.190.428,73	1.394.782,97	1.394.782,97	1.309.782,97	3.795.645,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.400.000,00	25.518.459,74	19.897.397,20	19.768.771,33	19.319.262,40	5.621.062,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	300.000,00	299.827,84	295.406,10	295.406,10	295.406,10	4.421,74
Amortização da Dívida Interna	300.000,00	299.827,84	295.406,10	295.406,10	295.406,10	4.421,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	300.000,00	299.827,84	295.406,10	295.406,10	295.406,10	4.421,74
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	25.700.000,00	25.818.287,58	20.192.803,30	20.064.177,43	19.614.668,50	5.625.484,28
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	371.213,03	0,00	0,00	-371.213,03
TOTAL (X) = (VIII + IX)	25.700.000,00	25.818.287,58	20.564.016,33	20.064.177,43	19.614.668,50	5.254.271,25

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D77E8FB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS						Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	70.411,71	128.625,87	60.934,38	60.934,38	0,00	138.103,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.411,71	128.625,87	60.934,38	60.934,38	0,00	138.103,20
DESPESAS DE CAPITAL	678.988,17	0,00	614.395,05	614.395,05	0,00	64.593,12
INVESTIMENTOS	678.988,17	0,00	614.395,05	614.395,05	0,00	64.593,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	749.399,88	128.625,87	675.329,43	675.329,43	0,00	202.696,32

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:38D057C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					Exercício: 2015
					28/03/2016 - 09:25:53
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	189.616,64	364.508,93	181.613,64	0,00	372.511,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.226,30	788,00	33.226,30	0,00	788,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.390,34	363.720,93	148.387,34	0,00	371.723,93
DESPESAS DE CAPITAL	199.900,00	85.000,00	199.900,00	0,00	85.000,00
INVESTIMENTOS	199.900,00	85.000,00	199.900,00	0,00	85.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	389.516,64	449.508,93	381.513,64	0,00	457.511,93

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:EBF99010

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

RECEITAS ORÇAMENTARIAS (I)	20.564.016,33	19.596.532,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	20.192.803,30	20.736.101,62
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.709.771,52	14.555.533,67	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.280.644,25	8.036.372,02
VINCULADO	14.600.346,16	7.644.157,07	VINCULADO	12.912.159,05	12.699.729,60
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	6.927.456,23	3.748.232,45	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.306.018,83	5.173.238,16
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.757.791,71	1.303.272,37	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.002.393,26	4.796.849,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	459.486,41	343.734,95	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	440.524,30	329.033,63
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.455.611,81	2.248.917,30	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.163.222,66	2.400.608,65
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	-2.746.101,35	-2.603.158,46		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-2.746.101,35	-2.603.158,46		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.667.062,07	4.174.195,25	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	4.667.062,07	4.174.195,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.616.260,60	3.238.407,29	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.616.260,60	3.238.407,29
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.050.801,47	935.787,96	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.050.801,47	935.787,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	4.521.166,98	5.376.651,43	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	4.936.488,00	5.159.537,47
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	449.508,93	389.516,64	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	381.513,64	26.563,64
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	128.625,87	648.613,13	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	675.329,43	567.211,83
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.943.032,18	4.338.521,66	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.879.644,93	4.565.762,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	884.754,03	1.807.209,41	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	840.646,04	884.754,03
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	884.754,03	1.807.209,41	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	840.646,04	884.754,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	30.636.999,41	30.954.588,37	TOTAL	30.636.999,41	30.954.588,37

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8848EADC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.036.697,09	888.691,38	PASSIVO CIRCULANTE	1.041.673,52	609.206,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	840.646,04	884.754,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	788,00	33.226,30
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	196.051,05	3.937,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	649.506,47	356.290,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.041.661,35	22.171.009,17	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	391.379,05	219.689,47
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	784.711,38	510.428,36	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.848.634,98	9.533.507,55
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	784.711,38	510.428,36	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	9.414.089,15	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	316.229,37	9.533.507,55
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	118.316,46	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	13.191.473,04	12.916.986,89

INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	13.191.473,04	12.916.986,89
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	271.034,22	-621.140,09
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.916.986,89	842.727,32
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.451,93	12.695.399,66
IMOBILIZADO	22.256.949,97	21.660.580,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	4.491.267,74	3.756.172,18		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	18.211.615,93	17.904.408,63		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	445.933,70	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	24.078.358,44	23.059.700,55	TOTAL	24.081.781,54	23.059.700,55

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A69AD526

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Exercício: 2015
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	1.118.000,00	1.118.000,00	1.106.508,46	11.491,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	10.858,64	24.141,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	35.000,00	35.000,00	10.858,64	24.141,36
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.083.000,00	1.083.000,00	1.095.649,82	-12.649,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.083.000,00	1.083.000,00	1.095.649,82	-12.649,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	170.000,00	730.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	170.000,00	730.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00	500.000,00	60.000,00	440.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	110.000,00	290.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.018.000,00	2.018.000,00	1.276.508,46	741.491,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.018.000,00	2.018.000,00	1.276.508,46	741.491,54
DÉFICIT (IV)	3.332.500,00	3.707.588,00	3.768.306,11	-60.718,11
TOTAL (V)= (III+IV)	5.350.500,00	5.725.588,00	5.044.814,57	680.773,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.416.500,00	4.910.593,00	4.795.459,65	4.760.274,16	4.689.039,48	115.133,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.478.500,00	2.648.382,50	2.619.950,47	2.619.950,47	2.619.162,47	28.432,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.938.000,00	2.262.210,50	2.175.509,18	2.140.323,69	2.069.877,01	86.701,32
DESPESAS DE CAPITAL	934.000,00	814.995,00	249.354,92	249.354,92	249.354,92	565.640,08
INVESTIMENTOS	934.000,00	814.995,00	249.354,92	249.354,92	249.354,92	565.640,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.350.500,00	5.725.588,00	5.044.814,57	5.009.629,08	4.938.394,40	680.773,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	5.350.500,00	5.725.588,00	5.044.814,57	5.009.629,08	4.938.394,40	680.773,43
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.350.500,00	5.725.588,00	5.044.814,57	5.009.629,08	4.938.394,40	680.773,43

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1B7DB366

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						Exercício: 2015
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.858,97	35.185,49	9.902,97	9.902,97	0,00	36.141,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.858,97	35.185,49	9.902,97	9.902,97	0,00	36.141,49
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.858,97	35.185,49	9.902,97	9.902,97	0,00	36.141,49

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D0A0715B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12.2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Exercício: 2015	
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS				18/03/2016 - 16:22:09	
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	92.351,59	71.234,68	84.351,59	0,00	79.234,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.846,08	788,00	31.846,08	0,00	788,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.505,51	70.446,68	52.505,51	0,00	78.446,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.351,59	71.234,68	84.351,59	0,00	79.234,68

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5876900E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Exercício: 2015	
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTARIAS (I)	1.276.508,46	1.410.102,66	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	5.044.814,57	4.694.785,47
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
VINCULADO	1.276.508,46	1.410.102,66	VINCULADO	5.044.814,57	4.694.785,47
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.035.619,00	1.201.308,81	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.893.260,25	4.678.809,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	240.889,46	208.793,85	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	151.554,32	15.975,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.611.729,56	3.209.980,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.611.729,56	3.209.980,20	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	720.116,25	690.342,43	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	585.377,25	576.897,71
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.234,68	92.351,59	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.351,59	541,60
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	35.185,49	10.858,97	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.902,97	350,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	613.696,08	587.131,87	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	491.122,69	576.006,11
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	197.626,66	158.884,55	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	175.789,11	197.626,66
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	197.626,66	158.884,55	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	175.789,11	197.626,66
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	5.805.980,93	5.469.309,84	TOTAL	5.805.980,93	5.469.309,84

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1126C2C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Exercício: 2015	
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	175.813,77	198.639,21	PASSIVO CIRCULANTE	345.185,85	126.746,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	175.789,11	197.626,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	788,00	31.846,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24,66	1.012,55	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	78.446,68	60.505,51
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	265.951,17	34.394,50
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	-169.372,08	71.893,12
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-169.372,08	71.893,12
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-241.294,03	-64.193,64
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.893,12	135.736,76
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28,83	350,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	175.813,77	198.639,21	TOTAL	175.813,77	198.639,21

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:60C945EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Exercício: 2015		
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS			23/03/2016 - 08:38:14		
Demonstrativo de Compensações					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊ0N,0I0OS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contador
CRC/MS 013198/O-1

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5BA351C0

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilva da Silva Leite Marim

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

NILVA DA SILVA LEITE MARIM
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:35EF720D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Laranjeira Godoy

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.281,37	Hum mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos.
TOTAL	R$ 1.281,37	Hum mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos.
QUANTIA DE HS	16	Dezesseis horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 5.937,01	Cinco mil novecentos e trinta e sete reais e um centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL LARANJEIRA GODOY
Professor
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:9ECA8C07

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Reina Gonzalez Fernandes

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.162,32	Dois mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos.
TOTAL	R$ 2.162,32	Dois mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	27	Vinte e sete horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 10.018,74	Dez mil e dezoito reais e setenta e quatro centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

REINA GONZALEZ FERNANDES
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:1A3EB61C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rosineia Servian Avalos dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.922,06	Um mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos.
TOTAL	R$ 1.922,06	Um mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos.
QUANTIA DE HS	24	Vinte e quatro horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.905,54	Oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINEIA SERVIAN AVALOS DOS SANTOS
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:8DED33C8

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Selma da Silva Paim

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

SELMA DA SILVA PAIM
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:A8B9B22E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vânia Alvares Borges

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora com 20 (vinte) horas na Escola Municipal João José Leite da Silva – Polo e com 14 (quatorze) horas, na Pré – Escola Antonia da Silva Leite, perfazendo assim um total de 34 (trinta e quatro) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.722,92	Dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos.
TOTAL	R$ 2.722,92	Dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos.
QUANTIA DE HS	34	Trinta e quatro horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 12.616,19	Doze mil seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VÂNIA ALVARES BORGES
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:B6754CCB

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Walquiria Rodrigues Vilalba

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 22 de Fevereiro de 2016 e término em 11 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.421,30	Sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

WALQUIRIA RODRIGUES VILALBA
Professora
Contratado (a)

ADAIR DE ARRUDA AMARILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:BD1FF5C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1098/2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder reajuste aos Professores da Rede Municipal de Ensino segundo o piso nacional do magistério e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será concedido aos professores da Rede Municipal de Ensino reajuste salarial de 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento), conforme o Piso Nacional.

§ 1º - O reajuste incidirá sobre o vencimento básico, conforme tabela contida no Anexo I da presente lei.

Artigo 2º - Os benefícios da presente Lei serão retroativos ao mês de janeiro de 2016 e serão pagos em quatro parcelas consecutivas e de igual valor, a serem pagas à partir da publicação da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de março de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Anexo I da Lei Municipal 1098/2016									
TABELA DO MAGISTÉRIO - Base 2015 + 11.36% regência sem aumento									
CLASSES			A	B	C	D	E	F	G
NIVEL		Piso	**1.168,86**	**1.227,30**	**1.288,68**	**1.353,11**	**1.420,75**	**1.491,67**	**1.566,40**
	I	Regência	355,82	373,59	392,29	411,89	432,50	454,11	476,82
		Total	1.524,68	1.600,89	1.680,97	1.765,00	1.853,25	1.945,78	2.043,22
		Piso	**1.414,33**	**1.485,05**	**1.559,29**	**1.637,26**	**1.719,11**	**1.805,07**	**1.895,33**
	II	Regência	430,53	452,08	474,68	498,40	523,31	549,49	576,97
		Total	1.844,86	1.937,13	2.033,97	2.135,66	2.242,42	2.354,56	2.472,30
		Piso	**1.485,05**	**1.559,29**	**1.637,25**	**1.719,12**	**1.805,06**	**1.894,34**	**1.990,10**
	III	Regência	452,08	474,68	498,40	523,31	549,48	576,97	605,81
		Total	1.937,13	2.033,97	2.135,65	2.242,43	2.354,54	2.471,31	2.595,91
		Piso	**1.559,29**	**1.637,24**	**1.718,13**	**1.805,08**	**1.895,32**	**1.990,11**	**2.089,61**
	IV	Regência	474,68	498,4	523,31	549,48	576,97	605,81	636,11
		Total	2.033,97	2.135,64	2.241,44	2.354,56	2.472,29	2.595,92	2.725,72
		Piso	**1.699,62**	**1.784,61**	**1.873,84**	**1.950,18**	**2.065,89**	**2.169,21**	**2.277,65**
	V	Regência	517,39	543,27	570,42	598,95	628,90	660,35	693,38
		Total	2.217,01	2.327,88	2.444,26	2.549,13	2.694,79	2.829,56	2.971,03

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F2A5296A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

Exercício: 2016							
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS							
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / /FMHIS / / FMDI / /							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.100.000,00	20.100.000,00	2.946.259,66	14,65	2.946.259,66	14,65	17.153.740,34
RECEITAS CORRENTES	18.176.240,00	18.176.240,00	2.886.259,66	15,87	2.886.259,66	15,87	15.289.980,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.286.000,00	2.286.000,00	144.365,95	6,31	144.365,95	6,31	2.141.634,05
IMPOSTOS	2.235.000,00	2.235.000,00	129.575,46	5,79	129.575,46	5,79	2.105.424,54
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	970.000,00	970.000,00	77.445,67	7,98	77.445,67	7,98	892.554,33
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	765.000,00	765.000,00	35.224,14	4,60	35.224,14	4,60	729.775,86
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	350.000,00	350.000,00	16.905,65	4,83	16.905,65	4,83	333.094,35
TAXAS	51.000,00	51.000,00	14.790,49	29,00	14.790,49	29,00	36.209,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	149.000,00	149.000,00	28.615,63	19,20	28.615,63	19,20	120.384,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	149.000,00	149.000,00	28.615,63	19,20	28.615,63	19,20	120.384,37
RECEITA PATRIMONIAL	79.900,00	79.900,00	83.593,62	104,62	83.593,62	104,62	-3.693,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	79.900,00	79.900,00	83.593,62	104,62	83.593,62	104,62	-3.693,62
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.557.640,00	15.557.640,00	2.621.495,25	16,85	2.621.495,25	16,85	12.936.144,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.448.840,00	15.448.840,00	2.593.974,31	16,79	2.593.974,31	16,79	12.854.865,69
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.800,00	108.800,00	27.520,94	25,29	27.520,94	25,29	81.279,06
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.700,00	101.700,00	8.189,21	8,05	8.189,21	8,05	93.510,79
MULTAS E JUROS DE MORA	39.000,00	39.000,00	2.597,14	6,65	2.597,14	6,65	36.402,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	108,79	2,17	108,79	2,17	4.891,21
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	32.000,00	32.000,00	4.329,02	13,52	4.329,02	13,52	27.670,98
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.700,00	25.700,00	1.154,26	4,49	1.154,26	4,49	24.545,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.923.760,00	1.923.760,00	60.000,00	3,11	60.000,00	3,11	1.863.760,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.913.760,00	1.913.760,00	60.000,00	3,13	60.000,00	3,13	1.853.760,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.638.760,00	1.638.760,00	60.000,00	3,66	60.000,00	3,66	1.578.760,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	20.100.000,00	2.946.259,66	14,65	2.946.259,66	14,65	17.153.740,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	20.100.000,00	2.946.259,66	14,65	2.946.259,66	14,65	17.153.740,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	8.747.198,86	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	20.100.000,00	11.693.458,52	58,17	2.946.259,66	14,65	17.153.740,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.100.000,00	20.100.000,00	11.693.458,52	11.693.458,52	8.406.541,48	1.704.545,20	1.704.545,20	18.395.454,80	1.704.545,20
DESPESAS CORRENTES	16.546.350,00	16.743.496,00	10.776.595,45	10.776.595,45	5.966.900,55	1.629.063,64	1.629.063,64	15.114.432,36	1.629.063,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.732.500,00	7.717.400,00	7.136.026,04	7.136.026,04	581.373,96	1.126.601,08	1.126.601,08	6.590.798,92	1.126.601,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.813.850,00	9.026.096,00	3.640.569,41	3.640.569,41	5.385.526,59	502.462,56	502.462,56	8.523.633,44	502.462,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.453.650,00	3.256.504,00	916.863,07	916.863,07	2.339.640,93	75.481,56	75.481,56	3.181.022,44	75.481,56
INVESTIMENTOS	3.453.650,00	3.256.504,00	916.863,07	916.863,07	2.339.640,93	75.481,56	75.481,56	3.181.022,44	75.481,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.100.000,00	20.100.000,00	11.693.458,52	11.693.458,52	8.406.541,48	1.704.545,20	1.704.545,20	18.395.454,80	1.704.545,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.100.000,00	20.100.000,00	11.693.458,52	11.693.458,52	8.406.541,48	1.704.545,20	1.704.545,20	18.395.454,80	1.704.545,20
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.714,46	1.241.714,46	-1.241.714,46	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.100.000,00	20.100.000,00	11.693.458,52	11.693.458,52	8.406.541,48	2.946.259,66	2.946.259,66	17.153.740,34	1.704.545,20

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:BBCCC2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS						Exercício: 2016				
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 / 1º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.100.000,00	20.100.000,00	11.693.458,52	11.693.458,52	100,00	8.406.541,48	1.704.545,20	1.704.545,20	100,00	18.395.454,80
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	564.174,60	564.174,60	4,82	635.825,40	138.256,81	138.256,81	8,11	1.061.743,19
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	564.174,60	564.174,60	4,82	635.825,40	138.256,81	138.256,81	8,11	1.061.743,19
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	242.700,00	242.700,00	212.700,00	212.700,00	1,82	30.000,00	38.093,49	38.093,49	2,23	204.606,51
Representação Judicial e Extrajudicial	242.700,00	242.700,00	212.700,00	212.700,00	1,82	30.000,00	38.093,49	38.093,49	2,23	204.606,51
Administração	3.985.150,00	3.815.670,29	2.442.720,20	2.442.720,20	20,89	1.372.950,09	369.329,42	369.329,42	21,67	3.446.340,87
Planejamento e Orçamento	137.000,00	125.520,29	112.700,00	112.700,00	0,96	12.820,29	4.525,46	4.525,46	0,27	120.994,83
Administração Geral	3.312.150,00	3.174.150,00	1.889.430,20	1.889.430,20	16,16	1.284.719,80	309.921,86	309.921,86	18,18	2.864.228,14
Administração Financeira	493.000,00	473.000,00	440.590,00	440.590,00	3,77	32.410,00	54.882,10	54.882,10	3,22	418.117,90
Comunicação Social	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.574.550,00	1.524.550,00	601.098,09	601.098,09	5,14	923.451,91	109.414,52	109.414,52	6,42	1.415.135,48
Administração Geral	762.100,00	779.100,00	575.268,64	575.268,64	4,92	203.831,36	106.884,77	106.884,77	6,27	672.215,23
Assistência ao Idoso	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00
Assistência ao Portador de Deficiência	215.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.000,00	142.000,00	11.897,80	11.897,80	0,10	130.102,20	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Assistência Comunitária	415.200,00	415.200,00	13.931,65	13.931,65	0,12	401.268,35	2.529,75	2.529,75	0,15	412.670,25
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.000.900,00	5.000.900,00	3.693.231,93	3.693.231,93	31,58	1.307.668,07	502.066,98	502.066,98	29,45	4.498.833,02
Administração Geral	778.000,00	742.619,23	482.780,38	482.780,38	4,13	259.838,85	53.275,31	53.275,31	3,13	689.343,92
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Atenção Básica	1.260.000,00	1.125.986,40	717.456,75	717.456,75	6,14	408.529,65	100.797,15	100.797,15	5,91	1.025.189,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.819.900,00	2.971.894,37	2.392.994,80	2.392.994,80	20,46	578.899,57	333.338,29	333.338,29	19,56	2.638.556,08
Vigilância Sanitária	112.000,00	129.400,00	100.000,00	100.000,00	0,86	29.400,00	14.656,23	14.656,23	0,86	114.743,77
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Trabalho	201.000,00	201.000,00	199.500,00	199.500,00	1,71	1.500,00	31.036,66	31.036,66	1,82	169.963,34
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	201.000,00	201.000,00	199.500,00	199.500,00	1,71	1.500,00	31.036,66	31.036,66	1,82	169.963,34
Educação	4.270.500,00	4.270.500,00	2.492.671,79	2.492.671,79	21,32	1.777.828,21	343.206,53	343.206,53	20,13	3.927.293,47
Alimentação e Nutrição	137.100,00	107.100,00	4.826,95	4.826,95	0,04	102.273,05	3.796,70	3.796,70	0,22	103.303,30
Ensino Fundamental	3.247.100,00	3.381.100,00	1.970.715,16	1.970.715,16	16,85	1.410.384,84	284.919,49	284.919,49	16,72	3.096.180,51
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	866.300,00	767.300,00	517.129,68	517.129,68	4,42	250.170,32	54.490,34	54.490,34	3,20	712.809,66
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Difusão Cultural	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.071.000,00	2.144.000,00	1.004.680,01	1.004.680,01	8,59	1.139.319,99	38.755,97	38.755,97	2,27	2.105.244,03
Infra-Estrutura Urbana	1.561.000,00	1.634.000,00	750.180,01	750.180,01	6,42	883.819,99	38.755,97	38.755,97	2,27	1.595.244,03
Serviços Urbanos	510.000,00	510.000,00	254.500,00	254.500,00	2,18	255.500,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Habitação	7.000,00	57.000,00	7,85	7,85	0,00	56.992,15	7,85	7,85	0,00	56.992,15
Habitação Urbana	7.000,00	57.000,00	7,85	7,85	0,00	56.992,15	7,85	7,85	0,00	56.992,15
Saneamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Gestão Ambiental	93.000,00	93.000,00	64.546,30	64.546,30	0,55	28.453,70	9.138,82	9.138,82	0,54	83.861,18
Preservação e Conservação Ambiental	93.000,00	93.000,00	64.546,30	64.546,30	0,55	28.453,70	9.138,82	9.138,82	0,54	83.861,18
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	58.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Abastecimento	57.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Extensão Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	174.000,00	321.479,71	265.247,75	265.247,75	2,27	56.231,96	64.938,15	64.938,15	3,81	256.541,56
Administração Geral	166.000,00	317.479,71	265.247,75	265.247,75	2,27	52.231,96	64.938,15	64.938,15	3,81	252.541,56
Colonização	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.049.000,00	1.049.000,00	152.880,00	152.880,00	1,31	896.120,00	60.300,00	60.300,00	3,54	988.700,00
Transporte Rodoviário	1.049.000,00	1.049.000,00	152.880,00	152.880,00	1,31	896.120,00	60.300,00	60.300,00	3,54	988.700,00
Desporto e Lazer	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Desporto Comunitário	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00
Lazer	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	20.100.000,00	20.100.000,00	11.693.458,52	11.693.458,52	100,00	8.406.541,48	1.704.545,20	1.704.545,20	100,00	18.395.454,80

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:7348AFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.279.000,00	2.279.000,00	133.945,59	5,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	4.370,13	2,30
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	304,51	3,05
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	4.065,62	13,55
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.000,00	970.000,00	77.445,67	7,98
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.000,00	970.000,00	77.445,67	7,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	769.000,00	769.000,00	35.224,14	4,58
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	765.000,00	765.000,00	35.224,14	4,60
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	350.000,00	350.000,00	16.905,65	4,83
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	16.905,65	4,83
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.072.000,00	15.072.000,00	2.639.229,45	17,51
2.1 - Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	1.403.198,17	17,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.200.000,00	8.200.000,00	1.403.198,17	17,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	975.216,22	16,25
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	19.000,00	19.000,00	3.305,38	17,40
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	43.000,00	10.372,94	24,12
2.5 - Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	129.172,33	21,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	117.964,41	56,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.351.000,00	17.351.000,00	2.773.175,04	15,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	128.000,00	128.000,00	19.387,23	15,15
5.1 - Transferências do Salário Educação	58.000,00	58.000,00	12.341,87	21,28
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	37.000,00	37.000,00	3.664,00	9,90
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	33.000,00	33.000,00	3.381,36	10,25
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.000,00	166.000,00	57.520,94	34,65
6.1 - Transferências de Convênios	166.000,00	166.000,00	57.520,94	34,65
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	394.000,00	394.000,00	76.908,17	19,52

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.014.400,00	3.014.400,00	527.845,89	17,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.640.000,00	1.640.000,00	280.639,63	17,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	195.043,24	16,25
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	661,08	17,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	8.600,00	8.600,00	2.074,59	24,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	25.834,47	21,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	23.592,88	56,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	210.753,74	15,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.330.000,00	1.330.000,00	210.003,43	15,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	750,31	3,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.684.400,00	-1.684.400,00	-317.842,46	18,87

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-317.842,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.023.500,00	1.023.500,00	1.020.000,00	99,66	144.070,67	14,08
13.1 - Com Educação Infantil	351.500,00	351.500,00	350.000,00	99,57	34.009,18	9,68
13.2 - Com Educação Fundamental	672.000,00	672.000,00	670.000,00	99,70	110.061,49	16,38
14 - OUTRAS DESPESAS	326.500,00	326.500,00	81.507,68	24,96	61.519,22	18,84
14.1 - Com Educação Infantil	165.800,00	170.800,00	21.129,68	12,37	1.141,22	0,67
14.2 - Com Educação Fundamental	160.700,00	155.700,00	60.378,00	38,78	60.378,00	38,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.101.507,68	81,59	205.589,89	15,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	205.589,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.579,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	13.579,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.337.750,00	4.337.750,00	693.293,76	15,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	773.000,00	696.000,00	517.129,68	74,30	54.490,34	7,83
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	773.000,00	696.000,00	517.129,68	74,30	54.490,34	7,83
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	513.000,00	518.000,00	371.129,68	71,65	35.150,40	6,79
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	260.000,00	178.000,00	146.000,00	82,02	19.339,94	10,87
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.254.100,00	3.383.100,00	1.970.715,16	58,25	284.919,49	8,42
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	832.700,00	827.700,00	730.378,00	88,24	170.439,49	20,59
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.421.400,00	2.555.400,00	1.240.337,16	48,54	114.480,00	4,48
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	95.300,00	75.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.127.400,00	4.159.400,00	2.487.844,84	59,81	339.409,83	8,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-317.842,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	750,31
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-317.092,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	656.501,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,67

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	164.000,00	35.922,42	21,90	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	310.100,00	267.100,00	4.826,95	1,81	3.796,70	1,42
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	540.100,00	431.100,00	40.749,37	9,45	3.796,70	0,88
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.667.500,00	4.590.500,00	2.528.594,21	55,08	343.206,53	7,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.715,98	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	57.715,98	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	13.579,74
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	210.003,43
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	196.139,32
49.1 Orçamento do Exercício	179.039,63
49.2 Restos a Pagar	17.099,69
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	750,31
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	28.194,16

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:ADA855FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.279.000,00	2.279.000,00	133.945,59	5,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	970.000,00	970.000,00	77.445,67	7,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	765.000,00	765.000,00	35.224,14	4,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	16.905,65	4,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	304,51	2,54
Divida Ativa dos Impostos	32.000,00	32.000,00	4.065,62	12,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.072.000,00	15.072.000,00	2.639.229,45	17,51
Cota-Parte do FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	1.403.198,17	17,11
Cota-Parte do ITR	600.000,00	600.000,00	129.172,33	21,53
Cota-Parte do IPVA	210.000,00	210.000,00	117.964,41	56,17
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	975.216,22	16,25
Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	43.000,00	10.372,94	24,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	3.305,38	17,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	3.305,38	17,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.351.000,00	17.351.000,00	2.773.175,04	15,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	568.000,00	568.000,00	114.910,32	20,23
Provenientes da União	258.000,00	258.000,00	68.085,88	26,39
Provenientes dos Estados	135.000,00	135.000,00	46.824,44	34,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	853.000,00	853.000,00	114.910,32	13,47

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.457.400,00	4.451.296,00	3.693.231,93	100,00	502.066,98	100,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.511.400,00	2.461.400,00	2.456.900,00	67,00	353.751,01	70,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.946.000,00	1.989.896,00	1.236.331,93	33,00	148.315,97	30,00
DESPESAS DE CAPITAL	543.500,00	549.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	543.500,00	549.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.000.900,00	5.000.900,00	3.693.231,93	100,00	502.066,98	100,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	853.000,00	753.000,00	108.554,34	3,00	76.851,21	15,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	853.000,00	753.000,00	108.554,34	3,00	76.851,21	15,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	853.000,00	753.000,00	108.554,34	3,00	76.851,21	15,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.147.900,00	4.247.900,00	3.584.677,59	97,00	425.215,77	12,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						15,33

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					9.239,51
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	216.177,22	0,00	90.313,90	125.863,32	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	216.177,22	0,00	90.313,90	125.863,32	0,00
TOTAL	216.177,22	0,00	90.313,90	125.863,32	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO RECURSOS VINCULADOS À PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.260.000,00	1.125.986,40	717.456,75	19,00	100.797,15	20,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.819.900,00	2.971.894,37	2.392.994,80	65,00	333.338,29	66,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	112.000,00	129.400,00	100.000,00	3,00	14.656,23	3,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	789.000,00	753.619,23	482.780,38	13,00	53.275,31	11,00
TOTAL	5.000.900,00	5.000.900,00	3.693.231,93	100,00	502.066,98	100,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:84057BC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº003/2016

"APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NO EXERCICIO DE 2015 DO FEAS, A SER REPROGRAMADO PARA O EXERCICIO DE 2016."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do saldo existente no exercício de 2015 do FEAS a ser reprogramado para o exercício de 2016, conforme abaixo:
Total a ser Reprogramado: R$4.433,04

Piso	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipo de Serviço	Público	Previsão de Atend. Anual	Valor a Ser Dest. Anual
2.1.1 Piso Básico Fixo	CRAS 1	CRAS	PSB-a)Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	5	2.777,04
2.2.1 Piso Fixo de Média Complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSB-a)Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	4	1.656,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 29 de março de 2016.

SOLANGE DUTRA DE LIMA
Presidente do CMAS
CPF: 026.472.951-07

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:CEF2CFB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre alterações no sistema de retribuição pecuniária constante do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O sistema de retribuição pecuniária dos servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, incluindo-se os do Grupo da Educação Básica, passa a vigorar na conformidade do anexo I, tabelas 4, 5 e 10, parte integrante da presente Lei Complementar.

Parágrafo único Os efeitos financeiros decorrentes das alterações de que trata o caput deste artigo, terão aplicabilidade a partir 1º de abril de 2016.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente de Saúde Pública para Agente de Combate às Endemias, conforme disposto em legislação federal, símbolo ACE, constante na Tabela 5, Grupo Ocupacional V – Saúde, Superior e Técnico.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Naviraí, 30 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 3/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2016

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 4 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS PÚBLICOS

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
TMC	Técnico de Manut. Computador	12	2.592,60	Nível médio e curso específico na área	8 h
TOP	Topógrafo	04	2.439,95		8 h
TSO	Técnico Supervisor de Obra	01	1.719,12		8 h
TCA	Técnico em Agropecuária	02	2.307,56	Nível médio específico e registro no CREA/MS	8 h
OSP	Operador de Serviços Públicos	190	944,65		8 h
ENC	Encanador	06	1.522,33		8 h
BRR	Borracheiro	06	1.106,61		8 h
PED	Pedreiro	50	1.223,02		8 h
OFS	Oficial de Solda	04	2.210,54		8 h
MEC	Mecânico	08	2.210,54		8 h
CAR	Carpinteiro	01	1.668,45		8 h
COV	Coveiro	04	1.069,55	Ensino fundamental incompleto	8 h
ELT	Eletricista	07	1.522,30		8 h
PIT	Pintor	20	1.200,75		8 h
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	160	944,65		8 h
VIG	Vigia	67	944,65		8 h
ELV	Eletricista de Veículos	04	2.210,54		8 h
CQR	Cerqueiro	01	1.200,75		8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 4 – CONTINUAÇÃO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
MMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	05	2.210,54		8 h
EAT	Eletricista de Alta Tensão	04	1.564,05		8 h
TOM	Torneiro Mecânico	03	2.210,54		8 h
LLB	Lav. e Lubrif. de Veíc. Maquinas	06	945,72	Ensino Fundamental incompleto	8 h
AXO	Auxiliar de Oficina	01	944,65		8 h
TMP	Téc. Man. de Parques e Jardins	09	960,58		8 h
OMS	Operador de Moto-Serra	04	1.403,49		8 h
MOT	Motorista	81	1.450,12	Ensino Fundamental incomp. e CNH “D”	8 h
OMN	Operador de Motoniveladora	08	2.120,34		8 h
OTP	Operador de Trator de Pneus	11	1.450,12		8 h
OPC	Operador de Pá-Carregadeira	08	2.120,34	Ensino Fundamental incompleto e CNH “C”.	8 h
OTE	Operador de Trator de Esteiras	02	1.989,49		8 h
ORE	Operador de Retro-Escavadeira	04	1.989,49		8 h
ZEL	Zelador	08	944,65	Alfabetizado	8 h
FUN	Funileiro	04	2.210,54	Ensino Fundamental incompleto	8 h
MOB	Mestre de Obras	01	1.979,32	Ensino Médio	8 h
COZ	Cozinheiro	07	1.360,51	Ensino Fundamental Incompleto	8 h
GPA	Guarda de Parques	02	1.306,42	Ensino Fundamental incompleto e CNH “AB”.	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
ORX	Técnico em Radiologia	12	1.760,00	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho profissional	4 h
ODO	Odontólogo	10	2.647,80	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
ODO	Odontólogo II	20	5.295,60	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
MED	Médico	50	4.872,48	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
MED	Médico II	20	9.745,02	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
VET	Veterinário	03	2.074,13	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
FAR	Farmacêutico/Bioquímico	15	1.894,19	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
NUT	Nutricionista	04	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
ENF	Enfermeiro	40	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
FON	Fonoaudiólogo	03	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
FIS	Fisioterapeuta	04	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
AEN	Auxiliar de Enfermagem	135	1.143,78	Nível médio e registro no COREN	8 h
ACE	Agente de Combate às Endemias	40	1.215,58	Nível médio completo	8 h
FVS	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	3.508,17	Nível superior completo na área de Ciências Biológicas	8 h
AVS	Agente de Vigilância Sanitária	10	1.257,66	Nível médio completo	8 h
TEN	Técnico em Enfermagem	20	1.961,24	Nível médio e registro no COREN	8 h
TSB	Técnico em Saúde Bucal	20	1.388,90	Nível médio, habilitação profissional e registro no conselho profissional	8 h
TIO	Técnico em Imobilização Ortopédica	05	1.961,24	Nível médio, habilitação Especifica e registro no COREN	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

CONTINUAÇÃO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
ASL	Auxiliar de Laboratório	10	944,65	Nível médio, habilitação profissional e registro no respectivo conselho	8 h
TEL	Técnico em Laboratório	05	1.693,02		8 h
ASB	Auxiliar em Saúde Bucal	21	1.143,78	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho Profissional	8 h
FTR	Faturista	03	2.307,56	Nível Médio	8 h
ACS	Agente Comunitário de Saúde	82	1.215,58	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e ensino fundamental.	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 10 – GRUPO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE SECRETARIA DAS ESCOLAS DA REME.
I-UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E GEMED

ESCOLAS/TIPOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
	DIRETOR-FGD	COORDENADOR-FGC	SECRETÁRIO-FGS
A	**1.990,75**	**995,35**	**995,35**
B	**1.592,65**	**796,30**	**796,30**
C	**1.393.55**	**697,20**	**697,20**
D	**1.194,45**	**597,20**	**597,20**
GEMED	**********	**1.089,31**	**********

II-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME

ESCOLAS/TIPOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
	DIRETOR-FGD	COORDENADOR-FGC	SECRETÁRIO-FGS
A	**1.990,75**	**995,35**	**995,35**
B	**1.592,65**	**796,30**	**796,30**
C	**1.395,55**	**697,20**	***

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C4A1DFCF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste, dos servidores públicos municipais da educação básica, da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reajustado em 11% (onze por cento), o valor base dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão, dos servidores públicos da educação básica, da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura Municipal de Naviraí, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2016.

Parágrafo único As parcelas retroativas, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2016, serão pagas em 2 parcelas, preferencialmente nos meses de abril e maio de 2016.

Art. 2º Aos profissionais da educação básica que exercem atividades de docência, gestão escolar, coordenação pedagógica, orientação educacional e planejamento e assessoramento escolar, será concedido complementação do reajuste determinado no Art. 1º, no percentual de 0,36% (zero vírgula trinta e seis) por cento, retroagindo seus efeitos ao mês de Janeiro de 2016, totalizando 11,36 % (onze vírgula trinta e seis) por cento sobre o vencimento base.
Art. 3º O sistema de retribuição pecuniária dos servidores da Prefeitura de Navirai, incluindo-se os do Grupo da Educação Básica, passa a vigorar na conformidade do Anexo I, Tabelas de 01 a 10, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Naviraí, 30 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 2/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO GERENCIAL E DE ASSESSORAMENTO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
GER-1	Gerência Geral Executiva	01	6.832,08	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
GER-2	Gerência de Área	13	6.181,82		8 h
GER-3	Gerência de Núcleo	53	3.679,30		8 h
GER-4	Gerência de Equipe	87	2.103,33		8 h
GER-5	Gerência de Programas e Projetos	15	1.078,92		8h
SUP-5	Superintendente de Fundação	01	3.679,30		8 h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	6.181,82		8 h
DIR-1	Diretoria Executiva Hospitalar	01	4.869,52		8 h
PGJ-1	Procurador Jurídico	01	6.832,08	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência do setor público	8 h
PGJ-2	Procurador Geral Adjunto do Municipal	01	6.181,82		
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	6.181,82	Nível Superior ou capacidade técnica notória	8 h
CST-1	Conselheiro Tutelar	05	1.668,45	Conforme a Lei Municipal nº 707/94	8 h
EJM-1	Encarregado da Junta Militar	01	3.293,86	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
UMC-1	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	3.293,86		8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO GRATIFICADA
GÊRENCIA E DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – GDI

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	GRATIFICAÇÃO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
FUN – I	Função Gratificada I	40	359,64	Ensino Fundamental incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
FUN – II	Função Gratificada II	30	539,46	Ensino fundamental completo ou capacidade técnica notória	8 h
FUN – III	Função Gratificada III	30	719,28		

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 3 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL III – ADMINISTRATIVO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
TEL	Telefonista	02	1.364,12	Ensino fundamental completo	6 h
REC	Recepcionista	27	1.057,13		8 h
AAD	Auxiliar Administrativo	75	1.057,13		8 h
ADM	Assistente Administrativo	75	1.626,80	Nível médio completo	8 h
OFA	Oficial Administrativo	18	2.307,54		8 h
BIB	Bibliotecário	03	3.358,47	Nível Superior completo	8 h
TEB	Técnico em Biblioteca	01	1.626,80	Nível médio completo	8 h
PRG	Programador de Sistemas	02	3.951,58		8 h
TRH	Técnico em Recursos Humanos	01	3.951,58		8 h
ASF	Assistente de Finanças	15	1.626,80		8 h
OFI	Oficial de Finanças	04	2.307,54		8 h
DES	Desenhista	03	1.626,80	Nível médio completo e curso especifico	8 h
TEC	Técnico em Contabilidade	01	2.307,54	Nível médio especifico e registro no CRC/MS	8 h
ALM	Almoxarife	08	1.626,80	Nível médio	8 h
ART	Artesão	02	1.084,59	Nível Médio com habilidades em Artesanato	8 h

				Recicláveis.	

TABELA 4 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS PÚBLICOS

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
TMC	Técnico de Manut. Computador	12	2.592,60	Nível médio e curso específico na área	8 h
TOP	Topógrafo	04	2.439,95		8 h
TSO	Técnico Supervisor de Obra	01	1.719,12		8 h
TCA	Técnico em Agropecuária	02	2.307,56	Nível médio específico e registro no CREA/MS	8 h
OSP	Operador de Serviços Públicos	190	944,65		8 h
ENC	Encanador	06	1.522,33		8 h
BRR	Borracheiro	06	1.106,61		8 h
PED	Pedreiro	50	1.223,02		8 h
OFS	Oficial de Solda	04	2.210,54		8 h
MEC	Mecânico	08	2.210,54		8 h
CAR	Carpinteiro	01	1.668,45		8 h
COV	Coveiro	04	1.069,55	Ensino fundamental incompleto	8 h
ELT	Eletricista	07	1.522,30		8 h
PIT	Pintor	20	1.200,75		8 h
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	160	944,65		8 h
VIG	Vigia	67	944,65		8 h
ELV	Eletricista de Veículos	04	2.210,54		8 h
CQR	Cerqueiro	01	1.200,75		8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 4 – CONTINUAÇÃO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
MMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	05	2.210,54		8 h
EAT	Eletricista de Alta Tensão	04	1.564,05		8 h
TOM	Torneiro Mecânico	03	2.210,54		8 h
LLB	Lav. e Lubrif. de Veíc. Maquinas	06	945,72	Ensino Fundamental incompleto	8 h
AXO	Auxiliar de Oficina	01	944,65		8 h
TMP	Téc. Man. de Parques e Jardins	09	960,58		8 h
OMS	Operador de Moto-Serra	04	1.403,49		8 h
MOT	Motorista	81	1.450,12	Ensino Fundamental incomp. e CNH "D"	8 h
OMN	Operador de Motoniveladora	08	2.120,34		8 h
OTP	Operador de Trator de Pneus	11	1.450,12		8 h
OPC	Operador de Pá-Carregadeira	08	1.989,49	Ensino Fundamental incompleto e CNH "C".	8 h
OTE	Operador de Trator de Esteiras	02	1.989,49		8 h
ORE	Operador de Retro-Escavadeira	04	1.989,49		8 h
ZEL	Zelador	08	944,65	Alfabetizado	8 h
FUN	Funileiro	04	2.210,54	Ensino Fundamental incompleto	8 h
MOB	Mestre de Obras	01	1.979,32	Ensino Médio	8 h
COZ	Cozinheiro	07	1.360,51	Ensino Fundamental Incompleto	8 h
GPA	Guarda de Parques	02	1.306,42	Ensino Fundamental incompleto e CNH "AB".	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
ORX	Técnico em Radiologia	12	1.279,97	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho profissional	4 h
ODO	Odontólogo	10	2.069,26	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
ODO	Odontólogo II	20	4.138,52	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
MED	Médico	50	4.872,48	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
MED	Médico II	20	9.745,02	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
VET	Veterinário	03	2.074,13	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
FAR	Farmacêutico/Bioquímico	15	1.894,19	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
NUT	Nutricionista	04	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
ENF	Enfermeiro	40	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
FON	Fonoaudiólogo	03	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
FIS	Fisioterapeuta	04	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
AEN	Auxiliar de Enfermagem	135	1.143,78	Nível médio e registro no COREN	8 h
ASP	Agente de Saúde Pública	40	1.166,07	Nível médio completo	8 h
FVS	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	3.508,17	Nível superior completo na área de Ciências Biológicas	8 h
AVS	Agente de Vigilância Sanitária	10	1.257,66	Nível médio completo	8 h
TEN	Técnico em Enfermagem	20	1.961,24	Nível médio e registro no COREN	8 h
TSB	Técnico em Saúde Bucal	20	1.388,90	Nível médio, habilitação profissional e registro no conselho profissional	8 h
TIO	Técnico em Imobilização Ortopédica	05	1.961,24	Nível médio, habilitação Especifica e registro no COREN	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

CONTINUAÇÃO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
ASL	Auxiliar de Laboratório	10	944,65	Nível médio, habilitação profissional e registro no respectivo conselho	8 h
TEL	Técnico em Laboratório	05	1.693,02		8 h
ASB	Auxiliar em Saúde Bucal	21	1.143,78	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho Profissional	8 h
FTR	Faturista	03	2.307,56	Nível Médio	8 h
ACS	Agente Comunitário de Saúde	82	1.215,58	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e ensino fundamental.	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 6– CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI– NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
ENG	Engenheiro	06	3.979,01	Superior e registro no CREA/MS	6 h
ARQ	Arquiteto	03	3.979,01		6 h
CON	Contador	02	3.358,47	Superior e registro no CRC/MS	8 h
ADV	Advogado	05	4.489,32	Superior e registro na OAB/MS	4 h
ADV	Advogado 8 h	10	8.978,64	Superior e registro na OAB/MS	8 h
FTB	Fiscal de Tributos	14	3.979,01	Superior completo	8 h
ASS	Assistente Social	15	3.358,47	Superior c/ registro no órgão de classe	8 h
PSI	Psicólogo	10	3.358,47		8 h
PED	Pedagogo	10	3.358,47		8 h
ARQ	Arquivista	01	3.358,47		8 h
BIO	Biólogo	01	3.904,62	Nível superior completo c/ habilitação para o exercício da profissão.	6 h
GEO	Geógrafo	01	3.904,62		6 h
EEL	Engenheiro Eletricista	02	3.904,62		6 h
FAM	Fiscal Ambiental	02	3.979,01	Nível Superior Completo	8 h
AAB	Analista Ambiental	03	3.358,47	Nível superior em Biologia, Ecologia, Engenharia Ambiental; Engenharia Agronômica; Engenharia Civil; Engenharia Florestal; Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia; conforme especificado no edital do concurso; CNH "AB.	8 h
TST	Técnico em Segurança do Trabalho	04	1.693,02	Nível Médio e Curso Especifico na Área de segurança do trabalho e CNH "AB"	8 h
FOP	Fiscal de Obras e Postura	08	3.979,01	Nível Superior Completo	8 h
TAB	Técnico Ambiental	03	1.693,02	Nível Médio e Curso Técnico Profissionalizante em Química, Meio Ambiente, ou Controle Ambiental, Curso Básico de Informática, e CNH "AB"	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 7– QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	Oficial Administrativo III	01	2.662,07	
2	Fiscal Tributário e Obras I	02	1.240,33	
03	Fiscal Tributário e Obras II	01	1.758,01	Enquadramento Dec. 010/96
04	Fiscal de Rendas I	06	1.240,33	
05	Fiscal de Rendas II	01	1.701,21	Enquadramento Dec. 010/96
06	Operador de Serviços Públicos III	01	944,65	
07	Operador de Equipamento I	01	1.935,51	
08	Operador de Equipamento Automotivo II	01	1.989,49	
09	Operador de Equipamento Automotivo III	02	2.120,34	
10	Motorista IV	01	1.753,15	
11	Agente de Controle Operacional	01	1.580,19	
12	Odontólogo II	01	2.866,13	
13	Biólogo	01	2.108,16	
14	Tesoureiro	01	2.875,63	
15	Operador de Equipamentos Automotivos	06	1.989,49	
16	Atendente de Enfermagem	03	944,65	
17	Educador de Creche	04	1.717,55	Nível médio em Magistério

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 9 – PESSOAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$)	REQUISITOS
Assistente de Administração Escolar	66	1.626,80	Conforme estabelece a Lei Complementar nº 110/11 de 15/12/2011.
Agente de Serviço Escolar	150	944,65	
Cozinheiro Escolar	60	1.360,51	
Marceneiro	01	1.668,33	
Técnico de Manutenção	07	1.019,97	

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 10 – GRUPO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE SECRETARIA DAS ESCOLAS DA REME.

I-UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E GEMED

ESCOLAS/TIPOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
	DIRETOR-FGD	COORDENADOR-FGC	SECRETÁRIO-FGS
A	**1.767,84**	**883,90**	**883,90**
B	**1.414,28**	**707,14**	**707,14**
C	**1.237,49**	**618,74**	**618,74**
D	**1.060,69**	**530,35**	**530,35**
GEMED	**********	**967,31**	**********

II-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME

ESCOLAS/TIPOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
	DIRETOR-FGD	COORDENADOR-FGC	SECRETÁRIO-FGS
A	**1.767,84**	**883,90**	**883,90**
B	**1.414,28**	**707,14**	**708,14**
C	**1.237,49**	**618,74**	***

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F335B815

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2016

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 8 – VENCIMENTOS DA CATEGORIA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
TABELA "A" – SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – NAVIRAÍ-MS

PROFESSOR: 20 horas

PISO	1.380,05												
CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
NIVEL	Coefic.	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45	1.50	1.55	1.60
I	1,0	1.380,05	1.518,06	1.587,06	1.656,06	1.725,06	1.794,07	1.863,07	1.932,07	2.001,07	2.070,08	2.139,08	2.208,08
II	1,30	1.794,07	1.973,47	2.063,17	2.152,88	2.242,58	2.332,28	2.421,99	2.511,69	2.601,39	2.691,10	2.780,80	2.870,50
III	1,35	1.863,07	2.049,37	2.142,53	2.235,68	2.328,83	2.421,99	2.515,14	2.608,29	2.701,45	2.794,60	2.887,75	2.980,91
IV	1,40	1.932,07	2.125,28	2.221,88	2.318,48	2.415,09	2.511,69	2.608,29	2.704,90	2.801,50	2.898,11	2.994,71	3.091,31

TABELA "B" – SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – NAVIRAÍ-MS

PROFESSOR: 40 horas

PISO	2.760,10												
CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
NIVEL	Coefic.	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45	1.50	1.55	1.60
I	1,00	2.760,10	3.036,11	3.174,12	3.312,12	3.450,13	3.588,13	3.726,14	3.864,14	4.002,15	4.140,15	4.278,16	4.416,16
II	1,30	3.588,13	3.946,94	4.126,35	4.305,76	4.485,16	4.664,57	4.843,98	5.023,38	5.202,79	5.382,20	5.561,60	5.741,01
III	1,35	3.726,14	4.098,75	4.285,06	4.471,36	4.657,67	4.843,98	5.030,28	5.216,59	5.402,90	5.589,20	5.775,51	5.961,82
IV	1,40	3.864,14	4.250,55	4.443,76	4.636,97	4.830,18	5.023,38	5.216,59	5.409,80	5.603,00	5.796,21	5.989,42	6.182,62

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:698E4F9C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre alterações no sistema de retribuição pecuniária constante do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O sistema de retribuição pecuniária dos servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, incluindo-se os do Grupo da Educação Básica, passa a vigorar na conformidade do anexo I, tabelas 4, 5 e 10, parte integrante da presente Lei Complementar.

Parágrafo único Os efeitos financeiros decorrentes das alterações de que trata o caput deste artigo, terão aplicabilidade a partir 1º de abril de 2016.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente de Saúde Pública para Agente de Combate às Endemias, conforme disposto em legislação federal, símbolo ACE, constante na Tabela 5, Grupo Ocupacional V – Saúde, Superior e Técnico.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Naviraí, 30 de março de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 3/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2016

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS PÚBLICOS

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
TMC	Técnico de Manut. Computador	12	2.592,60	Nível médio e curso específico na área	8 h
TOP	Topógrafo	04	2.439,95		8 h
TSO	Técnico Supervisor de Obra	01	1.719,12		8 h
TCA	Técnico em Agropecuária	02	2.307,56	Nível médio específico e registro no CREA/MS	8 h
OSP	Operador de Serviços Públicos	190	944,65		8 h
ENC	Encanador	06	1.522,33		8 h
BRR	Borracheiro	06	1.106,61		8 h
PED	Pedreiro	50	1.223,02		8 h
OFS	Oficial de Solda	04	2.210,54		8 h
MEC	Mecânico	08	2.210,54		8 h
CAR	Carpinteiro	01	1.668,45		8 h
COV	Coveiro	04	1.069,55	Ensino fundamental incompleto	8 h
ELT	Eletricista	07	1.522,30		8 h
PIT	Pintor	20	1.200,75		8 h
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	160	944,65		8 h
VIG	Vigia	67	944,65		8 h
ELV	Eletricista de Veículos	04	2.210,54		8 h
CQR	Cerqueiro	01	1.200,75		8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 4 – CONTINUAÇÃO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
MMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	05	2.210,54		8 h
EAT	Eletricista de Alta Tensão	04	1.564,05		8 h
TOM	Torneiro Mecânico	03	2.210,54		8 h
LLB	Lav. e Lubrif. de Veíc. Maquinas	06	945,72	Ensino Fundamental incompleto	8 h
AXO	Auxiliar de Oficina	01	944,65		8 h
TMP	Téc. Man. de Parques e Jardins	09	960,58		8 h
OMS	Operador de Moto-Serra	04	1.403,49		8 h
MOT	Motorista	81	1.450,12	Ensino Fundamental incomp. e CNH “D”	8 h
OMN	Operador de Motoniveladora	08	2.120,34		8 h
OTP	Operador de Trator de Pneus	11	1.450,12		8 h
OPC	Operador de Pá-Carregadeira	08	2.120,34	Ensino Fundamental incompleto e CNH “C”.	8 h
OTE	Operador de Trator de Esteiras	02	1.989,49		8 h
ORE	Operador de Retro-Escavadeira	04	1.989,49		8 h
ZEL	Zelador	08	944,65	Alfabetizado	8 h
FUN	Funileiro	04	2.210,54	Ensino Fundamental incompleto	8 h
MOB	Mestre de Obras	01	1.979,32	Ensino Médio	8 h
COZ	Cozinheiro	07	1.360,51	Ensino Fundamental Incompleto	8 h
GPA	Guarda de Parques	02	1.306,42	Ensino Fundamental incompleto e CNH “AB”.	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA
ORX	Técnico em Radiologia	12	1.760,00	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho profissional	4 h
ODO	Odontólogo	10	2.647,80	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
ODO	Odontólogo II	20	5.295,60	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
MED	Médico	50	4.872,48	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
MED	Médico II	20	9.745,02	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
VET	Veterinário	03	2.074,13	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
FAR	Farmacêutico/Bioquímico	15	1.894,19	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
NUT	Nutricionista	04	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
ENF	Enfermeiro	40	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
FON	Fonoaudiólogo	03	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	4 h
FIS	Fisioterapeuta	04	3.358,47	Nível sup. comp.c/ habilitação.p/ exerc. da profisssão	8 h
AEN	Auxiliar de Enfermagem	135	1.143,78	Nível médio e registro no COREN	8 h
ACE	Agente de Combate às Endemias	40	1.215,58	Nível médio completo	8 h
FVS	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	3.508,17	Nível superior completo na área de Ciências Biológicas	8 h
AVS	Agente de Vigilância Sanitária	10	1.257,66	Nível médio completo	8 h
TEN	Técnico em Enfermagem	20	1.961,24	Nível médio e registro no COREN	8 h
TSB	Técnico em Saúde Bucal	20	1.388,90	Nível médio, habilitação profissional e registro no conselho profissional	8 h
TIO	Técnico em Imobilização Ortopédica	05	1.961,24	Nível médio, habilitação Especifica e registro no COREN	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

CONTINUAÇÃO

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORARIA DIÁRIA

ASL	Auxiliar de Laboratório	10	944,65	Nível médio, habilitação profissional e registro no respectivo conselho	8 h
TEL	Técnico em Laboratório	05	1.693,02		8 h
ASB	Auxiliar em Saúde Bucal	21	1.143,78	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho Profissional	8 h
FTR	Faturista	03	2.307,56	Nível Médio	8 h
ACS	Agente Comunitário de Saúde	82	1.215,58	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e ensino fundamental.	8 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2016
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
TABELA 10 – GRUPO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE SECRETARIA DAS ESCOLAS DA REME.
I-UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E GEMED

ESCOLAS/TIPOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
	DIRETOR-FGD	COORDENADOR-FGC	SECRETÁRIO-FGS
A	**1.990,75**	**995,35**	**995,35**
B	**1.592,65**	**796,30**	**796,30**
C	**1.393.55**	**697,20**	**697,20**
D	**1.194,45**	**597,20**	**597,20**
GEMED	**********	**1.089,31**	**********

II-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME

ESCOLAS/TIPOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
	DIRETOR-FGD	COORDENADOR-FGC	SECRETÁRIO-FGS
A	**1.990,75**	**995,35**	**995,35**
B	**1.592,65**	**796,30**	**796,30**
C	**1.395,55**	**697,20**	***

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FEFBDF4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - FMS 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012	PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.468.000,00	4.468.000,00	3.566.117,87	-901.882,13
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	74.000,00	74.000,00	59.977,84	-14.022,16
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	74.000,00	74.000,00	59.977,84	-14.022,16
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços	0,00	0,00	11.333,32	11.333,32
Transferências Correntes	4.393.000,00	4.393.000,00	3.494.806,71	-898.193,29
Transferências Intergovernamentais	4.393.000,00	4.393.000,00	3.444.806,71	-948.193,29
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				

RECEITAS DE CAPITAL	1.083.000,00	1.083.000,00	1.331.030,00	248.030,00
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital	1.083.000,00	1.083.000,00	1.331.030,00	248.030,00
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios	1.083.000,00	1.083.000,00	1.331.030,00	248.030,00
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	5.551.000,00	5.551.000,00	4.897.147,87	-653.852,13
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	5.551.000,00	5.551.000,00	4.897.147,87	-653.852,13
DÉFICIT (IV)	11.695.000,00	12.975.653,00	13.257.725,23	
TOTAL (V) = (III + IV)	17.246.000,00	18.526.653,00	18.154.873,10	-371.779,90
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	15.968.000,00	17.957.750,00	17.629.082,60	17.557.318,85	17.066.002,21	328.667,40
Pessoal e Encargos Sociais	11.904.300,00	12.843.525,58	12.577.831,87	12.577.831,87	12.503.960,90	265.693,71
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	4.063.700,00	5.114.224,42	5.051.250,73	4.979.486,98	4.562.041,31	62.973,69
DESPESA DE CAPITAL	1.278.000,00	568.903,00	525.790,50	467.440,04	452.055,04	43.112,50
Investimentos	1.278.000,00	568.903,00	525.790,50	467.440,04	452.055,04	43.112,50
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.246.000,00	18.526.653,00	18.154.873,10	18.024.758,89	17.518.057,25	371.779,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(VIII = (VI + VII))	17.246.000,00	18.526.653,00	18.154.873,10	18.024.758,89	17.518.057,25	371.779,90
SUPERAVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	17.246.000,00	18.526.653,00	18.154.873,10	18.024.758,89	17.518.057,25	371.779,90

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Portaria STN nº 437/2012 — PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	64.641,02	35.944,53	35.944,53	28.696,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	0,00	64.641,02	35.944,53	35.944,53	28.696,49	0,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	52.550,67	48.625,67	48.625,67	3.925,00	0,00
Investimentos	0,00	52.550,67	48.625,67	48.625,67	3.925,00	0,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	117.191,69	84.570,20	84.570,20	32.621,49	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	31.712,38	306.057,99	295.819,38	8.041,32	33.909,67
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.139,20	5.139,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	31.712,38	300.918,79	290.680,18	8.041,32	33.909,67
DESPESA DE CAPITAL	0,00	36.212,11	36.212,11	0,00	0,00
Investimentos	0,00	36.212,11	36.212,11	0,00	0,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	31.712,38	342.270,10	332.031,49	8.041,32	33.909,67

DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:B94D5EAA

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - FMS 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 437/2012			PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2015|		
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária			Ordinária		
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação			01 - Educação		
02 - Saúde	5.586,71	3.440,71	02 - Saúde	13.875.287,03	11.320.920,06
03 - RPPS			03 - RPPS		
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União	2.425.736,98	3.221.346,35	14 - SUS - União	2.584.585,03	2.414.782,27
15 - Educacão - FNDE			15 - Educacão - FNDE		
17 - COSIP			17 - COSIP		
18 -- FUNDEB - 60%			18 -- FUNDEB - 60%		
19 - FUNDEB - 40%			19 - FUNDEB - 40%		
20 - Conviênio União - Educação			20 - Conviênio União - Educação		
21 - Convência União - Saúde	1.081.030,00	0,00	21 - Convência União - Saúde	311.595,94	576.030,48
23 - Convênio União - Outros			23 - Convênio União - Outros		
24 - Convênio Estado - Educação			24 - Convênio Estado - Educação		
25 - Convênio Estado - Saúde	250.000,00	0,00	25 - Convênio Estado - Saúde	40.035,00	65.290,00
26 - Convênio Estado - Assistência Social			26 - Convênio Estado - Assistência Social		
27 - Convênio Estado - Outros			27 - Convênio Estado - Outros		
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS			29 - FNAS		
30 - FNHIS			30 - FNHIS		
50 - FMDCA			50 - FMDCA		
51 - FMMA			51 - FMMA		
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais			70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL			80 - FUNDERSUL		
81 - FIS	523.593,99	12.424,99	81 - FIS	629.622,78	644.165,65
90 - Operação de Créditos Internos			90 - Operação de Créditos Internos		
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados	611.200,19	713.385,68	99 - Outros Recursos Vinculados	713.747,32	885.059,83
(-) Deduções da Receita Orçamentária			(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.105.649,94	11.581.641,33	TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	62,40
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	636.815,85	459.461,79	RESTOS A PAGAR	416.601,69	290.915,16
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	3.196.173,53	3.055.524,95	DEPÓSITOS	3.118.478,43	3.093.460,21
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.532,46	3.686,45	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.532,46	0,00
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa	0,00	0,00
Bancos	447.336,39	687.110,20	Bancos	1.593.170,36	447.336,39
TOTAL	23.288.656,04	19.738.022,45	TOTAL	23.288.656,04	19.738.022,45

DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E9702B24

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FMS 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício

		Anterior			Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.593.170,36	447.336,39	PASSIVO CIRCULANTE	691.626,32	447.302,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.593.170,36	447.336,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	68.731,77	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	440.167,16	342.270,10
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	182.727,39	105.032,29
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	TOTAL DO PASSIVO	691.626,32	447.302,39
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	0,00	0,00	Resultados Acumulados	901.544,04	34,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	902.365,04	-474.202,67
Bens Imóveis		0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	34,00	474.236,67
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores	-855,00	
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	901.544,04	34,00
TOTAL	1.593.170,36	447.336,39	TOTAL	1.593.170,36	447.336,39
ATIVO FINANCEIRO	1.593.170,36	447.336,39	PASSIVO FINANCEIRO	821.140,53	564.494,08
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				771.429,83	-117.157,69

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	140.865,82	
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	140.865,82	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015] — Portaria STN nº 437/2012

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	0,00
Vinculada (II)	772.029,83
102000 - 102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde	-383.827,43
112000 - 112000-Serviços de Saúde	45.146,15
114000 - 114000-Transferências de Recursos do SUS	91.499,93
114008 - 114008-Piso de atenção básica - PAB	-68.969,33
114009 - 114009-Piso de atenção básica ampliada - PABA	-28.812,87
114010 - 114010-Programa saúde da familia	-11.979,81
114012 - 114012-Agentes comunitários de saúde - PACS	-1.023,33
114013 - 114013-Farmácia básica	13.262,94
114014 - 114014-Carências nutricionais	-16.829,67
114017 - 114017-Média alta complexidade	9.266,95
114020 - 114020-Serviço de atendimento móvel de urgência	13.513,61
121000 - 121000-Transf.de Conv.União/Saúde	937.540,75
121057 - Investimento na Rede de Serv. de Saúde	10.299,79
125000 - 125000-Transf.de Conv.Estado/Saúde	12.730,35
125010 - 125010-Programa saúde da familia	57.248,73
125057 - 125057-Transferências FAEC-SIAI	82.131,56
131010 - 131010-Bloco de At.de Méd e Alta Com. Amb. e Hospitalar	-2.896,50
131014 - 131014-Comp. Basico - Bloco de Assistência Farmaceutica	-533,40
181000 - 181000-Outras Transferências do Estado (FIS)	14.261,41
TOTAL (I + II)	772.029,83

* Metodologia de cálculo

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:509F8F03

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - FMS 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII(Lei 4320)				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]				
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
RESTOS APAGAR- NÃO PROCESSADO				
Restos A Pagar 2014	117.191,69	0,00	117.191,69	0,00
Restos a Pagar 2015	0,00	129.514,21	0,00	129.514,21
Total do Grupo:	117.191,69	129.514,21	117.191,69	129.514,21
RESTOS APAGAR- PROCESSADO				
Restos A Pagar 2014	342.270,10	0,00	340.072,81	2.197,29
Restos a Pagar 2015	0,00	506.701,64	0,00	506.701,64
Total do Grupo:	342.270,10	506.701,64	340.072,81	508.898,93
Consignacoes				
1210 - I.N.S.S - Servidores	16.338,38	839.506,33	764.139,71	91.705,00
1211 - I.N.S.S - Fornecedores - Pf	93,13	0,00	93,13	0,00
1212 - I.N.S.S - Fornecedores - Pj	2.192,63	6.865,03	7.236,51	1.821,15
1214 - I.R.R.F - Servidores	0,00	1.070.661,90	1.070.661,90	0,00
1216 - I.R.R.F - Fornecedores - Pj	5.084,46	16.313,47	21.397,93	0,00
1218 - I.S.S.Q.N	0,00	69.609,59	69.609,59	0,00
1224 - Crédito Consignado - Banco Do	12.972,18	203.597,97	201.905,63	14.664,52
1225 - Crédito Consignado - Caixa Ec	27.090,43	253.890,84	259.432,97	21.548,30
1226 - Crédito Consignado - Bradesco	17.411,61	237.615,07	231.648,95	23.377,73
1230 - Convênio - Hstu Seguro Sincar	9.350,42	134.962,13	133.571,45	10.741,10
1231 - Zurich Minas Brasil Seguro S/	1.310,24	17.326,87	17.338,75	1.298,36
1232 - Desconto Do Simted/fetems	15,20	1.180,19	1.175,34	20,05
1234 - Desc. Plano de Saúde Cassems	12.076,33	210.788,76	208.018,64	14.846,45
1235 - Desc. Plano de Saúde Cassems	1.063,50	32.737,34	31.287,04	2.513,80
1237 - Federal Seguro	33,78	405,36	405,36	33,78
1239 - I.R.R.F/fms	0,00	356,75	356,75	0,00
1240 - I.S.S.Q.N/fms	0,00	2.680,25	2.680,25	0,00
1241 - Outros Descontos/fms	0,00	267,15	110,00	157,15
1248 - Salario Familia	0,00	8.144,11	8.144,11	0,00
1249 - Salario Maternidade	0,00	94.348,88	94.348,88	0,00
Total do Grupo:	105.032,29	3.201.257,99	3.123.562,89	182.727,39
CRÉDITOS				
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo:	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	564.494,08	3.837.473,84	3.580.827,39	821.140,53

DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A41348CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2016/CFT/CMS

Resolução Conjunta Nº 001/2016/CFT/CMS
São Gabriel do Oeste, 23 de março de 2016

Aprovar a relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME no âmbito do município de São Gabriel do Oeste – estado de Mato Grosso do Sul.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), em reunião extraordinária realizada no dia 23 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002 e Decreto nº829/2014PMSGO/GB 15 de outubro de 2014.
Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Resolução nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando as regras de acesso à assistência farmacêutica de acordo com a Portaria nº 2.928/GM, de 12 de dezembro de 2011 que dispõe sobre os && 1º e 2º do art.28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
Considerando a Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 1555/GM/MS, de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 1.555/GM de 30.07.2013 e em consonância a Resolução nº 113/16 SES/MS de 25 de novembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Elenco de Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica Básica do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexos I e II.
Art. 2º - A modalidade de aquisição de medicamentos e insumos adotada em Mato Grosso do Sul é a totalmente descentralizada aos municípios.
Art. 3º - Os valores a serem repassados aos municípios para aquisição dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica Básica, pelas três esferas de gestão, são os seguintes:
I - União: R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;
II - Estados: R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulinodependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS; e.
III - Municípios: R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulinodependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS.
Art. 4º - A transferência dos recursos financeiros referente à contrapartida federal do incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica (IAFAB) será diretamente do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, assim como, a transferência dos recursos financeiros estaduais referentes ao IAFAB, também será realizada diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.
Art. 5º - Os recursos financeiros do Estado serão transferidos em parcelas mensais, correspondendo a 1/12 (um doze avos).
Art. 6º - Os valores referentes aos repasses das contrapartidas do estado e dos municípios quanto ao IAFAB terão como base a população IBGE – 2012, conforme Anexo III.
Art. 7º - Fica mantida a obrigatoriedade do envio quadrimestral pelos municípios à Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica do formulário contendo informações sobre a movimentação financeira dos recursos do IAFAB, conforme anexo IV, para acompanhamento/avaliação, informações estas que deverão ser utilizadas pelos municípios na elaboração do Relatório Anual de Gestão.
Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderão utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros do IAFAB (contrapartidas estaduais e municipais), conforme definido no art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.555/2013, para atividades destinadas à adequação de espaço físico das Farmácias do SUS nos municípios, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica, e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, sendo vedada a utilização dos recursos federais para estas finalidades. Essas atividades e os recursos financeiros aplicados deverão constar dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão).
Art. 9º - Considerando o § 1º do Art. 4º da Portaria nº 1.555 que diz que as Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderão utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros do IAFAB (contrapartidas estaduais e municipais) em outras atividades da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde, diversas das previstas na referida Portaria, condicionada à aprovação e pactuação nas respectivas CIB, em Mato Grosso do Sul foi pactuado que os municípios poderão utilizar o recurso também para aquisição de veículos para serem utilizados em ações da Assistência Farmacêutica.
Art. 10º Ficam revogadas as Resoluções anteriores no que se referem à Assistência Farmacêutica Básica, e demais disposições em contrário.
Art. 11º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEIDE TEREZINHA FEYH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Coordenadora da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica

Em 23 de março de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

ANEXO I

Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul

Item	Nome medicamento (denominação genérica)	Forma farmacêutica/concentração/apresentação	Indicação terapêutica	Observações
1	Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/ml suspensão injetável	Anticoncepcional	
2	Aciclovir	200 mg comprimido	Antivirais	
3	Aciclovir	50 mg/g creme	Antivirais	
4	Ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	Analgésico, Antitérmico , Anti-inflamatório e anti-agregante plaquetário	
5	Ácido fólico	5 mg comprimido	Antianêmicos e para prevenção de má formações do tubo neural	
6	Albendazol	40mg/ml suspensão oral	Antiparasitário	
7	Alendronato de sódio	70 mg comprimido	Prevenção da osteoporose	
8	Alopurinol	300 mg comprimido	Antigotoso	
9	Amoxicilina	50 mg/ml pó para suspensão oral	Antibiótico	
10	Amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	Antibiótico	
11	Amoxicilina+Clavulanato de potássio	(50 mg+12,5 mg)/ml suspensão oral	Antibiótico	Solicitação de antimicrobiano
12	Atenolol	50 mg comprimido	Anti-hipertensivo	
13	Azitromicina	500 mg comprimido	Antibiótico	Solicitação de antimicrobiano
14	Azitromicina	40 mg/ml pó para suspensão oral	Antibiótico	Solicitação de antimicrobiano
15	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para suspensão injetável	Antibiótico	Sífilis/febre reumática
16	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI pó para suspensão injetável	Antibiótico	
17	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável	Antibiótico	
18	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml suspensão oral	Antiparasitário	
19	Besilato de anlodipino	5 mg comprimido	Anti-hipertensivo (Bloqueador de canais de cálcio)	
20	Brometo de ipratrópio	0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) solução inalante	Bronco dilatador	
21	Budesonida	32 mcg e/ou 64mcg aerossol nasal	Corticoesteroides	
22	Captopril	25 mg comprimido	Anti-hipertensivo	
23	Carbamazepina	20 mg/ml suspensão oral	Anticonvulsivante	
24	Carbamazepina	200 mg comprimido	Anticonvulsivante	
25	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	Prevenção da osteoporose	
26	Carbonato de lítio	300 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor	
27	Carvelidol	3,125 mg e/ou 6,25 mg comprimido	Anti-hipertensivo	
28	Carvelidol	12,5 mg e/ou 25mg comprimido	Anti-hipertensivo	
29	Cefalexina	50 mg/ml suspensão oral	Antibiótico	
30	Cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	Antibiótico	
31	Clonazepam	2,5 mg/ml solução oral	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnossedativos	
32	Cloreto de sódio	0,9% solução nasal	Outras Preparações Nasais para Uso Tópico	
33	Cloreto de sódio	0,9% - 0,154 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico	
34	Cloreto de sódio	20% - 3,4 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico	
35	Cloreto de potássio	19,1% - 2,56 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico	
36	Cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	Antiarrítmico	
37	Cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	Antidepressivo	
38	Cloridrato de biperideno	2 mg comprimido	Anti-parkinsonianos	
39	Cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	Antibiótico	Solicitação de antimicrobiano
40	Cloridrato de clomipramina	25 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor	
41	Cloridrato de clorpromazina	100 mg e/ou 25mg comprimido	Antipsicóticos	
42	Cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	Antidepressivo	
43	Cloridrato de lidocaína	2% gel	Anestésico	
44	Cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	Anestésicos Locais	
45	Cloridrato de Metformina	500 mg comprimido	Hipoglicemiante oral	
46	Cloridrato de Metformina	850 mg comprimido	Hipoglicemiante oral	
47	Cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido e/ou 4mg/ml solução oral	Antieméticos	
48	Cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml solução injetável	Antieméticos	
49	Cloridrato de Nortriptilina	25 mg cápsula	Antidepressivo	
50	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	Anti-histamínico	
51	Cloridrato de prometazina	25 mg/ml solução injetável	Anti-histamínico	
52	Cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	Anti-hipertensivo/Antiarrítmico	
53	Cloridrato de ranitidina	25 mg/ml solução injetável	Anti – ulceroso	
54	Cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	Anti - ulceroso	
55	Cloridrato ou hemitartarato Epinefrina	1 mg/ml solução injetável	Estimulante Cardíaco	
56	Decanoato de Haloperidol	50 mg/ml solução injetável	Antipsicótico e Neuroléptico	
57	Dexametasona	0,1 mg/ml elixir	Anti-inflamatório esteroidal	
58	Dexametasona	0,1% creme	Anti-inflamatório esteroidal tópico	
59	Dexametasona	0,1% colírio ou pomada oftálmica	Anti-inflamatório esteroidal	
60	Dexametasona	4 mg comprimido	Anti-inflamatório esteroidal	
61	Diazepam	5mg e/ou 10 mg comprimido	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnossedativos	
62	Diazepam	5 mg/ml solução injetável	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnossedativos	
63	Digoxina	0,25 mg comprimido	Cardiotônico	
64	Dipirona sódica	500 mg comprimido e/ou 500mg/ml solução oral	Analgésico, Antitérmico e Anti-inflamatório	
65	Dipirona sódica	500 mg/ml solução injetável	Analgésico, Antitérmico e Anti-inflamatório	
66	Dipropionato de beclometasona	250 mcg/dose pó, solução inalante ou aerossol oral	Antiasmático	
67	Espiramicina	500 mg comprimido	Antiparasitário (Toxoplasmose)	
68	Espironolactona	25 mg comprimido	Diurético	
69	Espironolactona	100 mg comprimido	Diurético	
70	Estolato de eritromicina	500 mg comprimido	Antibiótico	
71	Estolato de eritromicina	50 mg/ml suspensão oral	Antibiótico	
72	Estrogênios conjugados	0,3 mg comprimido	Reposição Hormonal	
73	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg comprimido ou drágea	Anticoncepcional	
74	Fenitoína sódica	100 mg comprimido	Anticonvulsivante	
75	Fenobarbital	100 mg/ml solução injetável	Anticonvulsivante	
76	Fenobarbital	40 mg/ml solução oral	Anticonvulsivante	
77	Fenobarbital	100 mg comprimido	Anticonvulsivante	
78	Finasterida	5 mg comprimido	Hipertrofia Benigna da Próstata	
79	Fluconazol	150 mg cápsula	Antifúngico	
80	Folinato de cálcio (ácido folínico)	15 mg comprimido	Agentes desintoxicantes para tratamento citostático	
81	Fosfato dissódico de Dexametasona	4 mg/ml solução injetável	Glicocorticoides	
82	Fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona) solução oral	Anti-inflamatório esteroidal	

83	Furosemida	40 mg comprimido	Diurético	
84	Glibenclamida	5 mg comprimido	Hipoglicemiante oral	
85	Gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	Hipoglicemiante oral	
86	glicose	50 mg/5% solução injetável mL	Repositor calórico, veículo de diluição, tratamento de hipoglicemia, desidratação	
87	Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	Cápsula, solução, oral, tintura e xarope	Expectorante	
88	Haloperidol	5 mg comprimido	Antipsicótico e Neuroléptico	
89	Heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	Anticoagulante	
90	Hidroclorotiazida	25 mg comprimido	Diurético	
91	Hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	Antiácido	
92	Ibuprofeno	600 mg comprimido	Anti-inflamatório e antirreumático	
93	Ibuprofeno	50 mg/ml solução oral	Anti-inflamatório e antirreumático	
94	Ivermectina	6 mg comprimido	Antiparasitário	
95	Levodopa + benzerazida	200 mg + 50 mg comprimido	Antiparkinsoniano	
96	Levotiroxina sódica	100 mcg e/ou 25mcg e/ou 50mcg comprimido	Hormônio tireoidiano	
97	Loratadina	1 mg/ml xarope	Outros anti-histamínicos para uso sistêmico	
98	Losartana potássica	50 mg comprimido	Antagonistas da Angiotensina II Simples	
99	Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/ml solução oral ou xarope	Antialérgico e anti-histamínico	
100	Maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	Antialérgico e anti-histamínico	
101	Maleato de enalapril	10 mg e/ou 20 mg comprimido	Anti-hipertensivo	
102	Maleato de timolol	0,5% colírio	Antiglaucomatoso	
103	Mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	Agentes Antiadrenérgicos de Ação Periférica	
104	Metildopa	250 mg comprimido	Anti-hipertensivo	
105	Metronidazol	250 mg comprimido	Antiparasitário	
106	Metronidazol	100 mg/g gel vaginal	Antiparasitário	
107	Mononitrato de Isossorbida	20 mg comprimido	Antianginoso e vasodilatador	
108	Nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido	Bloqueadores Seletivos dos Canais de Cálcio com efeitos principalmente vasculares	
109	Nistatina	100.000 UI/ml suspensão oral	Antifúngico	
110	Nitrato de miconazol	2% creme vaginal	Antifúngico	
111	Nitrato de miconazol	2% creme	Antifúngico	
112	Nitrofurantoína	100 mg cápsula	Antibacteriano	
113	Noretisterona	0,35 mg comprimido	Anticoncepcional	
114	Óleo mineral	Frasco 100ml	Laxante	
115	Omeprazol	20 mg cápsula	Anti - ulceroso	Neoplasias, renal crônico e gastrite com laudo
116	Paracetamol	200 mg/ml solução oral	Analgésico, Antitérmico	
117	Paracetamol	500 mg comprimido	Analgésico, Antitérmico	
118	Permetrina	1% loção	Antiparasitário: Escabicida e pediculicida	
119	Permetrina	5% loção	Antiparasitário: Escabicida e pediculicida	
120	Pirimetamina	25 mg comprimido	Antimalárico	
121	Prednisona	5mg e/ou 20 mg comprimido	Anti-inflamatório esteróide	
122	Sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	Reidratação	
123	Sinvastatina	20 mg e/ou 40mg comprimido	Anti-lipêmico	
124	Succinato de metoprolol	25 mg e/ou 50 mg comprimido de liberação controlada	Agentes Beta Bloqueadores Seletivos	
125	Succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para solução injetável	Corticoesteroides para Uso Sistêmico Simples	
126	Sulfadiazina	500 mg comprimido	Sulfonamidas e Trimetoprimas	
127	Sulfadiazina de prata	1% creme	Antiinfectante	
128	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	Antibiótico	
129	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/ml suspensão oral	Antibiótico	
130	Sulfato de gentamicina	5 mg/ml colírio	Antiinfectante	
131	Sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol)	Bronco dilatador	
132	Sulfato ferroso	40 mg comprimido	Antianêmicos	
133	Sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	Antianêmicos	
134	Valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico) e/ou 576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor	
135	Valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg ácido valpróico/ml) xarope	Antidepressivo e estabilizador de humor	
136	Varfarina sódica	5 mg comprimido	Anticoagulantes	

ANEXO II

Elenco de Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de São Gabriel do Oeste Estado de Mato Grosso do Sul

Nº	Insumo	Forma de apresentação	Observações
01	Água para injeção	10 ml ampola	
02	Água para injeção	5 ml ampola	
03	Álcool etílico	70% (p/p) solução - FN	
04	Lancetas para punção digital.		
05	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina		
06	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar		Usuários de insulina

ANEXO III

Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul com recursos próprios

Item	Nome medicamento (Denominação genérica)- Não actuados	Forma farmacêutica Concentração / apresentação	Observações
01	Ambroxol, cloridrato de,	15mg/5ml, sol oral	
02	Ambroxol, cloridrato de,	30mg/5ml	
03	Bromoprida sol oral	Gotas 4mg/ml	
04	Cilostazol	50mg, comprimidos	
05	Cinarizina	75mg, comprimidos	
06	Ciprofibrato 100mg	100mg, comprimidos	
07	Cloreto de potássio	Xarope 100ml	
08	Cloridrato de tramadol	50mg, comprimido	
09	Escitalopran	20mg, comprimidos	Protocolo CAPS
10	Hioscina	Gotas	
11	Imipramina	10mg, comprimido	

12	Imipramina	25mg, comprimido	
13	Levomepromazina	25mg, comprimido	
14	Neomicina +bacitracina	5mg+250UI/g, pomada	
15	Nistatina	Creme 25.000U c/60g	
16	Pentoxifilina	400mg, comprimido	
17	Risperidona	1mg, comprimido	Protocolo CAPS
18	Risperidona	3mg, comprimido	Protocolo CAPS
19	Salbutamol	2mg/5ml xarope 100ml	
20	Sertralina	50 mg comprimidos	Protocolo CAPS
21	Vitamina A+D	Gotas	
22	Vitamina complexo B, em cartela	Comprimido	

ANEXO IV

Elenco de Medicamentos excluídos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul

	Nome medicamento (Denominação genérica)- Não pactuados	**Forma farmacêutica Concentração / apresentação**	**Observações**
01	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	(3 mg + 3 mg)/ml susp. Injetável	Excluído CFT Estadual
02	Albendazol	400mg comprimido mastigável	Mantido gotas
03	Cabergolina	0,5 mg comprimido	Excluído CFT estadual
04	Cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	Sem adesão
05	Estriol	1 mg/g creme vaginal	Sem adesão
06	Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	Cápsula e comprimido	Sem adesão
07	Mononitrato de Isossorbida	40 mg comprimido	Mantido de 20 mg
08	Claritromicina	250mg/5ml	Sem adesão
09	Claritromicina	500mg, comprimido	Sem adesão
10	Ginko biloba	80mg, comprimido	Sem comprovação científica
11	Permanganato de potássio	100mg, comprimido	Sem adesão
12	Venlafaxina	75mg, comprimidos	Custo elevado
13	Venlafaxina	150mg, comprimidos	Custo elevado
14	Diosmina + Hesperidina	400mg+50mg comprimido	Custo elevado

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS

PACIENTE:			
PRONTUÁRIO:	**UNIDADE DE INTERNAÇÃO:**	**LEITO:**	
IDADE:	**ALERGIA A:**	**PESO:**	
DIAGNÓSTICO:			
MOTIVO DA PRESCRIÇÃO DO ANTIMICROBIANO:			
USO PRÉVIO DE ATM: ( ) SIM ( ) NÃO	**QUAL:**		
TRATAMENTO: ( ) ADIÇÃO DE DROGA ( ) DIMINUIÇÃO DE DOSE ( ) TROCA DE TRATAMENTO ( ) MUDANÇA DE VIA DE ADMINISTRAÇÃO ( ) AUMENTO DA DOSE			
USO: ( ) TERAPÊUTICO ( ) PROFILÁTICO			
ANTIMICROBIANO SOLICITADO	**POSOLOGIA**	**DATA DO INICIO**	**PREVISÃO DE DIA DE TRATAMENTO**
CULTURA			
SOLICITADO ( ) SIM ( ) NÃO ( ) SIM, AGUARDANDO RESULTADO			
RESULTADO:			
MICROORGANISMO ISOLADO: _____			
ANTIBIOGRAMA:			
SENSÍVEL A: _____			
RESISTENTE A:_____			

ATENÇÃO

· É **obrigatório** o preenchimento completo de todos os campos;

· A ficha de antimicrobianos deverá ser enviada **necessariamente** anexada à prescrição em caso de: início ou troca de tratamento, ajuste de dose (aumento ou diminuição), adição de outros antibióticos, antifúngicos e antivirais ou mudança de forma farmacêutica;

· O Serviço de Farmácia **somente poderá liberad**o medicamento **mediante apresentação da ficha de solicitação de antimicrobianos devidamente preenchida** anexada à prescrição.

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D6211583

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1110 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$180.886,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**173.626,07**
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	229		10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	14.265,81

			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	
	287		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	70.945,34
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	312		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	26.596,75
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	376		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	10.528,17
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica	
	974		10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	7.260,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	976		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	20.964,60
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
	977		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	21.757,20
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	986		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.568,20
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					7.260,00
				Fontes de Recurso	
Anulação:					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	238		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-97.542,09
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	263		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-14.265,81
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
	305		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-51.290,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
	378		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-10.528,17
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica	
Anulação (-)					**-173.626,07**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B6FCB4BF

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1111 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$96.842,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**82.005,00**				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
	435		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	6.005,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	444		08.243.0004.2036.0003	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	14.000,00				
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	446		08.243.0004.2036.0003	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	22.000,00				
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta					
	482		08.244.0004.2035.0002	Proteção Social Especial - Média Complexidade	40.000,00				
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	953		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	988,71				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC					
	954		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	4.900,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	955		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	448,35				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC					
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
	980		08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	8.500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					14.837,06			
				Fontes de Recurso				
Anulação:								
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	403		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	404		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	410		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	411		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-11.005,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	456		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	459		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-8.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	465		08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-22.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
Anulação (-)					**-82.005,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D3911FCC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1112 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250.280,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**121.353,00**
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	533		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	60.200,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	558		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	608		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	8.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			505 000	Recursos de transferências do Estado não	
	608		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	28.927,24
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			505 000	Recursos de transferências do Estado não	
	662		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	666		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	25.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	979		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	8.153,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	985		12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					100.000,00
				Fontes de Recurso	
Superávit Financeiro:					28.927,24
				Fontes de Recurso	
Anulação:					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	540		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-8.153,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	556		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	567		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-85.200,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	613		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-8.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			505 000	Recursos de transferências do Estado não	
	654		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-121.353,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:02954F6D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1113 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.609,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**4.609,92**
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
	758		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	2.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	768		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	975		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	109,92
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
	776		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-109,92
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	781		13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-4.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-4.609,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:34779D7D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1114 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1114 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.093,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**822,75**
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
	796		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	822,75
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	984		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	270,40
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					270,40
Fontes de Recurso					
Anulação:					
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
	805		27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-822,75
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-822,75**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B6762EC2

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1115 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.153,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.040,00**
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG		
	825		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	480,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	834		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	560,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	958		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	3.113,64
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					3.113,64
				Fontes de Recurso	
Anulação:					
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG		
	812		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-560,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	835		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-480,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-1.040,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7DDC4B30

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1116 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1116 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.689,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**40.689,01**				
02	03	00	Fundação de Saúde						
	393		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	40.689,01				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	00	Fundação de Saúde					
	390		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-40.689,01			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-40.689,01**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:ED82737E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1117 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1117 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.428.858,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**590.042,84**			
02	01	01	Secretaria de Governo					
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	39		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	3.706,78			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	41		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	13.170,86			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					

	88		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	6.184,10			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	76		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	108		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	114		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	6.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	116		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	660.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	131		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	113.080,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	132		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	75.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	140		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	5.100,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	147		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	80.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	969		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	73.285,92			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	981		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	100.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	982		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	30.529,83			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	983		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	75.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	159		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	29.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	188		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	189		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	51.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	936		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	1.801,10			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					765.529,83			
Fontes de Recurso								
Superávit Financeiro:					73.285,92			
Fontes de Recurso								
Anulação:								
02	01	01	Secretaria de Governo					
02	01	01	Secretaria de Governo					
	35		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-4.732,01			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	40		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-13.170,86			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	42		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	52		04.122.0001.2005.0000	Escola de governo	-3.706,78			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	68		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-1.452,09			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	78		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-100.000,00			
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	107		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	117		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-6.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	120		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-15.500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	122		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	126		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-73.080,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	127		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-40.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	130		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-100.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		072	000	Recursos Minerais				
	134		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	135		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-14.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	136		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-40.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	137		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-70.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	139		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-5.100,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	145		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	149		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	155		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	156		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	157		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	160		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	163		18.541.0002.2019.0004	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	167		20.511.0002.2022.0000	Saneamento básico rural	-9.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	177		20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	178		20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	179		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-16.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	183		20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-9.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	184		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	190		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	937		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	-1.801,10			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-590.042,84**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A8C654C4

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1120 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	874		17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE	550.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	875		17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE	100.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	650.000,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:6A94E3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 006/2016 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 006/2016	CMAS	11 de março de 2016

Aprovar o Plano de Ação do IGD SUAS e IGD PBF - Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 11 de março de 2016, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
O Artigo 1º, da Portaria MDS nº754, de 20 de outubro de 2011, o qual estabelece que a utilização dos recursos do IGD deverá ser planejada pelo Gestor do PBF, de maneira articulada e integrada com as necessidades de gestão do programa;
A elaboração do Plano de Ação em conjunto com responsáveis pelo acompanhamento da condicionalidades de saúde e educação e equipes que realizam acompanhamento das famílias beneficiárias e responsável pelo CADÚNICO.
A apresentação do Plano de Ação dos recursos do IGD de sua aprovação pela Plenária deste Conselho em 11 de março de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do IGD SUAS e IGD PBF - Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício de 2016, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 11 de março de 2016.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

PLANO DE AÇÃO DO IGD-SUAS – 2016
Saldo reprogramado: R$ 15.233,61
Previsão orçamentária para 2016: R$ 26.597,52
Total: R$ 41.831,13

Ação (o que fazer)	Atividades Práticas (como fazer)	Objetivos (por que fazer)	Responsáveis (quem)	Período de Execução (prazo)	Local de Execução (onde)	Recurso Necessário (financeiro, físico e materiais)	Resultado Esperado (impacto)
Aquisição de mobiliário e de materiais para manutenção do CMAS	1. 01 armário em aço com 02 portas	Melhorar a infraestrutura do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho Municipal de Assistência Social	Abril a dezembro/2016	Conselho Municipal de Assistência Social	R$ 450,00	Melhoria da infraestrutura do Conselho Municipal de Assistência Social
	2. 01 cabo HDMI 1. 4 com aproximadamente 2 **m**					R$ 35,00	
	3. 01 Toner Preto Original – HP 305A (CE410A)					R$ 430,00	
	4. 02 Toner Cyan Original – HP 305A (CE411A);					R$920,00 (R$460,00 cada)	
	5. 02 Toner Amarelo Original – HP 305A (CE412A)					R$920,00 (R$460,00 cada)	
	6. 02 Toner Magenta Original – HP 305A (CE413A)					R$920,00 (R$460,00 cada)	
	7. Papel Fotográfico Glossy A4 | 50 Folhas | 180g | Com Brilho– 6 pacotes com 50 folhas cada					R$ 150,00 (R$ 25,00 cada)	
	8. 01 caixa – 10 resmas de 500 folhas A4					– R$ 200,00	
						Total: R$ 4.025,00	
Aquisição de mobiliário	1. 01 armário em aço com 02 portas 2. 01 armário em mdf, baixo, com 02 portas 3. 01 Computador Completo	Contribuir com a infraestrutura do Órgão Gestor	Órgão Gestor	Abril a dezembro/2016	Órgão Gestor	1. R$ 450,00 2. R$ 350,00 3. R$ 2.000,00 **Total: R$ 2.800,00**	Melhoria da infraestrutura do Órgão Gestor
Aquisição de mobiliário e de equipamentos eletrônico e de informática	1. 02 arquivos para pastas suspensas 2. 01 computador completo 3. 02 condicionadores de ar de 9.000btus 4. 03 cadeiras giratórias, com rodinhas, almofadadas, com braço 5. 01 nobreak	Melhorar a infraestrutura do Creas	Creas	Abril a dezembro/2016	Creas	1. R$ 800,00 2. R$ 2.000,00 3. R$ 2.000,00 4. R$ 1.200,00 5. R$ 300,00 **Total: R$ 6.300,00**	Melhoria da infraestrutura do Creas

Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas para os trabalhadores do SUAS	Serviço de pessoas físicas ou jurídicas, por tempo determinado, para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS	Qualificar os profissionais da rede de proteção social e melhorar a qualidade dos serviços prestados	Órgão Gestor; Cras, Creas, Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar e rede privada de assistência social	Abril a dezembro/2016	Órgão Gestor; Cras, Creas, Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar e rede privada de assistência social	**Total: R$ 6.000,00**	Contribuir com a qualificação dos trabalhadores do SUAS
Participação nos eventos do SUAS	Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS					**Total: R$ 15.000,00**	
Aquisição de mobiliário e de equipamentos eletrônico e de informática	1. 01 notebook	Melhorar a infraestrutura do Cras	Cras	Abril a dezembro/2016	Cras	1. R$ 2.000,00	Melhoria da infraestrutura do Cras
	2. 03 armários em mdf, com 02 portas					2. R$ 1.800,00	
	3. 01 bebedouro					3. R$ 2.500,00	
	4. 07 nobreak					4. R$ 2.100,00	
	5. 01 caixa de som amplificada					5. R$ 500,00	
						Total: R$ 7.400,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2016.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – 2016

SALDO REPROGRAMADO: R$ 59.408,85
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2016: R$ 47.518,82
TOTAL: R$ 106.927,05
VALOR DO CMAS 3%: 3.208,00
VALOR DEFINIDO PARA O PBF: 103.719,05

AÇÃO (o que fazer)	Atividades Práticas (como fazer)	Objetivos (Por que fazer)	Responsáveis (Quem)	Período de execução (prazo)	Local de Execução (onde)	Recurso Necessário (financeiro, físico e materiais)	Resultado Esperado (impacto)
Aquisição de equipamentos e materiais para o setor de Cadastro Único	1 - 01 Fragmentadora automática de papel, cd, e cartão elgin fcc 1223 preta/prata voltagem 127.	Garantir condições e infraestrutura necessária para a gestão de cadastro e benefícios	Setor CadÚnico	Março a Dezembro de 2016	Setor CadÚnico	1. R$ 1.923,90;	Melhoria do processo de cadastramento, digitação e atualização das informações e revisão cadastral.
						2. R$ 6.000 (Unidade: R$ 2,00)	
						3. 359,90	
						4. R$ 45.000	
	2 - 3.000 Pastas Suspensas com grampo e visor, em papel Kraft.					5. R$ 3.000	
						6. R$ 2.500	
						7. R$ 2.000	
	3 - 01 cadeira para escritório presidente atenas AZUL.					8. R$ 3.390	
	4 – 01 veículo automóvel com capacidade para até cinco pessoas, com ar condicionado e direção hidráulica.					**Total: R$ 64.173,80**	
	5 - 980,00 litros de gasolina.						
	6 – Seguro para o veículo automóvel.						
	7 - Manutenção para o veículo automóvel.						
	8 - 01 Ar Condicionado Split 22.000 BTUs, Frio 220 V. Com baixo nível de ruídos, design moderno, baixo consumo de energia sem diminuição de desempenho. Com serviço de instalação.						
Diárias para deslocamento dos Servidores para Capacitações	Pagamento de diárias referente a deslocamento dos servidores envolvidos com o PBF, para participação em capacitações, seminários e outros eventos que envolvam a temática do PBF.	Aumentar o conhecimento dos servidores e facilitar os trabalhos do dia a dia através do aprendizado de novas técnicas e instrumentais.	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	Março a Dezembro de 2016	Órgão Gestor da SEMAS	**R$ 2.000,00**	Aumento do nível de conhecimento do servidor, facilitando a execução de suas atividades e qualidade nas informações passadas aos beneficiários.
Realização de visitas domiciliares, entrevistas, estudos sociais e pareceres técnicos.	Contratação de 03 Assistentes Sociais por 3 meses para realização de visitas domiciliares, entrevistas, estudos sociais e pareceres técnicos referente as famílias beneficiárias do PBF	Monitorar e fiscalizar visando garantir eficiência, eficácia, efetividade e transparência na gestão do Bolsa Família.	Setor CadÚnico	Março a Dezembro de 2016	Setor CadÚnico, CRAS e Território	**R$ 32.400,00** (custo individual mensal: R$ 3.600,00)	Assegurar que os benefícios cheguem às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade do Programa, em conformidade com as normas vigentes.
Aquisição de equipamentos e materiais como apoio ao controle social do Programa Bolsa Família	1 - 02 Toner Preto Original – HP 305A (CE410A).	Garantir condições e infraestrutura necessária para o desenvolvimento do controle social do PBF	Secretaria Executiva do CMAS	Março a Dezembro de 2015	Sala dos Conselhos	1 - R$ 860,00 (R$ 430,00 cada)	Melhorar o apoio ao controle social do Programa Bolsa Família
	2 - 01 Toner Cyan Original – HP 305A (CE411A).					2 – R$460,00	
						3 – R$460,00	
						4 - R$460,00	
	3 - 01 Toner Amarelo Original – HP 305A (CE412A).					5 – R$ 70,00 (35,00)	
						6 – R$ 50,00 (R$25,00 cada)	
	4 - 01 Toner Magenta Original – HP 305A (CE413A).					7 – R$ 360,00	
						8 – R$ 200,00	
	5 - 02 Apoio Ergonômico de Pulso/Punho com base para					9 – 40,00	
						10 - R$ 104,00	

	teclado- digitador na cor preta; 6 - 02 Mousepad ergonômico, com apoio para punho/pulso na cor preta. 7 - 01 Guilhotina e Refiladora Conjugada 5 em 1 Modelo DC – 20 (Tamanho A4) **Lado A - Guilhotina (capacidade 10 folhas) Lado B – Refiladora (Capacidade de 3 a 5 folhas).** **8 -** 01 caixa – 10 resmas de 500 folhas A4 cada caixa. 9 - Filtro de Linha novo padrão SMS 4 Tomadas Bivolt Preto – 3 metros. 10 - 02 Suporte para monitor com 2 gavetas, em MDF. Dimensões: Largura: 39,5 cm, Profundidade: 26,5 cm, Altura: 11,5 cm. Cor preta. 11 - Apoio para Pés Ergonômico MDP – Multivisão. 12 - Carregador para pilhas AA/AAA com 2 Pilhas AA e 2 Pilhas AAA – Bivolt. 13 – 01 Pen Drive 8GB.					(R$52,00 cada) 11 - R$ 52,90 12 – R$ 70,00 13 – R$ 20,00 **Total: R$ 3.206,90**	
Aquisição de equipamentos e materiais de expediente para a SMS	1 – 02 Toner para impressora HP Laser Jet P1102w; 2 – 04 Resmas de papel A4. 3- 1 Balança antropométrica mecânica adulto 200 kg.	Garantir condições e infraestrutura necessária para a gestão do PBF na saúde	SMS	Março a Dezembro de 2016	SMS	1. R$ 120,00 (Unidade: R$ 60,00) 2. R$ 80,00 (unidade R$ 20,00) 3. 1.739,00 **Total: R$ 1.939,00**	Melhoria do acompanhamento e digitação das condicionalidades dos beneficiários do PBF na saúde
Aquisição de equipamentos e materiais de expediente e combustível para a SEMEC	1 – 01 Mesa 120x61x75cm com gaveta na cor cinza. 2 – 04 Resmas de papel A4. 3 – 02 Cartuchos de toner D 101 (Impressora Samsung ML-2165W). 4 - 01 Suporte para CPU com rodinhas Preto masticmol.	Garantir condições e infraestrutura necessária para gestão de acompanhamento da frequência escolar. Conscientizar as famílias da importância do PBF e a frequência escolar.	SEMEC	Março a Dezembro de 2016	SEMEC	1. R$ 300,00 2. R$ 80,00 (Unidade: R$ 20,00) 3. R$190,00 (Unidade: R$ 95,00) 4. R$ 35,00 **Total: R$ 605,00**	Efetuar coleta e registro referente ao Projeto Presença, de forma eficiente e eficaz, diminuir a evasão escolar e dar melhores condições para a execução do trabalho ao Coordenador do PBF na Educação.
Manutenção de equipamentos	Manter equipamentos em devido funcionamento para uso.	Garantir eficiência no trabalho, para acompanhamento e atendimento.	Setor CADÚNICO, Órgão Gestor, SMS e SEMEC	Março a Dezembro 2016	Órgão Gestor da SEMAS	**R$ 2.000**	Melhoria e eficácia no atendimento ás famílias.
Aquisição de material de apoio para divulgação do acompanhamento do PBF	Confecção de 07 faixas impressas com 3 metros cada uma.	Garantir a comunicação e informação dos locais e prazos para acompanhamento nas UBS	SMS	Março a Junho; Agosto a Dezembro	SMS	**R$ 600,00** (Unidade: R$ 85,70)	Atingir o público alvo quanto às ações que estão sendo realizadas pelo programa e os prazos estabelecidos

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de março de 2016.

SONIA MONTEIRO CANDELO
Secretária Mun. de Assistência Social

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Mun. de Saúde

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Desporto

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:366B04D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
FAPEMS - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS

DAVID MOURA DE OLINDO, *Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal, de acordo com as normas e condições seguintes:*

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados para os cargos disponíveis neste edital serão nomeados sob o Regime Jurídico previsto na **Legislação Municipal vigente.**
1.2. A divulgação oficial das informações referentes a execução deste Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br e www.camarasidrolandia.ms.gov.br.
1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este concurso público, bem como conhecer as normas complementares, tomando conhecimento de seu conteúdo, para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
1.4. Os horários referidos neste edital são os **oficiais de Mato Grosso do Sul**.

2. DOS CARGOS
2.1. Os Cargos, objeto deste Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos, atribuições e conteúdo programático constam dos Anexos I, II e III deste edital.
2.2. São requisitos básicos para o provimento do Cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o Cargo, no ato da posse;
f) apresentar declaração de não acúmulo de Cargo público;
g) ser considerado apto em exame médico-pericial, realizado por Médico designado pela Câmara Municipal;
h) Não registrar antecedentes criminais, comprovando-se mediante apresentação de certidão negativa do cartório de distribuição de processos criminais da Justiça Estadual e Federal de jurisdição no Estado do domicilio do candidato;
i) Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes nem ter sofrido penalidades, junto ao órgão fiscalizador, por prática de atos desabonadores no exercício profissional, comprovado por meio de Certidão Negativa;
j) Comprovar registro no órgão fiscalizador.

2.3. A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.
2.4. A formação em curso de ensino médio será comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão e/ou histórico escolar correspondente.
2.5. A jornada de trabalho será distribuída nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.
2.6. A remuneração inicial correspondente ao vencimento-base para o cargo que consta do **ANEXO I**, deste edital.

2.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 2.2, 2.3 e 2.4, quando for o caso, 7.3serão exigidos no ato da posse, sendo condição indispensável para esse ato.
2.8. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, no interesse da administração, obedecida à ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do concurso estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. No endereço eletrônico **www.fapems.org.br** será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.
3.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.fapems.org.br**, solicitada no período entre às **15h do dia 01 de abril de 2016 e às 17h dia 10 de maio de 2016**.
3.3.1. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:
a) o número do CPF;
b) o nome completo;
c) o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
d) a data de nascimento;
e) o sexo;
f) email;
g) endereço completo;
h) o cargo a que concorre;
i) se necessita de atendimento especial para a realização da prova
j) Solicitar a isenção da taxa de inscrição, quando o caso.

3.3.2. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga através do Boleto Bancário e o valor da taxa de inscrição será de:
a) R$ 100,00 para os cargos de nível médio;
b) R$ 160,00 para os cargos de nível superior.

3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de maio de 2016**.
3.4.2. O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário pelo Sistema de Inscrição do concurso.
3.4.3. O Boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
3.4.4. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
3.5. A FAPEMS e a COMISSÃO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.8. Após a publicação do edital de convocação para a prova e ensalamento, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações quanto ao cargo escolhido pelo candidato, esta publicação será conforme o **subitem 1.2** deste edital.

3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento pleno do certame.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2. Aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.3. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
4.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual está se inscrevendo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.
4.5. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
4.6. Após a aprovação no concurso, devidamente homologado, o candidato que concorreu às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será convocado para se submeter a exame médico, para o fim de verificar se a sua deficiência se enquadra ou não na previsão do artigo 4º e incisos do Decreto 3.298/1999.
4.6.1. O candidato que não comparecer à perícia médica ou que não for considerado candidato com deficiência pela junta médica, de acordo com a legislação concorrerá somente às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido.
4.6.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o subitem 4.6.
4.6.3. A compatibilidade ou não entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado pelo candidato será analisada durante o período do estágio probatório, na forma dos artigos 39, inciso III, e 43, §2º, do Decreto 3.298/1999.
4.7. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS
5.1. Ao candidato com deficiência auditiva, física, mental e visualé assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.
5.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor/transcritor; prova ampliada; acesso a mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova diferenciada traduzida em Língua Brasileira de Sinais.
5.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.
5.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá:
a) Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível no endereço www.fapems.org.br, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;
b) Apresentar cópia do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

5.4.1. Os documentos solicitados no subitem 5.4 poderão ser enviados para o endereço eletrônico contato@fapems.org.br, ou entregues diretamente na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 – Dourados-MS CEP: 79802-011, em dias úteis de 8h às 11h e de 14h às 17h até a data limite para a realização das inscrições, conforme subitem 3.3 deste edital.
5.4.2. O laudo médico deverá atender às seguintes exigências:
c) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
d) Constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;
e) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
f) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

5.5. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.
5.6. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.
5.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
5.8. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

5.9. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Centro de Seleção, enviando requerimento, disponível na Página do Concurso, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A publicação das inscrições deferidas, local e horário da prova escrita dar-se-ão através de edital divulgado conforme o **subitem 1.2**deste edital.
6.2. Os eventuais erros cadastrais (nome e identidade) deverão ser corrigidos no Sistema de Inscrição, exceto quanto à omissão do nome e indeferimento da inscrição.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso constará de:
a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

7.2. As provas serão de responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS – FAPEMS e estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso.
7.3. Os documentos aceitos como identificação dos candidatos quando convocados, para realização das provas, são os seguintes: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
7.3.1. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
7.4. Para a realização das provas deste Concurso, os candidatos serão convocados através de edital conforme o **subitem 1.2**deste edital.

8. PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada em Sidrolândia/MS, nos períodos matutino e vespertino, no dia ***29* de maio de 2016**, com duração de **4 horas**.
8.2. Os conteúdos, número de questões, valor da questão e pontuação máxima são os constantes nos quadros seguintes:

NÍVEL MÉDIO			
MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3	30
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	1,5	7,5
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1,5	7,5
INFORMÁTICA	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3	45
TOTAL	40		100
NÍVEL SUPERIOR			
MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3	30
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	1,5	7,5
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1,5	7,5
INFORMÁTICA	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3	45
TOTAL	40		100

8.3. Os locais de provas serão divulgados em edital conforme o **subitem 1.2**deste edital.
8.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
8.3.2. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as matérias cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo III, deste edital;
8.3.3. Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de cinco alternativas, sendo somente uma correta;

8.3.4. A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada matéria que compõe a prova;
8.3.5. Serão considerados **reprovados** os candidatos que:
a) obtiverem nota zero em qualquer matéria.
b) obtiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no **subitem 7.3**deste edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
8.5. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
8.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.
8.7. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do certame.
8.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 7.3**deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.
8.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
8.8.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.
8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos de “não alfabetizado”, infantil, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.10. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas.** Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
8.10.1. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos;
8.10.2. A FAPEMS não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
8.11. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
8.12. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
8.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.

8.14. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
8.16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1. O candidato será convocado para a entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital que será divulgado conforme o **subitem 1.2**deste edital.
9.2. Os títulos entregues pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela que segue:

NÍVEL MÉDIO			
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior.	2,0	2,0
02	Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 20 horas e com data de realização do curso a partir de 2011.	0,5 (por curso)	1,0
NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado relacionado ao cargo.	3,0	3,0
02	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado relacionado ao cargo.	2,0	2,0
03	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas) relacionado ao cargo.	1,0	1,0
02	Certificado ou Declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 40 horas e com data de realização do curso a partir de 2011.	0,5 (por curso)	1,0

9.3. A prova de títulos terá caráter classificatório para todos os cargos de Nível Médio e Nível Superior, concorrendo apenas os candidatos aprovados na Prova Escritas.
9.3.1. O candidato deverá entregar seus títulos conforme edital próprio a ser divulgado juntamente com a convocação, divulgado conforme o **subitem 1.2** deste edital.
9.4. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identificação previsto no subitem 7.3deste edital ou por procuração pública ou particular, específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório; e da entrega de fotocópia dos diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega dos títulos.
9.5. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado nenhum título aos já entregues.
9.6. Receberá nota zero, na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, na data e no local estipulados em edital.
9.7. Não serão aceitos títulos entregues por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporâneo.
9.8. Os comprovantes de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
9.9. Para comprovação dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com data de realização do curso a partir do ano de 2011, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um título para o mesmo item.
9.10. São consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação:
a) carga horária;
b) período do curso;
c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
d) assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
e) conteúdo programático.

9.11. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.
9.12. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, designada pela FAPEMS, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no subitem 9.2.

9.13. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.
9.14. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.
9.15. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
9.16. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita será publicado conforme o **subitem 1.2**deste edital.

10. DOS RECURSOS
10.1. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, cargo, à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito) e resultados das provas escrita, e títulos.
10.2. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação conforme o **subitem 1.2**deste edital.
10.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço **www.fapems.org.br**, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h do primeiro dia e às 17h do segundo dia para essa finalidade.
10.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
10.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
10.5. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.
10.6. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital Específico conforme o **subitem 1.2**deste edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
11.1. A classificação final do concurso será feita por cargo, ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova de títulos.
11.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) Nos casos em que houver candidatos com mais 60 (sessenta) anos, se aplicará o parágrafo único, do Art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) obtiver maior nota na matéria de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior nota na matéria de Língua Portuguesa;
d) obtiver maior nota na matéria de Raciocínio Lógico;
e) obtiver maior nota na matéria de Informática;
f) tiver mais idade;

11.3. O desempate será apurado através de processamento eletrônico.
11.4. O resultado do Concurso será homologado pelaCâmara Municipal e publicado conforme o **subitem 1.2**deste edital, com duas relações nominais dos aprovados por ordem de classificação no cargo, uma geral e outra dos portadores de deficiência.

12. DA NOMEAÇÃO E POSSE
12.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Presidente da Câmara e convocados, através de edital publicado na imprensa oficial do Município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do Cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
12.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.
12.3. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Presidente da Câmara ou autoridade delegada.
12.4. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, divulgado em edital próprio, realizado por junta médica.
12.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
12.6. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação.
12.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém Cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que cause incompatibilidade com o Cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
12.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração de bens, que deverá ser anualmente atualizada, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Lei nº 8429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.
12.9. O ingresso no serviço público do candidato aprovado far-se-á na classe inicial do respectivo Cargo.
12.10. Perderá a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo edital de convocação;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;
c) não for considerado apto no exame médico-pericial com as exigências para execução das tarefas do Cargo de nomeação;

d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no Cargo.

12.11. A classificação dos candidatos com deficiência será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.
12.12. Os candidatos nomeados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do estágio probatório, de acordo com a legislação vigente.
12.13. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício no prazo de 15 dias será exonerado do Cargo de investidura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O Concurso Público objeto deste edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.

13.2. O candidato será o único responsável em conhecer as atribuições do Cargo e, também, as datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
13.3. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da **HOMOLOGAÇÃO** do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal.
13.4. Durante a vigência do Concurso, por necessidade da Câmara Municipal, poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, considerando o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.
13.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à FAPEMS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após sua classificação, junto a Câmara Municipal.
13.6. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
13.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
13.8. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
13.9. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do telefone (67) 3422-2046 ou ainda pelo site www.fapems.org.br.
13.10. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da divulgação do edital correspondente.
13.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Sidrolândia/MS, 30 de março de 2016.

ANEXO I

DOS CARGOS E FUNÇÕES

Vaga	Escolaridade	Carga Horária	Qtd. De Vagas	Vencimento
Agente de Segurança Legislativa	Ensino Médio Completo	40h	4	R$ 1.201,98
Artífice de Copa e Cozinha	Ensino Médio Completo	40h	2	R$ 1.177,97
Assessor Técnico das Comissões	Ensino Médio Completo	40h	4	R$ 1.987,30
Fotógrafo	Ensino Médio Completo	40h	2	R$ 1.755,76
Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo com especialização em libras	20h	1	R$ 1.755,76
Ouvidor	Ensino Médio Completo	40h	1	R$ 2.291,45
Recepcionista	Ensino Médio completo	40h	3	R$ 1.292,04
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo e Registro no CRC.	40h	1	R$ 1.987,30
Telefonista	Ensino Médio completo	40h	3	R$ 1.292,04
Advogado	Nível Superior em Direito com Registro na OAB	20h	4	R$ 3.974,63
Bacharel em Direito	Nível Superior em Direito	40h	4	R$ 3.096,58
Controlador	Ensino Superior Completo nas áreas de Direito com Registro na OAB, Contabilidade com Registro no CRC, ou Economia com Registro no Conselho de Economia.	40h	1	R$ 3.974,63
Jornalista	Ensino Superior em Jornalismo	20h	2	R$ 2.291,45
Técnico em Redação	Ensino Superior Completo em Letras	20h	1	R$ 2.291,45

ANEXO II

DAS ATRIBUÍÇÕES

Vaga	Atribuição
Agente de Segurança Legislativa	Realizar serviços de atividades de vigilância e segurança da Câmara Municipal; Realizar controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Câmara; Realizar controle de entrada e saída de garagem; Realizar vigilância da portaria, observando entrada e saída de pessoas em todas as zonas de acesso ao prédio da Câmara Municipal; Realizar rondas preventivas em relação a portas, janelas, ligações elétricas, instalações e ao patrimônio, com visitas a evitar acidentes; danos; incêndios, furtos e outros eventos em geral; Efetuar a fiscalização das vagas de veículos de uso exclusivo do Poder Legislativo; Abrir e fechas as dependências da Câmara Municipal em observância aos horários regulamentares e especiais quando solicitados; Conferir o fechamento de todas as janelas e portas no encerramento do expediente; Zelar das bandeiras hasteadas, observar sempre a posição das mesmas e alterá-las quando a ocasião mandar; Zelar pela segurança nas dependências da Câmara durante sessões plenárias e eventos realizados pela Câmara; Prestar auxílio no trânsito de deficientes físicos e portadores de necessidades especiais nas dependências da Câmara Municipal; Controlar a entrada e saída de materiais, objeto e bens patrimoniais no prédio da Câmara; Registrar diariamente as ocorrências durante a jornada de trabalho; Efetuar as trocas dos galões de água dos bebedouros da Câmara, sempre que necessário mantendo-os sempre abastecidos, sem deixar que falte água nos mesmos; Fazer a condução de veículos da Câmara, em situações eventuais, quando solicitado pelo Presidente; Montagem e desmontagem de ambientes para realização de eventos, sessões especiais e solene da Câmara, onde for realizado; Carregamento de púlpito, bandeiras, mesas, cadeiras, computadores e outros materiais necessários para a montagem de eventos da Câmara; Participar de todas as sessões solenes e executar outras tarefas afins.
Artífice de Copa e Cozinha	Realizar serviços de cantina, envolvendo a limpeza de utensílios e ambiente de cantina, copa e cozinha, fazendo e servindo café, sucos e água; Organizar o vasilhame a ser utilizado; Atender com seus serviços ao Gabinete da Presidência, do Plenários, dos eventos, das repartições de trabalho e similares; Utilizar uniformes que lhe forem fornecidos para trabalho diário e Sessões Solenes; Recolher e manter limpos vasilhames e armários e as dependências utilizadas como copa e cozinha; e fazer os pedidos de objetos e produtos necessários à execução de seu trabalho diretamente ao almoxarifado;
Assessor Técnico das Comissões	Assessorar as Comissões Técnicas Especiais e/ou permanentes, em plenário, no âmbito das comissões e nas reuniões públicas ou secretas realizadas em cada comissão; monitorar o andamento dos projetos de lei, proposições ou outras demandas que tramitem pelas Comissões; Auxiliar os vereadores na análise de projetos, proposições, requerimentos e outras demandas cuja tramitação exija a avaliação das Comissões; Redigir ofícios e documentos requeridos pelos Membros das Comissões Técnicas; Intermediar o contato entre os membros das Comissões; Relacionar informações e documentos que possam contribuir com o trabalho das comissões técnicas; Assessorar o trabalho das Comissões no encaminhamento de ofícios, elaboração da pauta de discussões, gravação e transcrição de Atas e agendamento de reuniões; e executar outras atividades correlatas.
Fotógrafo	Fotografar reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, de instalação da legislatura, eleição da Mesa Diretora, audiências públicas, entre outras; fotografar solenidades, inaugurações, congressos, visitas técnicas dos Vereadores, reuniões internas e externas, sempre que solicitado pela Mesa Diretora, além de outros eventos que tenha a participação oficial da Câmara Municipal de Sidrolândia; Revelar, tratar, melhorar, ampliar, reduzir e disponibilizar as fotografias aos Vereadores, servidores e demais órgãos da imprensa interessada; Criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro meio; Organizar e manter organizado o arquivo fotográfico da Câmara Municipal; Dominar técnicas de iluminação, enquadramento e composição de cena; Manter e conservar os materiais e equipamentos fotográficos; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas e executar outras atribuições afins.
Intérprete de Libras	Interpretação consecutiva; examinar previamente o texto a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais; Interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; Interpretação simultânea; interpretar discursos, palestras, debates; participar de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes da Câmara Municipal; Utilizar softwares e ajudas técnicas assistivas disponíveis à pessoas surdas; dominar conhecimentos teóricos e técnicos relacionados às noções de tempo, espaço e direção; Compreender comportamentos, tecnologias e recursos diários utilizados pelas pessoas surdas; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Ouvidor	Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Ouvidoria Legislativa da Câmara de Vereadores, praticando todos os atos administrativos e executivos a ela referentes e representando-a junto à sociedade; examinar e encaminhar aos órgãos competentes, entre eles a Controladoria Interna da Câmara, as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre: ilegalidade e abuso de poder, mau funcionamento dos órgãos dos serviços legislativos e administrativos da Câmara, atos incompatíveis com a função parlamentar cometidos por vereadores ou servidores do Poder Legislativo, violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; propor junto à Controladoria Interna e Mesa Diretora medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constados, além das medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos; propor junto à Presidência medidas de aperfeiçoamento da organização da Câmara; propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento; encaminhar aos órgãos competentes, as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos; prestar contas à população sobre a atuação da Câmara, dando transparência e divulgação da sua organização e de suas formas de atuação; elaborar relatório mensal e anual das atividades da ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadão.
Recepcionista	Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Registrar visitantes atendidos, anotando dados pessoais do visitante para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Auxiliar na recepção de autoridades, visitantes e assistentes durante as reuniões plenárias e solenidades da Câmara Municipal; Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e gabinetes dos vereadores; Acompanhar visitantes pelas dependências da Câmara Municipal, quando necessário e executar outras atribuições afins.
Técnico em Contabilidade	Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira; organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; executar outras tarefas correlatas.
Telefonista	Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado. Transmitir informações corretamente. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto. Executar tarefas

	pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Advogado	Organizar e manter em ordem arquivo da legislação, jurisprudência e doutrina de busca ordinária para a emissão de pareceres; Apoiar a procuradoria Geral, nas atuações de defesa jurídica dos interesses do Legislativo; Pesquisar e redigir Notas técnicas para orientação dos diversos setores da /câmara Municipal; Apoiar técnica e juridicamente as Comissões Permanentes e especiais da Câmara; Prestar assistência jurídica nas licitações; Elaborar e/ou analisar os contratos em que a Câmara Municipal seja parte; Prestar assistência jurídica nas relações comerciais da Câmara Municipal; Prestar assistência jurídica à gestão de pessoal; Estudar processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara Municipal, examinando toda a documentação concernente à transação e emitindo parecer; Elaborar estudos de natureza jurídico administrativa; Fazer elaboração técnica de projetos de lei, de resoluções, decretos legislativos e portarias; Emitir pareceres no contencioso administrativo sob referendo da Procuradoria Geral; Prestar quando solicitado, assessoramento jurídico à mesa Diretora, às Comissões Especiais e Permanentes, aos vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares, sob orientação da Procuradoria Geral; Regularizar e manter o arquivo de Leis, Resoluções, Decretos e Portarias de modo que o texto jurídico esteja sempre atualizado para consultas internas, externas e no site da Câmara; Estudar e redigir minutas de atos internos ou externos em geral, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa; Interpretar normais legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados; Manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das Comissões Especiais que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos; Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado a Câmara, examinando toda a documentação concernente a transação; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara; Participar de cursos de aperfeiçoamento dentro e fora do município para aplicação na sua área de atuação dentro do Legislativo; Assistir a Câmara na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos institucionais e jurídicos do município; Orientar o Presidente no cumprimento das decisões judiciais; Coordenar a promoção das ações de interesse do Município bem como da sua defesa nas contrárias; Representar a Câmara em todos os tabelionatos, juízos e instâncias, com procuração para cada caso; Examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos; Proceder a inquérito e sindicância quando solicitado pelo Presidente e outras tarefas afins.
Bacharel em Direito	Atender ao público prestando informações, esclarecimentos e orientações jurídicas; Participar de audiências juntamente com o Procurador ou Advogado da Câmara Municipal; Elaboração de peças simples como notificações, requisições, procurações, etc; Elaborar respostas de ofícios relacionados a assuntos jurídicos, sob a supervisão de do Advogado, Procurador ou Controlador; Acompanhar o andamento dos processos cujo Poder Legislativo seja parte; Auxiliar os departamentos da Procuradoria, Controladoria, Ouvidoria, Licitações, e Assessoria Jurídica; executar outras tarefas correlatas.
Controlador	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promovendo a integração operacional e orientando a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente os relatórios estabelecidos para divulgação quadrimestral, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades; Alertar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal e a Mesa Diretora para que instaure imediatamente a tomada de contas, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Câmara Municipal, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; Representar ao Tribunal de Contas do Estado, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno; Verificar a exatidão dos dados financeiros e contábeis da Câmara; Acompanhar a execução dos programas orçamentários; Verificar o cumprimento da legislação no tocante aos processos de licitação; Identificar situações onde os controles são inadequados, gerando riscos para a entidade; Orientar na revisão de processos para reestruturação ou visando ajustes para o seu aperfeiçoamento; Proceder à auditoria em folha de pagamento, verificando a exatidão dos dados lançados em conformidade com a legislação que disciplina o assunto; Acompanhar todos os atos determinados pela Mesa Diretora, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamentos que visem à implantação de serviços tendentes a racionalizar as rotinas da Câmara Municipal, sempre em coordenação com os demais órgãos da Edilidade; executar outras tarefas correlatas.
Jornalista	Acompanhar eventos de interesse público relativo ao Município e à Câmara municipal, redigindo matérias jornalísticas para divulgação; Redigir matéria jornalística sobre a organização, o funcionamento, os programas e realizações da Câmara municipal; Redigir textos, notícias, discursos e informações de interesse baseando-se em pesquisas, levantamento de dados e observações, elaborando sínteses, a fim de fornecer matéria aos órgãos de divulgação ou às interessadas; Orientar e revisar trabalhos de redação de notas, editais, avisos e artigos de interesse para posterior divulgação; Efetuar cobertura jornalística de conferências, congressos, inaugurações, lançamentos, eventos esportivos e outros atos públicos, anotando aspectos relevantes, realizando entrevistas para redigir notícias, reportagens e artigos, escrever comentários, artigos de fundo e outros artigos de jornais, revistas e periódicos, para possibilitar a divulgação de notícias de interesse público, de fatos e acontecimentos da atualidade; Manter contato com órgãos de imprensa para transmissão de informações de interesse da Câmara Municipal, agendamento de entrevistas e reportagens, escritas ou faladas de autoridades municipais; Organizar entrevistas de autoridades municipais com os meio de comunicação; Verificar, anotar e recortar notícias vinculadas nos jornais de circulação local e estadual, relativas à administração municipal; Manter organizado e conservar arquivo jornalístico para pesquisa de dados para elaboração de notícias e executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Redação	Promover a adequação ortográfica do texto das proposições aprovadas, sem modificar seu conteúdo; Auxiliar os Vereadores na elaboração de Projetos de Lei, indicações, moções, requerimentos, primando pela boa técnica redacional; Analisar as proposições antes de sua publicação, corrigindo eventuais erros ortográficos; Redigir as atas das sessões bem como das audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

Textualidade (compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais). Coerência Textual. Ortografia. Semântica. Morfologia (reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos). Colocação pronominal. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal no português, mecanismos de coesão textual, pontuação). Concordância (nominal e verbal). Regência (nominal e verbal). Crase. Figuras e vícios de Linguagem. Reescrita de frases (substituição, deslocamento, paralelismo, variação linguística).

Legislação Municipal (disponível em www.camarasidrolandia.ms.gov.br)

Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Sidrolândia (Lei Complementar municipal nº 007/2002). Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia.

Raciocínio Lógico

Noções de Lógica: conceitos, estruturas, diagramas e argumentação. Probabilidades.

Informática

Conceitos básicos de informática. Uso de editores de texto e planilhas eletrônicas. Uso de Internet (navegação web, correio eletrônico). Noções de segurança (proteção de informação e Malwares).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Segurança Legislativa

Conceito da função. Qualidade no atendimento ao público. Noções de vigilância interna e externa. Noções de Segurança no trabalho. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho. Prevenção e Combate a Incêndio e Primeiros Socorros. Vigilância. Radiocomunicação e Alarmes. Trabalho em Equipe. Atendimento a Pessoas com Deficiência, idosos, crianças e adolescentes. Avaliação e controle de riscos. Ética Profissional.

Artífice de Copa e Cozinha

Conceito da função. Conhecimentos gerais da função. Conhecimentos gerais sobre materiais uso geral da copa e cozinha. Normas gerais de higiene e limpeza pessoal, do ambiente de trabalho e dos alimentos. Regras de conservação e armazenamento de produtos perecíveis e não perecíveis. Congelamento e descongelamento dos alimentos. Normas de preparo de cafés, chás, sucos, lanches e pequenas refeições. Ética Profissional.

Assessor Técnico das Comissões

Conceito da função. Técnica legislativa (elaboração, redação, alteração e consolidação de proposição normativa). Noções gerais de relações humanas. Atendimento ao público. Noções de protocolo e arquivo físico e virtual. Organograma. Fluxograma. Redação Oficial (atas, ofícios, portarias, decretos, memorandos, comunicações internas, cartas, tabelas, gráficos, requerimento, certidões, atestados, declarações, procuração,

portarias, editais, decretos, pareceres). Recebimento e expedição de documentos e correspondências oficiais. Formas de tratamento. Ética Profissional.

Fotógrafo

Principais conceitos sobre fotografia e fotojornalismo. Composição da imagem. Linguagens fotográficas. Técnicas de iluminação. Cálculos fotométricos necessários para a obtenção de imagens precisamente expostas. Equipamentos fotográficos. Uso do flash. Enquadramento e planos de composição. Temperatura da cor. Balanço de branco. Edição, tratamento, arquivamento, manipulação, impressão e retoque de imagens. Direitos autorais. Direitos de personalidade (direito de imagem). Ética Profissional.

Interprete de Libras

Conceito da função. Identidades e cultura surda. História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Língua de sinais brasileira (léxico, fonologia, morfologia e sintaxe). O intérprete de língua de sinais. Código de ética na tradução e interpretação. A atuação do Tradutor e Intérprete de Libras. A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. O intérprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. O intérprete e os discursos a interpretar. Os contrastes entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Ética Profissional.

Ouvidor

Conceito da função. Trabalho em equipe. Sistema de protocolo. Arquivamento físico e virtual. Recepção e expedição de documentos. Formas de tratamento. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética profissional. Coleta e tabulação de dados e informações. Redação oficial (despacho, relatório, comunicação interna, ata, ofício, carta, portarias, decretos, memorandos, tabelas, gráficos, requerimento, certidões, atestados, declarações, procuração, editais, pareceres). Gestão da informação/reclamações (recepção, análise e/ou tratamento e encaminhamento das demandas. Princípios que regem as relações intra e interpessoais na esfera pública.

Recepcionista

Conceito da função. Postura profissional. Qualidade no atendimento aos públicos interno e externo. Comunicação eficiente ao telefone. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho. Organização de eventos. Técnicas secretariais. Ética profissional. Noções de segurança individual e coletiva no trabalho. Equipamentos, ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Recepção e despacho de documentos e correspondências. Redação de documentos e correspondências oficiais (memorando, comunicações internas, ofícios, cartas, requerimentos, portarias, certidões, atestados, declarações, procuração, editais, decretos e pareceres, aviso, exposição de motivos, mensagem, fax, correio eletrônico). Formas e pronomes de tratamento. Organização de arquivos e protocolos. Técnicas de arquivamento. Relacionamento intra e interpessoal.

Técnico em Contabilidade

Conceito da função. Legislação contábil aplicada ao setor público. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Demonstração do fluxo de caixa (métodos direto e indireto). Demonstração de valor adicionado. Consolidação de demonstrações contábeis. Folha de Pagamento, admissão, demissão, CLT, FGTS, contribuição sindical, impostos e cálculos trabalhistas. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Auditoria. Contas a pagar e receber. Noções de matemática financeira (juros, montante e descontos). Avaliação de operações financeiras (valor presente e futuro. Orçamento. Sistema de custos e informações gerenciais.Custos e Lucros. Tributos (conhecimentos básicos). Imposto de renda pessoa jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação de Patrimônio de Servidor Público – PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social (COFINS). Legislação Societária. Noções da Lei da Responsabilidade Fiscal. Noções de Licitação. Princípios da administração pública. Ética Profissional.

Telefonista

Conceito da função. Qualidade no atendimento. Noções básicas de atendimento ao público. Uso de equipamentos telefônicos. Redação de formulários, relatórios e comunicações internas. Noções de protocolo e de arquivo físico e virtual. Organização e postura profissional. Comunicação eficiente ao telefone. Códigos, siglas e prefixos. Formas de tratamento. Noções de segurança do trabalho. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética profissional. Técnica de arquivo e protocolo. Registro de chamadas. Equipamentos, ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Atendimento aos públicos interno e externo. Recepção e despacho de documentos. Relacionamento intra e interpessoal. Ética profissional.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Textualidade (compreensão e interpretação de textos, gêneros e tipologias textuais). Coerência Textual. Ortografia. Semântica. Morfologia (reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos). Colocação pronominal. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal no português, mecanismos de coesão textual, pontuação). Concordância (nominal e verbal). Regência (nominal e verbal). Crase. Figuras e vícios de Linguagem. Reescrita de frases (substituição, deslocamento, paralelismo, variação linguística).

Legislação Municipal (disponível em www.camarasidrolandia.ms.gov.br)

Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Sidrolândia (Lei Complementar municipal nº 007/2002). Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia.

Raciocínio Lógico

Noções de Lógica: conceitos, estruturas, diagramas e argumentação. Probabilidades.

Informática

Conceitos básicos de informática. Uso de editores de texto e planilhas eletrônicas. Uso de Internet (navegação web, correio eletrônico). Noções de segurança (proteção de informação e Malwares).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do Direito Administrativo. Poderes da Administração (poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia). Organização Administrativa (administração direita e indireta, centralizada e descentralizada). Entidades da Administração Pública Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista). Serviços Públicos (conceito e princípios, delegação). Ato Administrativo (conceito, requisitos e atributos). Servidores públicos (cargo público, emprego público e função pública). Controle e responsabilização da administração (controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). DIREITO CONSTITUCIONAL: Fundamentos e objetivos e princípios da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos). Eficácia e Aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade (controle difuso e concentrado, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental). Organização político-administrativa (competências da União, Estados e Municípios). Organização dos Poderes. Poder Legislativo (fiscalização contábil, financeira e orçamentária). Estrutura do Poder Legislativo (Federal, Estadual e Municipal). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Sidrolândia. Lei Complementar nº 003/97 (Código Tributário do Município de Sidrolândia). Resolução nº 004/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia).

Bacharel em Direito.
DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do Direito Administrativo. Poderes da Administração (poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia). Organização Administrativa (administração direita e indireta, centralizada e descentralizada). Entidades da Administração Pública Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista).Serviços Públicos (conceito e princípios, delegação). Ato Administrativo (conceito, requisitos e atributos). Servidores públicos (cargo público, emprego público e função pública). Controle e responsabilização da administração (controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). DIREITO CONSTITUCIONAL: Fundamentos e objetivos e princípios da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos). Eficácia e Aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade (controle difuso e concentrado, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental). Organização político-administrativa (competências da União, Estados e Municípios). Organização dos Poderes. Poder Legislativo (fiscalização contábil, financeira e orçamentária). Estrutura do Poder Legislativo (Federal, Estadual e Municipal). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Sidrolândia. Lei Complementar nº 003/97 (Código Tributário do Município de Sidrolândia). Resolução nº 004/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia).

Controlador Interno
Noções básicas de inovações tecnológicas, envolvendo os atos da gestão pública, de orçamento, de licitação, de execução de contratos, de convênios, da tomada e prestação de contas e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Regras para o cumprimento dos objetivos gerais e específicos da administração pública municipal com eficácia. Promoção do controle interno como parceiro efetivo na busca de padrões de qualidade, efetividade e custo x benefício na realização dos atos de gestão. Gestão do controle interno no âmbito da administração pública. Gestão e controle da execução orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária. Gestão e controle das licitações. Gestão e o controle da execução dos contratos. Planejamento das atividades de controle. Gestão de convênio. Prestação de contas anual. Geração de despesa. Negociação de contratos. Gastos com pessoal. Gastos com serviço de terceiros. A constituição de restos a pagar. Relatório de Gestão Fiscal e da prestação de contas. Contabilidade Pública. Noções básicas de contabilidade geral (fundamentos conceituais de contabilidade (conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis). Patrimônio (conceito, elementos e equação patrimonial). Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público (bens, direitos e obrigações (dívida fundada e flutuante). Plano de contas (aspectos gerais e composição do plano de contas). Inventário (conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis – balanços (orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstração das variações patrimoniais). Instrumentos de planejamento e orçamentos (plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual). Orçamento público (conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária). Classificações orçamentárias (classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extraorçamentárias. Execução orçamentária (fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento). Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações (objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções). Controle da administração pública (controle interno e controle externo). Ética profissional. Lei Complementar nº 003/97 (Código Tributário do Município de Sidrolândia). Resolução nº 004/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia).

Jornalista
Conceitos, técnicas, funções, produtos e rotinas de trabalho em assessoria de comunicação. Conceitos e técnicas da comunicação pública. Comunicação interna. Media Training e relacionamento com a imprensa. Gêneros e formatos jornalísticos. Critérios de noticiabilidade. Conceitos, técnicas e aplicações de notícia e reportagem. Modalidades de entrevista em assessorias de imprensa. Características do texto jornalístico e percepção crítica dos ideais de verdade, objetividade e imparcialidades. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos. Ética jornalística. Teorias da comunicação aplicáveis ao Jornalismo. Comunicação digital, ciberjornalismo e jornalismo em redes sociais.

Técnico em Redação
Conceito da função. Texto, textualidade e textualização. Tipologia e gêneros discursivos. Leitura e análise de textos. Processos argumentativos. Figuras de linguagem. Aspectos semânticos. Variação linguística (as várias normas e a variedade padrão). Coesão e coerência. Processos de coordenação e subordinação (aspectos sintáticos e semânticos). Regências nominal e verbal. Concordâncias nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Pontuação. Palavras homônimas, parônimas, cognatas, sinônimos e antônimos. Classes de palavras. Flexões nominal e verbal. Propriedade vocabular. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Ética profissional.

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:170291F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, BALANÇO FINANCEIRO 2015

Período: Dezembro/2015

a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO — Exercício: 2015

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		74.385.081,46	68.285.150,31
Ordinária		47.200.290,46	54.603.620,08
Vinculada		27.184.791,00	13.681.530,23
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		46.441.514,16	43.120.107,98
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.015.970,34	2.621.557,22
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.072.944,37	1.789.344,20

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		42.289.732,49	38.709.206,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		62.866,96	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		5.118.765,69	5.969.057,43
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.006.489,30	5.969.057,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		125.833.084,92	117.374.315,72
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		51.857.366,31	46.287.728,59
Ordinária		48.453.021,48	29.665.281,64
Vinculada		3.404.344,83	16.622.446,95
Recursos Destinados à Educação		2.580.858,99	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		823.485,84	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		25.485.359,95	23.691.936,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		25.485.359,95	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		45.338.839,35	42.387.839,74
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.709.064,55	1.620.021,41
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.284.820,06	2.087.934,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		42.288.477,51	38.678.926,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários		56.477,23	957,89
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		3.227.123,21	5.006.489,30
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.151.519,31	5.006.489,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		125.833.084,92	117.374.315,72

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO						Exercício: 2015
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	57.755.085,12	-12.271.918,52	47.200.290,46	54.603.620,08	0,00	54.603.620,08
Vinculada	27.184.791,00	0,00	27.184.791,00	24.995.085,59	11.313.555,36	13.681.530,23
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.939.876,12	-12.271.918,52	74.385.081,46	79.598.705,67	11.313.555,36	68.285.150,31
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1A762990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015

Balanço Orçamentário			Exercício 2015	
			Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	87.206.800,00	87.206.800,00	84.939.876,12	-2.266.923,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.941.800,00	10.941.800,00	12.011.829,39	1.070.029,39
Impostos	10.350.000,00	10.350.000,00	11.566.036,49	1.216.036,49
Taxas	591.800,00	591.800,00	445.792,90	-146.007,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.721.478,26	321.478,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	1.721.478,26	321.478,26
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	481.077,55	301.077,55
Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	25.402,01	-54.597,99
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	455.675,54	355.675,54
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	78.555,90	-26.444,10

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.610.000,00	73.610.000,00	69.144.717,26	-4.465.282,74
Transferências Intergovernamentais	69.570.000,00	69.570.000,00	68.088.723,04	-1.481.276,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.040.000,00	4.040.000,00	1.055.994,22	-2.984.005,78
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	970.000,00	970.000,00	1.502.217,76	532.217,76
Multas e Juros de Mora	227.000,00	227.000,00	184.618,13	-42.381,87
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	121.042,99	21.042,99
Receita da Dívida Ativa	630.000,00	630.000,00	1.105.535,74	475.535,74
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	91.020,90	78.020,90
RECEITAS DE CAPITAL	7.843.000,00	7.843.000,00	1.717.123,86	-6.125.876,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	-1.700.000,00
Operações de Crédito Internas	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	-1.700.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	1.001.448,00	901.448,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.001.448,00	1.001.448,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.043.000,00	6.043.000,00	715.675,86	-5.327.324,14
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.043.000,00	6.043.000,00	715.675,86	-5.327.324,14
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-12.583.000,00	-12.583.000,00	-12.271.918,52	311.081,48
RECEITAS CORRENTES	-12.583.000,00	-12.583.000,00	-12.271.918,52	311.081,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-12.583.000,00	-12.583.000,00	-12.271.918,52	311.081,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-12.583.000,00	-12.583.000,00	-12.271.918,52	311.081,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-5.688.621,16	71.378,84
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-5.688.621,16	71.378,84
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Fpm	-5.300.000,00	-5.300.000,00	-4.699.459,93	600.540,07
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Itr	-460.000,00	-460.000,00	-989.161,23	-529.161,23
(-) DEDUÇÕES DA LEI CANDIR PARA O FUNDEB	-28.000,00	-28.000,00	-21.266,04	6.733,96
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Icms Desoneração L.C. Nº 87/96	-28.000,00	-28.000,00	-21.266,04	6.733,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-6.795.000,00	-6.795.000,00	-6.562.031,32	232.968,68
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-6.795.000,00	-6.795.000,00	-6.562.031,32	232.968,68
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Icms	-6.400.000,00	-6.400.000,00	-6.176.396,04	223.603,96
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Ipva	-340.000,00	-340.000,00	-385.635,28	-45.635,28
Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Ipi Sobre Exportação	-55.000,00	-55.000,00	0,00	55.000,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	82.466.800,00	82.466.800,00	74.385.081,46	-8.081.718,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	82.466.800,00	82.466.800,00	74.385.081,46	-8.081.718,54
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	82.466.800,00	82.466.800,00	74.385.081,46	-8.081.718,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	42.791.950,00	47.396.268,45	46.082.271,56	45.132.336,22	43.149.649,00	1.313.996,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.035.100,00	13.813.587,29	13.712.526,05	13.712.525,71	13.706.892,74	101.061,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	11.078,99	11.078,99	11.078,99	11.078,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.676.850,00	33.571.602,17	32.358.666,52	31.408.731,52	29.431.677,27	1.212.935,65
DESPESAS DE CAPITAL	16.129.000,00	16.240.130,76	5.775.094,75	4.652.085,72	4.618.802,60	10.465.036,01
INVESTIMENTOS	14.329.000,00	14.788.669,87	4.323.633,86	3.200.624,83	3.167.341,71	10.465.036,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.451.460,89	1.451.460,89	1.451.460,89	1.451.460,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	59.320.950,00	63.636.399,21	51.857.366,31	49.784.421,94	47.768.451,60	11.779.032,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	59.320.950,00	63.636.399,21	51.857.366,31	49.784.421,94	47.768.451,60	11.779.032,90
SUPERÁVIT (IX)	23.145.850,00	18.830.400,79	22.527.715,15	24.600.659,52	26.616.629,86	-3.697.314,36
TOTAL (X) = (VIII + IX)	59.320.950,00	63.636.399,21	74.385.081,46	49.784.421,94	47.768.451,60	11.779.032,90

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTES	1.374.429,87	800.409,31	584.227,33	584.227,33	1.389.928,24	200.683,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.398,11	0,00	0,00	0,00	191.650,54	14.747,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	16.477,60	0,00	0,00	0,00	16.477,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.168.031,76	783.931,71	584.227,33	584.227,33	1.198.277,70	169.458,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.046.756,67	1.821.147,91	700.592,73	700.592,73	1.375.770,14	791.541,71
INVESTIMENTOS	1.046.756,67	1.742.849,46	700.592,73	700.592,73	1.375.770,14	713.243,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	78.298,45	0,00	0,00	0,00	78.298,45
TOTAL	2.421.186,54	2.621.557,22	1.284.820,06	1.284.820,06	2.765.698,38	992.225,32

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTES	1.212.359,22	1.723.688,70	1.643.409,05	1.255.287,84	37.351,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	561.618,34	337.335,43	335.909,46	553.978,64	9.065,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	86,82	1.032,08	0,00	86,82	1.032,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.654,06	1.385.321,19	1.307.499,59	701.222,38	27.253,28
DESPESAS DE CAPITAL	160.177,75	65.655,50	65.655,50	160.177,75	0,00
INVESTIMENTOS	160.177,75	65.655,50	65.655,50	160.177,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.372.536,97	1.789.344,20	1.709.064,55	1.415.465,59	37.351,03

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:09AF6BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15
Liquidado
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2015

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
RESULT. DA EXEC. ORÇAMENT.			95.527.969,71	RESULT. DA EXEC. ORÇAMENT.			53.635.395,55
RECEITA ORÇAMENTARIA		74.385.081,46		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		51.528.411,81	
RECEITAS CORRENTES		84.939.876,12		DESPESAS CORRENTES		45.132.336,22	
Receita Tributária	12.011.829,39						
Receita Contribuições	1.721.478,26			Pessoal e Encargos Sociais	13.712.525,71		
Receita Patrimonial	481.077,55			Outras Despesas Correntes	31.419.810,51		
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços	78.555,90			DESPESA DE CAPITAL		6.396.075,59	
Transferencia Correntes	69.144.717,26			Investimentos	4.944.614,70		
Outras Receitas Correntes	1.502.217,76			Inversões Financeiras			
RECEITAS DE CAPITAL		1.717.123,86		Amortização de Emprestimos	1.451.460,89		
Operações de Crédito				Mutuações Patrimoniais		2.106.983,74	
Alienação de Bens	1.001.448,00			Alienação de Bens Moveis			
Amortização de Empréstimos				Alienação de Bens Imoveis	1.001.448,00		
Transferencia de Capital	715.675,86			Alienação Bens N. Industrial			
Outras Receitas de Capital				Recebimento de Divida Ativa	1.105.535,74		
CONTAS RETIFICADORAS		12.271.918,52		Independ. Exec. Orçamentário			27.879.102,69
Transferencias Correntes	12.271.918,52			Emissão de Divida Fundada	2.393.742,74		
MATUAÇÕES PATRIMONIAIS		5.303.709,25		Baixa de Bens Móveis			
Aquisição de Bens Móveis	1.456.634,96			Baixa de Bens imóveis			
Aquisição de Bens Imóveis	2.444.582,60			Diversas (Baixa Bens Móveis)			
Resgate de Empréstimo Tomado	1.402.491,69			Diversas Repasse Financeiro	25.485.359,95		
INDEP. DE EXEC. ORÇAMENT.		15.839.179,00					
insc. Bens moveis fundos	3.965.140,05			TOTAL VAR. PASSIVAS			81.514.498,24
insc. Bens imoveis fundos	4.231.127,24						
Inc. de Divida Ativa	2.737.689,76			RESULTADO PATRIMONIAL			
Cancelamento Div. Fndada	706.545,94						
Cancelamento de Resto a Pagar	4.198.676,01						
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			95.527.969,71				
Deficit Verificado				SUPERAVIT VERIFICADO			14.013.471,47
TOTAL GERAL			95.527.969,71	TOTAL GERAL			95.527.969,71

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DD0F4F0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.156.901,00	24.156.901,00	4.187.247,28	17,33	4.187.247,28	17,33	19.969.653,72
RECEITAS CORRENTES	22.937.901,00	22.937.901,00	3.771.148,64	16,44	3.771.148,64	16,44	19.166.752,36
RECEITATRIBUTARIA	723.009,00	723.009,00	88.306,22	12,21	88.306,22	12,21	634.702,78
IMPOSTOS	662.009,00	662.009,00	79.367,71	11,99	79.367,71	11,99	582.641,29
TAXAS	61.000,00	61.000,00	8.938,51	14,65	8.938,51	14,65	52.061,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	232.000,00	232.000,00	35.917,30	15,48	35.917,30	15,48	196.082,70
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	232.000,00	232.000,00	35.917,30	15,48	35.917,30	15,48	196.082,70
RECEITAPATRIMONIAL	146.000,00	146.000,00	33.773,21	23,13	33.773,21	23,13	112.226,79
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	146.000,00	146.000,00	33.773,21	23,13	33.773,21	23,13	112.226,79
RECEITADE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	7,60	0,38	7,60	0,38	1.992,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.781.592,00	21.781.592,00	3.606.102,17	16,56	3.606.102,17	16,56	18.175.489,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.611.592,00	21.611.592,00	3.587.192,33	16,60	3.587.192,33	16,60	18.024.399,67
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	160.000,00	160.000,00	18.909,84	11,82	18.909,84	11,82	141.090,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.300,00	53.300,00	7.042,14	13,21	7.042,14	13,21	46.257,86
MULTAS E JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	686,38	11,44	686,38	11,44	5.313,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	1.098,23	7,32	1.098,23	7,32	13.901,77
RECEITADADIVIDAATIVA	7.300,00	7.300,00	2.033,11	27,85	2.033,11	27,85	5.266,89
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	3.224,42	12,90	3.224,42	12,90	21.775,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.219.000,00	1.219.000,00	416.098,64	34,13	416.098,64	34,13	802.901,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.219.000,00	1.219.000,00	416.098,64	34,13	416.098,64	34,13	802.901,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.219.000,00	1.219.000,00	416.098,64	34,13	416.098,64	34,13	802.901,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.156.901,00	24.156.901,00	4.187.247,28	17,33	4.187.247,28	17,33	19.969.653,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.156.901,00	24.156.901,00	4.187.247,28	17,33	4.187.247,28	17,33	19.969.653,72
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.156.901,00	24.156.901,00	4.187.247,28	17,33	4.187.247,28	17,33	19.969.653,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.818.901,00	22.818.901,00	6.115.036,11	6.115.036,11	16.703.864,89	3.305.620,32	3.305.620,32	19.513.280,68	3.300.471,80
DESPESAS CORRENTES	20.626.003,00	20.634.003,00	5.924.269,94	5.924.269,94	14.709.733,06	3.228.149,36	3.228.149,36	17.405.853,64	3.228.019,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.935.521,00	10.718.923,00	1.969.281,89	1.969.281,89	8.749.641,11	1.812.142,08	1.812.142,08	8.906.780,92	1.812.142,08
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	5.000,00	5.000,00	418,78	418,78	4.581,22	418,78	418,78	4.581,22	288,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.685.482,00	9.910.080,00	3.954.569,27	3.954.569,27	5.955.510,73	1.415.588,50	1.415.588,50	8.494.491,50	1.415.588,50
DESPESAS DE CAPITAL	2.142.898,00	2.134.898,00	190.766,17	190.766,17	1.944.131,83	77.470,96	77.470,96	2.057.427,04	72.452,59
INVESTIMENTOS	1.982.898,00	1.974.898,00	144.821,09	144.821,09	1.830.076,91	40.821,09	40.821,09	1.934.076,91	40.821,09
AMORTIZACAO DADIVIDA	160.000,00	160.000,00	45.945,08	45.945,08	114.054,92	36.649,87	36.649,87	123.350,13	31.631,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.818.901,00	22.818.901,00	6.115.036,11	6.115.036,11	16.703.864,89	3.305.620,32	3.305.620,32	19.513.280,68	3.300.471,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.818.901,00	22.818.901,00	6.115.036,11	6.115.036,11	16.703.864,89	3.305.620,32	3.305.620,32	19.513.280,68	3.300.471,80
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	881.626,96	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.818.901,00	22.818.901,00	6.115.036,11	6.115.036,11	—	3.305.620,32	4.187.247,28	—	3.300.471,80
FONTE:									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0F6E49E0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.818.901,00	22.818.901,00	6.115.036,11	6.115.036,11	100,00	16.703.864,89	3.305.620,32	3.305.620,32	100,00	19.513.280,68
Judiciária	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Ação Judiciária	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Administração	3.645.509,00	3.653.509,00	995.396,60	995.396,60	16,28	2.658.112,40	627.470,85	627.470,85	18,98	3.026.038,15
Administração Geral	3.038.509,00	3.046.509,00	855.915,12	855.915,12	14,00	2.190.593,88	529.766,73	529.766,73	16,03	2.516.742,27
Administração Financeira	607.000,00	607.000,00	139.481,48	139.481,48	2,28	467.518,52	97.704,12	97.704,12	2,96	509.295,88
Defesa Nacional	7.000,00	7.000,00	125,00	125,00	0,00	6.875,00	125,00	125,00	0,00	6.875,00
Defesa Terrestre	7.000,00	7.000,00	125,00	125,00	0,00	6.875,00	125,00	125,00	0,00	6.875,00
Assistência Social	1.620.351,00	1.620.351,00	483.786,40	483.786,40	7,91	1.136.564,60	183.366,42	183.366,42	5,55	1.436.984,58
Assistência ao Idoso	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.000,00	114.000,00	48.257,01	48.257,01	0,79	65.742,99	27.559,56	27.559,56	0,83	86.440,44
Assistência Comunitária	1.484.251,00	1.484.251,00	435.529,39	435.529,39	7,12	1.048.721,61	155.806,86	155.806,86	4,71	1.328.444,14
Saúde	5.595.041,00	5.595.041,00	1.519.318,25	1.519.318,25	24,85	4.075.722,75	878.052,90	878.052,90	26,56	4.716.988,10
Atenção Básica	4.496.074,00	4.494.074,00	1.266.447,35	1.266.447,35	20,71	3.227.626,65	762.573,15	762.573,15	23,07	3.731.500,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.253,00	925.753,00	234.960,05	234.960,05	3,84	690.792,95	108.877,55	108.877,55	3,29	816.875,45
Suporte Profilático e Terapêutico	136.001,00	135.501,00	996,52	996,52	0,02	134.504,48	996,52	996,52	0,03	134.504,48
Vigilância Sanitária	12.050,00	14.050,00	4.632,15	4.632,15	0,08	9.417,85	1.497,55	1.497,55	0,05	12.552,45
Vigilância Epidemiológica	25.663,00	25.663,00	12.282,18	12.282,18	0,20	13.380,82	4.108,13	4.108,13	0,12	21.554,87
Educação	6.287.000,00	6.287.000,00	1.281.383,93	1.281.383,93	20,95	5.005.616,07	686.562,46	686.562,46	20,77	5.600.437,54
Alimentação e Nutrição	81.000,00	81.000,00	9.964,42	9.964,42	0,16	71.035,58	3.078,05	3.078,05	0,09	77.921,95
Ensino Fundamental	4.766.000,00	4.811.000,00	1.147.227,00	1.147.227,00	18,76	3.663.773,00	582.363,43	582.363,43	17,62	4.228.636,57
Educação Infantil	1.435.000,00	1.390.000,00	124.192,51	124.192,51	2,03	1.265.807,49	101.120,98	101.120,98	3,06	1.288.879,02
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Urbanismo	2.159.000,00	2.001.000,00	403.910,96	403.910,96	6,61	1.597.089,04	246.989,87	246.989,87	7,47	1.754.010,13
Administração Geral	1.294.000,00	1.144.000,00	348.793,69	348.793,69	5,70	795.206,31	212.422,52	212.422,52	6,43	931.577,48
Infra-Estrutura Urbana	687.000,00	687.000,00	18.821,09	18.821,09	0,31	668.178,91	18.821,09	18.821,09	0,57	668.178,91
Serviços Urbanos	178.000,00	170.000,00	36.296,18	36.296,18	0,59	133.703,82	15.746,26	15.746,26	0,48	154.253,74
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.818.901,00	22.818.901,00	6.115.036,11	6.115.036,11	100,00	16.703.864,89	3.305.620,32	3.305.620,32	100,00	19.513.280,68
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	875.000,00	875.000,00	199.135,60	199.135,60	3,26	675.864,40	119.568,05	119.568,05	3,62	755.431,95
Administração Geral	726.000,00	726.000,00	181.012,64	181.012,64	2,96	544.987,36	115.943,35	115.943,35	3,51	610.056,65
Preservação e Conservação Ambiental	146.000,00	146.000,00	18.122,96	18.122,96	0,30	127.877,04	3.624,70	3.624,70	0,11	142.375,30
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	548.000,00	608.000,00	230.798,94	230.798,94	3,77	377.201,06	82.391,12	82.391,12	2,49	525.608,88
Administração Geral	484.000,00	544.000,00	230.798,94	230.798,94	3,77	313.201,06	82.391,12	82.391,12	2,49	461.608,88
Abastecimento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Irrigação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	630,00	630,00	0,01	7.370,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	630,00	630,00	0,01	7.370,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comunicações	120.000,00	120.000,00	11.190,00	11.190,00	0,18	108.810,00	3.730,00	3.730,00	0,11	116.270,00
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	11.190,00	11.190,00	0,18	108.810,00	3.730,00	3.730,00	0,11	116.270,00
Energia	232.000,00	232.000,00	83.276,64	83.276,64	1,36	148.723,36	70.446,89	70.446,89	2,13	161.553,11
Conservação de Energia	227.000,00	227.000,00	83.276,64	83.276,64	1,36	143.723,36	70.446,89	70.446,89	2,13	156.553,11
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	1.052.000,00	1.142.000,00	843.169,42	843.169,42	13,79	298.830,58	358.116,58	358.116,58	10,83	783.883,42
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	1.142.000,00	843.169,42	843.169,42	13,79	298.830,58	358.116,58	358.116,58	10,83	783.883,42
Desporto e Lazer	292.000,00	292.000,00	16.550,51	16.550,51	0,27	275.449,49	11.731,53	11.731,53	0,35	280.268,47
Desporto Comunitário	287.000,00	287.000,00	16.550,51	16.550,51	0,27	270.449,49	11.731,53	11.731,53	0,35	275.268,47
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	165.000,00	165.000,00	46.363,86	46.363,86	0,76	118.636,14	37.068,65	37.068,65	1,12	127.931,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.000,00	165.000,00	46.363,86	46.363,86	0,76	118.636,14	37.068,65	37.068,65	1,12	127.931,35

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.818.901,00	22.818.901,00	6.115.036,11	6.115.036,11	100,00	16.703.864,89	3.305.620,32	3.305.620,32	100,00	19.513.280,68
RESERVADE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.818.901,00	22.818.901,00	6.115.036,11	6.115.036,11	100,00	16.703.864,89	3.305.620,32	3.305.620,32	100,00	19.513.280,68
FONTE:										

1Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:032D2958

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	675.309,00	675.309,00	82.087,20	12,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.309,00	71.309,00	3.338,19	4,68
1.1.1- IPTU	62.009,00	62.009,00	736,83	1,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	96,79	4,84
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.800,00	5.800,00	1.940,92	33,46
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	563,65	37,58
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	6.105,02	6,11
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	6.105,02	6,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.000,00	204.000,00	32.628,19	15,99
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	32.510,06	16,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	8,60	0,86
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	92,19	6,15
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	17,34	1,16
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	40.015,80	13,34
1.4.1- IRRF	300.000,00	300.000,00	40.015,80	13,34
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.920.991,00	18.920.991,00	3.274.046,09	17,30
2.1- Cota-Parte FPM	7.910.000,00	7.910.000,00	1.403.198,17	17,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	1.403.198,17	18,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.199.991,00	10.199.991,00	1.632.909,95	16,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	41.000,00	41.000,00	5.520,36	13,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	17.650,64	16,05
2.5- Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	55.945,82	12,43
2.6- Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	158.821,15	75,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	19.596.300,00	19.596.300,00	3.356.133,29	17,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	347.000,00	347.000,00	83.449,23	24,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	24.455,87	19,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.000,00	71.000,00	7.712,00	10,86
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	3.142,12	6,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	48.139,24	48,14
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.000,00	151.000,00	18.909,84	12,52
6.1- Transferências de Convênios	151.000,00	151.000,00	18.909,84	12,52
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	238.370,00	238.370,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	736.370,00	736.370,00	102.359,07	13,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.762.200,00	3.762.200,00	651.278,98	17,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	280.639,59	18,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.040.000,00	2.040.000,00	326.581,94	16,01
10.3- ICMS- Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.200,00	8.200,00	1.104,06	13,46
10.4- Cota-Parte IPI- Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	110.000,00	110.000,00	11.189,16	10,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	31.764,23	75,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.431.000,00	2.431.000,00	398.807,59	16,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.420.000,00	2.420.000,00	396.361,44	16,38

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	2.446,15	22,24
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.342.200,00	-1.342.200,00	-254.917,54	18,99
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.096.000,00	2.086.000,00	196.774,86	9,43	179.613,00	8,61
13.1- Com Educação Infantil	605.000,00	605.000,00	69.471,86	11,48	63.512,43	10,50
13.2- Com Ensino Fundamental	1.491.000,00	1.481.000,00	127.303,00	8,60	116.100,57	7,84
14- OUTRAS DESPESAS	335.000,00	345.000,00	94.495,88	27,39	48.550,81	14,07
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	331.000,00	341.000,00	94.495,88	27,71	48.550,81	14,24
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.431.000,00	2.431.000,00	291.270,74	11,98	228.163,81	9,39
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)						228.163,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						45,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						12,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						42,79
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.899.075,00	4.899.075,00	839.033,32	17,13

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.000,00	1.285.000,00	124.192,51	9,66	101.120,98	7,87
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	1.330.000,00	1.285.000,00	124.192,51	9,66	101.120,98	7,87
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	609.000,00	609.000,00	69.471,86	11,41	63.512,43	10,43
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	721.000,00	676.000,00	54.720,65	8,09	37.608,55	5,56
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.062.000,00	2.062.000,00	256.126,93	12,42	179.220,18	8,69
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.822.000,00	1.822.000,00	221.798,88	12,17	164.651,38	9,04
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.000,00	240.000,00	34.328,05	14,30	14.568,80	6,07
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.392.000,00	3.347.000,00	380.319,44	11,36	280.341,16	8,38
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-254.917,54
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)						2.446,15
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO4ENSINO						_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 j)						_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						-252.471,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						532.812,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						15,88
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	39.990,66	33,33	14.890,75	12,41
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	382.000,00	382.000,00	90.038,29	23,57	40.471,84	10,59
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	502.000,00	502.000,00	130.028,95	25,90	55.362,59	11,03
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.894.000,00	3.849.000,00	510.348,39	13,26	335.703,75	8,72

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	49.111,51	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	396.361,44	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	206.142,93	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	199.248,48	0,00

49.2 Restos a Pagar	6.894,45	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.446,15	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	241.776,17	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E435E6CD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	675.309,00	675.309,00	82.087,20	12,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.009,00	62.009,00	736,83	1,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	6.105,02	6,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	32.510,06	16,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	40.015,80	13,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	105,39	3,51
Dívida Ativa dos Impostos	7.300,00	7.300,00	2.033,11	27,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	580,99	19,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.610.991,00	18.610.991,00	3.274.046,09	17,59
Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	1.403.198,17	18,46
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	55.945,82	12,43
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	158.821,15	75,63
Cota-Parte ICMS	10.199.991,00	10.199.991,00	1.632.909,95	16,01
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	17.650,64	16,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	41.000,00	5.520,36	13,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.000,00	41.000,00	5.520,36	13,46
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.286.300,00	19.286.300,00	3.356.133,29	17,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	959.100,00	959.100,00	72.316,13	7,54
Provenientes da União	959.100,00	959.100,00	68.873,72	7,18
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	2.354,18	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	1.088,23	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	385,03	19,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.197.100,00	1.197.100,00	72.701,16	6,07

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.269.143,00	5.269.143,00	1.519.318,25	28,83	878.052,90	16,66
Pessoal e Encargos Sociais	2.128.112,00	2.106.512,00	498.315,30	23,66	454.901,37	21,60
Outras Despesas Correntes	3.141.031,00	3.162.631,00	1.021.002,95	32,28	423.151,53	13,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		5.269.143,00	1.519.318,25	28,83	878.052,90	16,66
DESPESAS DE CAPITAL	325.898,00	325.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	325.898,00	325.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.595.041,00	5.595.041,00	1.519.318,25	27,15	878.052,90	15,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.025.430,00	2.025.430,00	448.147,80	29,50	263.016,30	29,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.570.427,00	1.570.427,00	399.991,62	26,33	224.942,90	25,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	455.003,00	455.003,00	48.156,18	3,17	38.073,40	4,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.025.430,00	2.025.430,00	448.147,80	29,50	263.016,30	29,95

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.569.611,00	3.569.611,00	1.071.170,45	70,50	615.036,60	70,05
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						18,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						111.616,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.496.074,00	4.494.074,00	1.266.447,35	83,36	762.573,15	86,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.253,00	925.753,00	234.960,05	15,46	108.877,55	12,40
Suporte Profilático e Terapêutico	136.001,00	135.501,00	996,52	0,07	996,52	0,11
Vigilância Sanitária	12.050,00	14.050,00	4.632,15	0,30	1.497,55	0,17
Vigilância Epidemiológica	25.663,00	25.663,00	12.282,18	0,81	4.108,13	0,47
TOTAL	5.595.041,00	5.595.041,00	1.519.318,25	100,00	878.052,90	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:21588EE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 041/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Aplica o reajuste geral anual aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu, no percentual abaixo descrito, a partir 1º de abril de 2016".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º de abril de 2016, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Taqurussu – MS, no percentual de 11,36 % (onze virgula trinta e seis por cento), vinculado ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos no percentual de 4 % (quatro por cento) a partir da folha de pagamento de Abril de 2016, conforme Anexo I desta lei e 7,36% (sete vírgula trinta e seis por cento) a partir da folha de pagamento de Outubro de 2016, conforme Anexo II desta lei.

Art. 3º – Em razão do disposto nesta Lei o Anexo III, da Lei Complementar n° 08/2009, passa a vigorar conforme abaixo.

Art. 4° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 30 de março de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III
TABELAS DE REMUNERAÇÃO
TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI COMPLEMENTAR N° 041/2016
(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
NÍVEL		**5%**	**10%**	**15%**	**20%**	**25%**	**30%**
I	826,67	868,00	909,33	950,67	992,00	1.033,33	1.074,67

II	930,45	976,97	1.023,49	1.070,01	1.116,54	1.163,06	1.209,58
III	1309,23	1.374,69	1.440,15	1.505,61	1571,07	1.636,53	1.701,99
IV	1.842,22	1.934,33	2.026,44	2.118,55	2.210,66	2.302,77	2.394,88
V	2.592,22	2.721,83	2.851,44	2.981,05	3.110,66	3.240,27	3.369,88

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 041/2016
(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

Símbolo		**Vagas**	**Valor – R$**
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	3.009,72
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	1.925,79
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	1.279,89
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	968,13
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	968,13

ANEXO II

ANEXO III
TABELAS DE REMUNERAÇÃO
TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI COMPLEMENTAR N° 041/2016
(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
NÍVEL		**5%**	**10%**	**15%**	**20%**	**25%**	**30%**
I	885,17	929,43	973,69	1.017,95	1.062,20	1.106,46	1.150,72
II	996,30	1.046,12	1.095,93	1.145,75	1.195,56	1.245,38	1.295,19
III	1.401,88	1.471,97	1.542,07	1.612,16	1.682,26	1.752,35	1.822,44
IV	1.972,59	2.071,22	2.169,85	2.268,48	2.367,11	2.465,74	2.564,37
V	2.775,67	2.914,45	3.053,24	3.192,02	3.330,80	3.469,59	3.608,37

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 041/2016
(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

Símbolo		**Vagas**	**Valor – R$**
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	3.222,72
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	2.062,08
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo	02	1.370,47
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	1.036,65
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	1.036,65

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:FA186CD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016- REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão Rua Antonio José Paniago, nº119, Centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de Março de 2016, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **LEONIDIA ALVES CARDOSO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03.030.434/0001-22**, com estabelecimento na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 103 na cidade Terenos/MS, representada neste ato por Isaac Cardoso Neto, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 302567, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 529.264.601-63**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2.134/2007 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 008/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 005/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços de combustíveis para serem utilizados pelos Departamentos do Município de Terenos, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de

Assistência Social, a serem entregues diariamente, nos quantitativos solicitados, conforme a necessidade da municipalidade, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência, que constituem parte integrante do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a o Município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
3.2. Caberá o Usuário da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Município de Terenos através do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos combustíveis ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. A **detentora da ata** deverá iniciar o fornecimento, **a partir da publicação da Ata de Registro de Preços**.

4.5. Os combustíveis deverão estar à disposição da CONTRATANTE **diariamente**, no **prazo máximo de (01) um dia após a solicitação e,** o ponto de abastecimento deve estar dentro do perímetro urbano do município de Terenos/MS, e estar dotado de condições de segurança e licenciamento ambiental.

4.5.1 A entrega dos combustíveis em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará a **detentora da ata** aplicação das sanções legais cabíveis.

4.6. Para o fornecimento dos combustíveis, a **detentora da ata** deverá possuir pessoal capacitado para executar adequadamente os serviços, bem como de materiais e acessórios necessários.

4.7. Fica estabelecido que não se formará vínculo empregatício entre o pessoal utilizado no fornecimento dos combustíveis e o Município de Terenos, sendo de inteira responsabilidade da **detentora da ata** todos os encargos sociais e previdenciários devidos.
4.8. A **detentora da ata** deverá fornecer equipamento adequado de modo a atender às exigências da legislação quanto ao fornecimento dos combustíveis. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório para a execução do objeto do presente Edital.

4.9. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.10. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.11. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.12. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos combustíveis constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos combustíveis, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas pelo Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Terenos-MS e seus respectivos Departamento e Fundos, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

LEONIDIA ALVES CARDOSO-ME, CNPJ: 03.030.434/0001-22					
Código	Item	Descrição	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
17580	1	Gasolina Comum	73.375	R$ 3, 749	R$ 275.082,88
17581	2	Diesel Comum	227.500	R$ 3, 310	R$ 753.025,00
17582	3	Diesel S10	131.250	R$ 3, 370	R$ 442.312,50

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 15 de Março de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
Leonidia Alves Cardoso-ME
Rep.
ISAAC CARDOSO NETO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:172ACD71

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para atendimento Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do Departamento Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Município de Terenos-MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que por incorreção na média orçamentária, houve alteração no Anexo I – Termo de Referência do Edital, do torneio licitatório em epigrafe:

Onde se lê:

2074	12	Neomicina, associada com Bacitracina, 5mg + 250UI/g. Pomada. Bisnaga 15 g. Validade mínima de 18 meses	4.000,0000	Bisnaga	R$ 1.546,77833	R$ 6.187.120,00

Leia-se:

2074	12	Neomicina, associada com Bacitracina, 5mg + 250UI/g. Pomada. Bisnaga 15 g. Validade mínima de 18 meses	4.000,0000	Bisnaga	R$ 1,93283	R$ 7.731,33

Onde se lê:

5956	32	Sulfadiazina 500mg. Comprimido Antibiótico Controlado. Validade mínima de 18 meses.	1.200,0000	Comprimido	R$ 305,416000	R$ 366.504,00

Leia-se:

5956	32	Sulfadiazina 500mg. Comprimido Antibiótico Controlado. Validade mínima de 18 meses.	1.200,0000	Comprimido	R$ 0,446500	R$ 535,80

Considerando que as alterações afetam diretamente na formulação das propostas, reabre-se o prazo inicialmente previsto nos termos do Artigo 21 § 4° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fica redesignada a data de abertura para **12 de Abril de 2016, as 08h30min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo e atualizado **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 30 de Março de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:579EB9E6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS														Exercício: 2016	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Março/ 2015 A Fevereiro/ 2016															
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS													TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.400.468,67	1.399.327,18	1.591.969,57	1.497.356,48	1.384.036,75	1.500.118,05	1.379.649,07	1.899.543,68	1.504.360,32	2.122.827,41	1.594.049,23	1.817.981,61		19.091.688,02	21.190.640,00
Receita Tributária	76.468,17	55.460,68	128.186,10	125.476,22	105.143,47	212.435,39	132.234,74	201.770,65	36.924,33	315.187,33	42.816,05	101.549,90		1.533.653,03	2.286.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	22.818,23	18.914,39	44.930,78	7.219,78	7.064,64	987,95	0,00	0,00		101.935,77	150.000,00
ISS	13.647,20	10.178,21	17.776,65	13.582,95	8.495,14	17.466,30	15.755,38	17.212,50	20.238,03	76.686,32	22.540,12	12.684,02		246.262,82	765.000,00
ITBI	46.704,16	35.500,67	99.249,65	100.478,51	65.135,34	166.548,16	61.532,59	170.102,83	1.480,00	125.733,61	9.675,21	67.770,46		949.911,19	970.000,00
IRRF	6.926,87	7.056,30	8.236,39	8.833,15	7.833,75	8.261,05	7.952,18	6.469,29	7.547,64	111.553,33	7.702,65	9.203,00		197.575,60	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.189,94	2.725,50	2.923,41	2.581,61	861,01	1.245,49	2.063,81	766,25	594,02	226,12	2.898,07	11.892,42		37.967,65	51.000,00
Receita de Contribuições	11.090,56	12.284,76	12.495,91	12.621,17	15.671,59	13.088,76	13.894,08	10.721,32	17.267,00	15.712,43	14.807,56	13.808,07		163.463,21	149.000,00
Receita Patrimonial	17.753,88	14.740,69	13.469,32	14.697,75	14.032,28	17.847,15	16.863,60	15.321,75	15.497,24	16.960,66	18.205,06	65.388,56		240.777,94	79.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	2.000,00
Transferências Correntes	1.287.673,61	1.311.896,41	1.430.342,33	1.341.641,09	1.244.550,90	1.253.338,09	1.206.395,18	1.660.588,71	1.424.969,71	1.760.185,89	1.514.401,22	1.632.865,21		17.068.848,35	18.572.040,00
Cota-Parte do FPM	533.195,06	575.458,76	707.653,76	615.730,52	539.359,60	533.241,01	444.566,35	505.990,17	571.302,64	966.035,10	623.129,77	780.068,40		7.395.731,14	8.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	447.458,68	469.000,98	453.895,54	454.471,51	459.746,98	463.598,27	453.632,59	451.966,74	470.409,35	442.572,15	473.872,97	501.343,25		5.541.969,01	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.808,12	9.578,65	8.561,06	9.587,57	2.903,17	3.687,29	2.789,67	2.980,59	5.930,12	2.855,03	16.840,68	101.123,73		177.645,68	210.000,00
Cota-Parte do ITR	25.839,67	4.337,00	5.485,31	12.690,37	2.980,70	5.312,56	19.499,80	385.713,85	105.659,67	94.851,49	79.560,61	49.611,72		791.542,75	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	6.255,66	1.563,92	1.563,92	1.563,92	1.563,92	1.563,92	1.563,92	1.563,92	1.563,92	1.652,69	1.652,69		22.072,40	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	88.836,73	93.290,10	95.386,01	92.280,11	85.949,08	89.831,33	84.845,06	96.859,52	94.810,26	95.928,99	94.344,95	115.658,48		1.128.020,62	1.330.000,00
Outras Transferências Correntes	181.535,35	153.975,26	157.796,73	155.317,09	152.047,45	156.103,71	199.497,79	215.513,92	175.293,75	156.379,21	224.999,55	83.406,94		2.011.866,75	2.213.040,00
Outras Receitas Correntes	7.482,45	4.944,64	7.475,91	2.920,25	4.638,51	3.408,66	10.261,47	11.141,25	9.702,04	14.781,10	3.819,34	4.369,87		84.945,49	101.700,00
DEDUÇÕES (II)	203.460,23	212.926,17	235.431,86	218.808,73	184.624,74	201.480,55	184.410,38	269.642,97	230.973,07	239.754,96	239.011,27	286.759,91		2.707.284,84	3.014.400,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	203.460,23	212.926,17	235.431,86	218.808,73	184.624,74	201.480,55	184.410,38	269.642,97	230.973,07	239.754,96	239.011,27	286.759,91		2.707.284,84	3.014.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.197.008,44	1.186.401,01	1.356.537,71	1.278.547,75	1.199.412,01	1.298.637,50	1.195.238,69	1.629.900,71	1.273.387,25	1.883.072,45	1.355.037,96	1.531.221,70		16.384.403,18	18.176.240,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Contador
MS-010619/O-1

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:5315754F